



ADVERTÊNCIA

A MUNICIPALIDADE DE PILAR DO SUL ADVERTE A TODOS OS LICITANTES, QUE NÃO ESTÁ HESITANDO PENALIZAR EMPRESAS QUE DESCUMPRAM O PACTUADO.

SOLICITAMOS QUE AS EMPRESAS APRESENTEM SUAS PROPOSTAS E LANCES DE FORMA CONSCIENTE, COM A CERTEZA DE QUE PODERÃO ENTREGAR OS OBJETOS DA FORMA COMO FOI PEDIDO NO EDITAL E DENTRO DOS PRAZOS, PREÇOS E PADRÕES DE QUALIDADE EXIGIDOS.

VALE LEMBRAR TAMBÉM QUE OS PEDIDOS DE REALINHAMENTO DE PREÇO SÃO EXCEÇÕES À REGRA, DESTINADOS SEMPRE A SITUAÇÕES EXCEPCIONALÍSSIMAS E SOMENTE SERÃO DEFERIDOS, SE EM TOTAL CONSONÂNCIA COM A LEI.

RATIFICAMOS, PORTANTO, QUE AS PROPOSTAS SEJAM EFETIVADAS DE FORMA SÉRIA E CONSCIENTE, VISANDO EVITAR PROBLEMAS, TANTO PARA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA COMO PARA AS EMPRESAS LICITANTES.



AVISO DE LICITAÇÃO

A Municipalidade de Pilar do Sul, com sede na Rua Tenente Almeida, n° 265, Centro, faz saber que se encontra disponível o Pregão Eletrônico n.º 35/2026, que tem como o objetivo o **REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS**.

Abertura da sala de disputa às 09h00min do dia 17 de agosto de 2026, a ser realizado pelo sistema Fiorilli, através do seguinte link www.transparencia.pilardosul.sp.gov.br:8079/comprasedital/

Data de encerramento do envio da PROPOSTA COMERCIAL: às 08h59min do dia 17 de agosto de 2026.

Mais informações:

- Presencialmente no Paço Municipal, Departamento de Licitações
- Pelo telefone: (15) 3278-9700 Ramal 217 – Licitações
- Pelo e-mail: licitacao@pilardosul.sp.gov.br
- Pelo site: www.pilardosul.sp.gov.br

Pilar do Sul – SP, 29 de julho de 2026.

FERNANDA CASTANHO FOGAÇA

Diretora de Licitações



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2026

EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRONICO Nº 7562/2026

1) **PREÂMBULO**

1.1 - A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL**, com sede na Rua Tenente Almeida, nº 265, Pilar do Sul/SP, torna público para conhecimento dos interessados que será realizada licitação na modalidade de **PREGÃO** em sua forma **ELETRÔNICA**, através do **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO** do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, modo de disputa **"ABERTO E FECHADO"**, o qual será processado de acordo com o que determina a Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006, [Decreto Municipal nº 4.332, de 26 de dezembro de 2023](#) e [Decreto Municipal nº 4.373, de 16 de abril de 2024](#), e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus respectivos Anexos.

1.2 - O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases. A sessão pública será dirigida pelo Pregoeiro, por meio de plataforma eletrônica, disponível pelo seguinte link: www.transparencia.pilardosul.sp.gov.br:8079/comprasedital/, com início às 09h00min do dia 17 de agosto de 2026.

1.3 - As chaves de acesso à plataforma eletrônica deverão ser solicitadas com antecedência mínima de 01 (uma) hora da abertura da sala de negociações, e serão disponibilizadas à todos os interessados, através do endereço eletrônico informado na solicitação, pelo menos 30 (trinta) minutos antes da abertura da sala.

1.4 - O cadastro será feito apenas uma vez. O manual do fornecedor desenvolvido para auxiliar na operação do Portal de Compras está disponível através de solicitação por email para: licitacao@pilardosul.sp.gov.br.

1.5 - Integram este ato convocatório os seguintes ANEXOS:

- I. TERMO DE REFERÊNCIA;
- II. MODELO DE PROCURAÇÃO;
- III. MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS;
- IV. DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME OU EPP;
- V. MODELO DA PROPOSTA COMERCIAL;
- VI. MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR;
- VII. DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA COM OS TERMOS DO EDITAL;
- VIII. DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA SERVIDOR;
- IX. DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E PARA REABILITADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL;
- X. MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;
- XI. TERMO DE CIENCIA E NOTIFICAÇÃO;

2) **DO OBJETO**

2.1 O objeto da presente licitação é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS**, em atendimento a Prefeitura de Pilar do Sul, conforme especificações constantes no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

2.2 As empresas interessadas deverão ter pleno conhecimento dos termos constantes deste Pregão Eletrônico e das condições gerais e particulares do objeto da licitação, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo da correta formulação da proposta e de seu integral cumprimento.

3) **DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

3.1 O recurso financeiro para o atendimento ao objeto deste certame correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:



Ficha nº	Unidade Orçamentária	Func. Programática	Cat.Econômica
19	02.01.01 - SEGRI	04.122.0002.2310.0000	3.3.90.30.07
49	02.02.01 - SEED	12.361.0005.2317.0000	3.3.90.30.07
163	02.03.01 - CULTURA	13.392.0009.2339.0000	3.3.90.30.07
183	02.04.01 - SSABES	10.301.0011.2343.0000	3.3.90.30.07
298	02.05.01 - SOIURB	15.451.0015.2361.0000	3.3.90.30.07
317	02.06.01 - SELJ	27.812.0016.2363.0000	3.3.90.30.07
338	02.07.01 - SEDRUMA	20.606.0017.2365.0000	3.3.90.30.07
374	02.08.01 - SARH	04.128.0019.2372.0000	3.3.90.30.07
385	02.09.01 - SEDIS	08.122.0020.2377.0000	3.3.90.30.07
426	02.09.02 - SEDIS	08.244.0021.2381.0000	3.3.90.30.07
443	02.09.02 - SEDIS	08.245.0021.2382.0000	3.3.90.30.07
534	02.12.02 - SETRAN	06.181.0004.2315.0000	3.3.90.30.07

4) DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1 - Poderão participar deste certame empresas que detenham atividade pertinente e compatível com o objeto desta licitação e que atendam às exigências deste edital e seus anexos.

4.1.1 - Cota Principal - Todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que preencherem todas as condições e requisitos constantes deste Edital;

4.1.2 - Cota Reservada - Somente às empresas enquadradas como Microempresa – ME, Empresa de Pequeno Porte – EPP, Microempreendedor Individual – MEI, nos termos do art. 48, III da Lei Complementar n.º 123/2006, com as alterações das Leis Complementares 147/14 e 155/16, sem prejuízo de sua participação na cota principal.

4.2 - Será vedada a participação:

4.2.1 - De empresas suspensas temporariamente de participar em licitação e impedidas de contratar com a Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, nos termos do artigo 87, inciso III da Lei n.º 8.666/93 e art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002 ou no art. 156, III da Lei Federal n.º 14.133/2021;

4.2.2 - De empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com os órgãos e entidades da Administração Pública em geral, nos termos do artigo 87, inciso IV da Lei n.º 8.666/93; ou no art. 156 IV da Lei Federal n.º 14.133/2021

4.2.3 Impedidas de licitar e contratar nos termos do artigo 10 da Lei nº 9.605/98.

4.2.4 Sob a forma de consórcio.

4.2.5 Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou apos o exercício

4.3 O descumprimento de qualquer condição de participação acarretará a inabilitação da licitante.

5) DO CREDENCIAMENTO

5.1 Para participar deste Pregão, o licitante deverá se credenciar no Sistema de PREGÃO ELETRÔNICO através do site www.transparencia.pilardosul.sp.gov.br:8079/comprasedital/.

5.2 O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

5.3 O credenciamento do licitante, junto ao provedor do sistema implicará a responsabilidade legal do



licitante ou seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

5.4 O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de inteira e exclusiva responsabilidade do licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município de Pilar do Sul, promotor da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.5 A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas ao provedor do Sistema para imediato bloqueio de acesso.

5.6 Cada representante credenciado poderá representar apenas uma licitante, em cada Pregão Eletrônico.

5.7 – Para o credenciamento, o licitante deverá anexar ao sistema documentos comprobatórios, por um dos seguintes meios:

5.7.1 **Instrumento público de procuração** com poderes para formular ofertas e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do licitante, com prazo de validade em vigor;

5.7.2 **Instrumento particular de procuração** nos moldes do Anexo II devidamente assinada, com poderes para formular ofertas e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome do licitante, acompanhado de cópia de seu contrato social ou estatuto, no caso de Sociedade Anônima, e dos documentos de eleição de seus administradores;

5.7.3 **Tratando-se de sócio, proprietário, dirigente ou assemblado de empresa licitante**, cópia do respectivo estatuto ou contrato social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, no caso de Sociedade Anônima, devidamente acompanhado de documentos de eleição dos administradores.

5.8 – No ato do credenciamento deverão ser apresentadas, conforme o caso, as seguintes declarações, condição essencial para participação no certame licitatório:

5.8.1 – **Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação e inexistência de qualquer fato impeditivo à participação**, de acordo com modelo contido no Anexo III ao presente Edital.

5.8.2 – **Declaração de Enquadramento como ME ou EPP**, conforme o caso, devidamente registrada e arquivada na respectiva Junta Comercial do Estado e/ou Declaração, firmada pelo representante legal da empresa, de acordo com o modelo estabelecido no Anexo IV deste Edital.

5.9 – O representante (legal ou procurador) da interessada deverá identificar-se anexando documento oficial que contenha foto;

6) DA PROPOSTA DE PREÇO

6.1 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

- a) Valor unitário do item;
- b) Valor total do item;
- c) Marca e/ou fabricante do produto;

6.2 – Os Modelos de Proposta Comercial, anexos neste ato convocatório, deverão ser utilizados e anexados, para a apresentação da Proposta, devidamente preenchidos e assinados.

6.3 – Cada concorrente deverá computar, no preço que ofertar, todos os custos diretos e indiretos, inclusive os resultantes da incidência de quaisquer tributos, contribuições ou obrigações decorrentes das legislações trabalhista, fiscal e previdenciária a que se sujeita quanto a execução de todos os requisitos presentes no Anexo I – Termo de



Referência.

6.4 - Os preços ofertados deverão ser equivalentes aos praticados no mercado, sendo sua verificação a partir da média estimada de mercado, realizada previamente pelo setor competente.

6.5 - O prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da sua apresentação.

6.6 - A apresentação da proposta implicará, por si só, na aceitação tácita de todas as cláusulas deste edital e dos termos da Lei Federal nº 14.133/21, no que couber, e demais normas suplementares aplicáveis.

6.7 - Não serão consideradas as propostas que deixarem de atender às disposições deste Edital.

7) DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

7.1 - A habilitação das licitantes será verificada por meio do Portal de Compras www.transparencia.pilardosul.sp.gov.br:8079/comprasedital/, através dos documentos de habilitação especificados deste edital.

7.2 - Os documentos de habilitação deverão ser encaminhados, concomitantemente com a proposta, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário marcados para a abertura da sessão pública.

7.3 - É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do Sistema Eletrônico para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

7.4 - Para efeitos de habilitação, **todos** os licitantes, deverão apresentar os seguintes documentos:

7.4.1 Habilitação Jurídica, conforme o caso (art. 62, I da Lei Federal 14.133/2021):

7.4.1.1 Em se tratando de sociedades empresárias ou simples, o ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial ou no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, nos termos da lei e conforme o caso, sendo que as sociedades por ações apresentarão também os documentos de eleição de seus administradores;

7.4.1.2 Os documentos descritos no item anterior deverão estar acompanhados de todas as alterações e/ou da respectiva consolidação, conforme legislação em vigor;

7.4.1.3 Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

7.4.2 Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista (art. 62, III da Lei Federal 14.133/2021):

7.4.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

7.4.2.2 Prova de inscrição no **Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal**, conforme o caso, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

7.4.2.3 Prova de regularidade para com a Fazenda **Federal**, por meio da apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais, à Dívida Ativa da União e a Contribuições Sociais, expedida pela Secretaria da Receita Federal e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

7.4.2.4 Prova de regularidade para com a Fazenda **Estadual**, do domicílio ou sede da licitante, por meio de uma das seguintes opções:

7.4.2.4.1 Apresentação de Certidão Negativa ou Positiva Com Efeito de Negativa relativa a débitos inscritos na



dívida ativa;

7.4.2.4.2 Certidão Negativa ou Positiva Com Efeito de Negativa Conjunta (Débitos inscritos e não inscritos na dívida ativa);

7.4.2.4.3 Declaração de isenção ou de não incidência assinada pelo representante legal do licitante, sob as penas da lei.

7.4.2.5 Prova de Regularidade para com a Fazenda **Municipal** por meio da apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, relativa aos tributos mobiliários, expedida pelo Município do domicílio ou sede do licitante.

7.4.2.6 Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**), por meio da apresentação da CRF - Certificado de Regularidade do FGTS;

7.4.2.7 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do **Trabalho**, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Positiva com efeito de negativa, expedida gratuita e eletronicamente através do site www.tst.jus.br;

7.4.2.8. As microempresas e empresas de pequeno porte, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição; (LC nº 123, art. 43, caput);

7.4.2.8.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da declaração de vencedor, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa; (LC nº 123, art. 43, § 1º, com nova redação dada pela LC 155/2016);

7.4.2.8.2. A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 7.4.2.8, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório, nos termos do art. 4º, inciso XXIII, da Lei 10.520/02, ou revogar a licitação (LC nº 123, art. 43, § 2º).

7.4.3. Qualificação Econômico-financeira (art. 62, IV da Lei 14.133/2021)

7.4.3.1. - Certidão negativa de **falência** expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, datada de no máximo 90 (noventa) dias anteriores a abertura da sala de disputa.

7.4.4. Documentação Complementar

7.4.4.1. - Declaração da licitante de que não emprega menor e cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, nos moldes do Anexo VI.

7.4.4.2. - Declaração de concordância com todos os termos do edital, nos moldes do Anexo VII;

7.4.4.3. - Declaração de que não emprega servidor, nos moldes do Anexo VIII.

7.4.4.4. - Declaração da licitante de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, nos moldes do Anexo IX.

7.5. Disposições gerais sobre a documentação de habilitação

7.5.1 Os documentos remetidos por meio da opção "Enviar Anexo" do sistema Eletrônico poderão ser solicitados no original ou por cópia autenticada a qualquer momento, em prazo a ser estabelecido pelo Pregoeiro.

7.5.2. Todos os documentos deverão ser apresentados no original, por qualquer processo de cópia, autenticada;



7.5.3. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos em substituição aos documentos ora exigidos, inclusive no que se refere às certidões;

7.5.4. Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, serão aceitas como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas;

7.5.5. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

7.5.6. Caso o licitante pretenda que um de seus estabelecimentos, que não o participante desta licitação, execute o futuro contrato, deverá apresentar toda documentação de ambos os estabelecimentos, disposta nos itens 7.1.1 a 7.1.4;

7.5.7. A entrega de documento de habilitação que apresente falha não sanável na sessão acarretará a inabilitação do licitante, exceto quanto à documentação relativa à regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte, quando se aplicará o disposto nos subitens 7.4.2.8 e seguintes deste edital.

7.5.8. O Pregoeiro ou a Equipe de apoio poderá diligenciar efetuando consulta na Internet junto aos sites dos órgãos expedidores a fim de verificar a veracidade dos documentos obtidos por este meio eletrônico, exclusivamente à seu critério.

7.5.9. As Certidões de Regularidade fiscal, previdenciária, tributária, de contribuições e de dívida ativa, poderão ser apresentadas Negativas ou Positivas com efeitos de Negativa, bem como deverão ser apresentadas àquelas relativas ao objeto deste certame.

8) DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

8.1. No horário e local indicados no preâmbulo deste edital, será aberta a sessão de processamento do pregão, iniciando - se com a abertura da sala de disputa do certame.

8.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas.

8.3. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

8.4. A análise das propostas pelo pregoeiro visará à verificação do atendimento das condições estabelecidas neste edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências essenciais do edital.

8.5. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

8.6. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

8.7. A desclassificação da proposta da licitante importa preclusão do seu direito de participar da fase de lances.

8.8. Após a fase de classificação, não caberá desistência das propostas, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente comprovado e desde que aceito pelo pregoeiro.

8.9. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

8.10. Os lances deverão ser formulados em valores distintos, decrescentes inferiores à proposta de menor oferta.



- 8.11. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 8.12. Será adotado para o envio de lances no Pregão Eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.
- 8.13. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de 15 (quinze) minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 8.14. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 8.15. Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de 03 (três), oferecer 01 (um) lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 8.16. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 8.17. Poderá o Pregoeiro, auxiliado pela Equipe de Apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.
- 8.18. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo Pregoeiro, devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente ao Setor de Licitações;
- 8.19. Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.
- 8.20. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 8.21. Se ocorrer a desconexão do Pregoeiro no decorrer da etapa de lances, e o sistema eletrônico permanecer acessível às licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.
- 8.22. No caso de a desconexão do Pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública do Pregão será suspensa e reiniciada somente em data e horário marcado e informado à todos os licitantes por meio de comunicação expressa do fato aos participantes no sítio www.transparencia.pilardosul.sp.gov.br:8079/comprasedital/.
- 8.23. O pregoeiro utilizará a média de preços de mercado, estimada previamente, para definir a aceitabilidade da oferta.
- 8.23.1. Caso, mesmo após as tentativas de negociações, o preço permaneça acima da média estimada, o item será fracassado.
- 8.24. O pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta.
- 8.25. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 8.26. Se houver empate após a desistência de todos os demais licitantes, será assegurado o exercício do direito de preferência às microempresas e empresas de pequeno porte, nos seguintes termos (LC nº 123, art. 44, caput):
- 8.26.1. Entende-se por empate aquelas situações em que os preços apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao melhor preço apresentado; (LC nº 123, art. 44, § 2º)
- 8.26.2. As microempresas e empresas de pequeno porte poderão usufruir de seu direito à preferência desde



que aceite a entrega em conformidade com o presente Edital no mesmo valor de menor oferta.

8.26.3. O exercício do direito de preferência somente será aplicado quando a melhor oferta da fase de lances não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte;

8.27. Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas, na ordem decrescente dos valores, considerando-se o último preço ofertado.

8.28. Considerada aceitável a menor oferta, será aberta a fase de habilitação, onde o pregoeiro e os membros da comissão avaliarão os documentos apresentados pela empresa.

8.29. Encerrada a etapa de negociação, a Pregoeira verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação em licitação ou a contratação, mediante consulta aos seguintes cadastros:

a) Cadastro de Apenados pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo; <https://www.tce.sp.gov.br/pesquisa-na-relacao-de-apeados>

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria Geral da União - CGU; <http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis?ordenarPor=nome&direcao=asc>

c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa mantido pelo Conselho Nacional de Justiça – CNJ; https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php?validar=form

d) Cadastro de Inidôneos, mantido pelo Tribunal de Contas da União - TCU; <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:2::NO:2:>

8.30. A licitante que deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou os apresentar em desacordo com o estabelecido neste edital ou com irregularidades, será inabilitada, não se admitindo complementação posterior à sessão, exceto quanto à documentação relativa à regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte, quando se aplicará o disposto no subitem 7.4.2.8 e seguintes deste edital.

8.31. É facultada ao pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta/documentação.

8.32. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame, abrindo-se, neste momento, a oportunidade para manifestação da intenção de interpor recurso aos licitantes, nos termos da cláusula 9 deste instrumento.

8.33. Se a proposta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor oferta, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

9) DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO RECURSO

9.1 - Com antecedência superior a **03 (três) dias úteis** da data fixada para o recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório deste Pregão.

9.2 - Os Esclarecimentos e pedidos de providências poderão ser solicitados por quaisquer meios de comunicação com o Departamento de Licitações deste Município, a saber: Telefone (15) 3278-9700 – Ramal 217, endereço eletrônico licitacao@pilardosul.sp.gov.br ou presencialmente na sala de licitações, localizada no paço João Urias de Moura.

9.3 - As impugnações devem ser protocoladas na sede da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul ou enviadas para o endereço eletrônico licitacao@pilardosul.sp.gov.br, dirigidas ao subscritor deste Edital.



9.3.1 - Acolhida a petição contra o ato convocatório, em despacho fundamentado, será designada nova data para a realização deste certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

9.4 - A entrega da proposta, sem que tenha sido tempestivamente impugnado este Edital, implicará na plena aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas.

9.5 - Dos atos do Pregoeiro cabem recurso, devendo haver manifestação motivada de sua intenção de interpor recurso, através de formulário próprio do Sistema Eletrônico, explicitando sucintamente suas razões, após o término da sessão de lances, com o devido registro em ata da síntese da motivação da sua intenção, abrindo-se então o prazo de **03 (três) dias úteis** que começará a contar a partir da declaração do vencedor para a apresentação das razões, ficando os demais licitantes, desde logo intimados para apresentar contrarrazões, em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

9.6 - A ausência de manifestação imediata e motivada pelo licitante na período definido durante a sessão pública importará na decadência do direito de recurso, na adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor e no encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação;

9.7 - Na hipótese de interposição de recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente;

9.8 - Uma vez decididos os recursos administrativos eventualmente interpostos e, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame ao licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório;

9.9 - O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo e o seu acolhimento resultará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

9.10 - As razões de recurso deverão ser protocolizadas, no prazo supra, junto ao Setor de Protocolo, no endereço indicado no preâmbulo do presente edital, nos dias úteis, das 07:30 às 17:00 horas ou enviadas para o endereço eletrônico licitacao@pilardosul.sp.gov.br, sob pena de configurar-se a desistência da intenção de recurso manifestada na sessão pública.

10) DA DESCONEXÃO COM O SISTEMA ELETRÔNICO

10.1 - Ao licitante caberá acompanhar as operações no sistema eletrônico, durante a sessão pública, respondendo pelos ônus decorrentes de sua desconexão ou da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema.

10.2 - No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

10.3 - Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos a Sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após a comunicação expressa aos participantes.

10.4 - A desconexão do sistema eletrônico com qualquer licitante não prejudicará a conclusão válida da sessão pública ou do certame.

11) DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

11.1 - A contratação decorrente desta licitação será formalizada nos termos da minuta que integra este Edital como Anexo X.

11.2 - O adjudicatário deverá assinar o instrumento no prazo de até 05 (cinco) dias, a partir da convocação, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período a critério da Administração, sob pena de decair do direito à contratação se não o fizer, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.



11.3 - O prazo de validade do Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura da respectiva Ata, podendo ser prorrogado por igual período, desde comprovado o preço vantajoso.

11.4 - A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

11.5 - Quando o adjudicatário, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, apresentar vencimento em sua situação regular de que trata o item 7, ou se recusar a celebrar a contratação, será convocado outro licitante na ordem de classificação das ofertas, e assim sucessivamente, com vistas à celebração da contratação.

11.6 - Os fornecedores incluídos na Ata de Registro de Preços estarão obrigados a fornecer o objeto, nas condições estabelecidas no ato convocatório, respectivos anexos e na própria ata;

12) DO PAGAMENTO

12.1 - O pagamento devido ao licitante vencedor será efetuado em até **30 (trinta) dias corridos** contados da apresentação, recebimento da nota fiscal/fatura e do Relatório referente às entregas realizadas emitido pelo gestor do contrato, aceitos pela Secretaria Gestora da Fazenda Municipal de acordo com as especificações deste edital e seus anexos, que será realizado na forma do art. 140, inciso II da Lei n.º 14.133/21.

12.2 - Ocorrendo atraso no pagamento, em relação ao prazo previsto no subitem anterior, desde que este não decorra de ato ou fato atribuível à contratada, aplicar-se-á o índice do IPCA – Índice de Preços ao Consumidor Amplo, publicado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, pro rata diem, a título de compensação financeira que será o produto resultante do mesmo índice do mês anterior ao pagamento, dividido por 30 (dias de um mês), multiplicado pelo número de dias de atraso do mês correspondente, repetindo-se a operação a cada mês de atraso.

12.3 - O pagamento será feito através de crédito em conta corrente a ser fornecido pela Contratada, onde deverá conter na respectiva nota fiscal o número da agência e da conta corrente da empresa.

12.4 - Em nenhuma hipótese e em tempo algum poderá ser invocada qualquer dúvida quanto aos preços propostos.

12.5 - Nenhum pagamento será efetuado ao licitante vencedor, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços ou correção monetária.

12.6 - Correrão por conta da licitante vencedora todas as despesas de seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciárias decorrentes da execução do objeto do Anexo I – Termo de Referência.

12.7 - **IMPOSTO DE RENDA NA FONTE:** De acordo com a instrução normativa 2.145 de 26/06/2023 (Publicado no DOU de 27/06/2023, seção 1, página 42, onde dispõe que, os órgãos da administração pública direta dos estados, do Distrito Federal e dos municípios, inclusive suas autarquias e fundações, ficam obrigados a efetuar a retenção na fonte do imposto sobre a renda incidente sobre os pagamentos que efetuarem a pessoas jurídicas pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral, inclusive obras de construção civil. Portanto as retenções serão feitas em conformidade com as instruções do Mafon publicado no dia 23/02/2023, Instrução Normativa RFB no 1.234, de 11 de janeiro de 2012 e Decreto Municipal nº4.264 de 03 de agosto de 2023. As notas fiscais emitidas pelos fornecedores devem conter a alíquota descrita na tabela de retenção anexo único do Decreto Municipal que estabelece as alíquotas aos Órgãos Públicos, o valor da retenção de acordo com o material entregue ou serviço prestado, e no caso de emissão de boletos, esses devem vir com o valor líquido.

13) DA FISCALIZAÇÃO

13.1 - A execução do objeto ora contratado será fiscalizado pelo Sr. EDI NELSON RODRIGUES DOS SANTOS, Secretário Municipal de Educação, ou quem por ele designado.



13.2 – A fiscalização elaborará documentos de forma objetiva aos produtos decorrentes, as quais justificarão os pagamentos pelos produtos efetivamente entregues.

13.3 – O acompanhamento, o controle, a fiscalização e avaliação de que trata este item não excluem a responsabilidade da CONTRATADA e nem confere à CONTRATANTE responsabilidade solidária, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades ou danos na entrega dos produtos contratados.

13.4 – A CONTRATANTE se reserva o direito de rejeitar, no todo ou em parte, os produtos ora contratados, fornecidos em desacordo com o presente Edital, seus Anexos e Contrato.

13.5 – As determinações e, as solicitações formuladas pelo representante da CONTRATANTE encarregado da fiscalização do contrato deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA, ou, em caso de impossibilidade, justificadas por escrito.

14) DAS SANÇÕES

14.1 – A vencedora do certame que descumprir quaisquer das cláusulas ou condições do presente edital ficará sujeita às penalidades previstas no art. 156 da Lei 14.133/21.

14.2 – Nos termos do art. 156 da Lei n.º 14.133/21, pela inexecução total ou parcial da Ata ou do Contrato dele derivado, a Contratada, garantida a prévia defesa, ficará sujeita às seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multa de até 30% (trinta por cento) do valor do Contrato;
- c) Impedimento de contratar com este órgão promotor do certame, por prazo de até 3 (três) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública em geral pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

14.3 – Os licitantes estão sujeitos, também, à imposição de multa correspondente a até 2% (dois por cento) do valor da proposta se, por ato ou omissão de seu representante, provocar tumulto na sessão de pregão ou retardar o procedimento licitatório, ou ainda, desistir do lance ofertado.

14.4 – A recusa injustificada do adjudicatário em assinar a Ata, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às seguintes penalidades:

- a) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida;
- b) a aplicação de suspensão temporária para licitar e contratar com a Municipalidade e/ou declaração de inidoneidade, conforme previsto no artigo 156, III e IV da Lei Federal n.º 14.133/21.

14.5 – O atraso injustificado na entrega dos produtos, sujeitará a Contratada à multa de mora, calculado por dia de atraso da obrigação não cumprida na seguinte proporção:

- a) atraso de até 30 (trinta) dias, multa de 0,1% (um décimo por cento) ao dia; e
- b) atraso superior a 30 (trinta) dias, até o limite de 60 (sessenta) dias: multa de 0,2% (dois décimos por cento) ao dia.

14.6 – Pela inexecução total ou parcial do Contrato, poderão ser aplicadas à Contratada as seguintes penalidades:

- a) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total ou parcial da obrigação não cumprida; e
- b) a aplicação de Impedimento de licitar e contratar com a Municipalidade e/ou declaração de inidoneidade, conforme previsto no artigo 156, III e IV da Lei Federal n.º 14.133/21.

14.7 – A aplicação de uma penalidade não exclui a aplicação das outras, quando cabíveis. A penalidade de multa poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com qualquer das demais, podendo ser descontada de eventuais créditos que tenha em face da Contratante.

14.8 – As multas previstas nesta cláusula não têm natureza compensatória e o seu pagamento não elide a



responsabilidade da Contratada por danos causados à Contratante.

14.9 - Pela não regularização da documentação de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte, no prazo previsto neste edital, implicará decadência do direito à contratação e a Administração poderá garantir a prévia defesa, aplicar ao licitante multa equivalente a 2% (dois por cento) do valor estimado de contratação do objeto, cominada com a aplicação de suspensão temporária para licitar e contratar com a Municipalidade e/ou declaração de inidoneidade, conforme previsto no artigo 156, III e IV da Lei Federal n.º 14.133/21;

14.10 - O prazo para defesa prévia quanto à aplicação de penalidade é de **15 (quinze) dias úteis** contados da data da intimação do interessado.

14.11 - O valor das multas será recolhido aos cofres Municipais, dentro de **03 (três) dias úteis** da data de sua cominação, mediante guia de recolhimento oficial.

14.12 - Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido, será automaticamente descontado da primeira parcela de preço a que a Contratada vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

14.13 - Após a aplicação de quaisquer das penalidades acima previstas, realizar-se-á comunicação escrita à empresa e publicação no Órgão de Imprensa Oficial (excluídas as penalidades de advertência e multa de mora), constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato seja registrado no cadastro correspondente.

15) DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 - As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

15.2 - A Prefeitura Municipal de Pilar do Sul poderá, a qualquer tempo, motivadamente, revogar no todo ou em parte a presente licitação.

15.3 - Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas, a serem assinadas pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio.

15.4 - O sistema manterá sigilo quanto à identidade das licitantes para o Pregoeiro até a etapa de negociação com o autor da melhor oferta e para os demais até a etapa de habilitação.

15.5 - Todas as Informações pertinentes a este Pregão Eletrônico, será publicada no sítio online oficial do município, disponível em: <https://www.pilardosul.sp.gov.br/licitacao>.

Pilar do Sul, 29 de julho de 2026.

CLAYTON ÁLVARO MACHADO
Prefeito Municipal



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2026

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

A) Definição do objeto

O objeto da presente contratação é a **DESTINADO AO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO NO FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, ALIMENTOS ESTOCÁVEIS E HORTIFRUTIS PARA ATENDIMENTO DO CARDÁPIO ESCOLAR E AS DEMAIS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, conforme itens abaixo descritos:

QUANT.	UNID.	MARCA PRÉ-APROVADA	PRODUTO
30	KG	-	ABACATE de tamanho regular e grande, de 1ª qualidade, cor e formação uniformes, com polpa intacta e firme, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.
640	UN.	-	ABACAXI PÉROLA: de 1ª qualidade, tamanho grande, cor e formação uniformes, com polpa intacta e firme, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.
48	UNID	-	ABOBORA TIPO CABOTIÁ, livre da maior parte possível de terra aderente à casca e de resíduos de fertilizantes. De colheita recente, boa qualidade, inteira, tamanho médio, lisa, com polpa intacta, com coloração típica da variedade. Livres de machucaduras, bolores ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade
30	KG	-	ABOBRINHA TIPO MENINA - tamanho regular, de 1ª qualidade, sem cortes. Produtos frescos e com grau de maturação intermediário. Deverá apresentar odor agradável, consistência firme, sem lesões de origem, sem rachaduras, sem danos físicos e mecânicos.
148	UN	KININO	AÇAFRÃO EM PÓ: embalado em embalagem plástica com 100 g, contendo no rotulo a marca do produto, a gramagem, a data de validade e o lote. Sem glúten
60	KG	-	ACELGA: fresca, de primeira, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, livre de resíduos de fertilizantes sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.
120	KG	-	ACEROLA: grau médio de maturação. De colheita recente, boa qualidade, inteira, sem machucaduras, bolores ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade.
20	UNID	ASSUGRIN	ADOÇANTE líquido 100ml contendo os seguintes ingredientes: água, sorbitol, edulcorantes artificiais: ciclamato de sódio, e sacarina sódica, conservantes: ácido benzóico, metilparbeno. Não contendo quantidade significativa de carboidratos, proteínas, gorduras totais, gorduras saturadas, gordura trans, fibra alimentar e sódio
75	UNID	WAVE	ÁGUA DE COCO 1000ml (1 litro) - água de coco natural. Isenta de glúten. Não fermentada e não alcoólica. Normas de produção e embalagem que sigam as orientações sanitárias vigentes.
100	GALÃO	NOVA VIDA	ÁGUA MINERAL com o galão de recipiente plástico que armazena 20 litros de água potável.
57	UN.	-	ALFACE: firme e sem áreas escuras, fresco, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, livre de terra ou corpos estranhos. Peso médio de 250 g a 350 g.
50	KG	-	ALHO – 1ª qualidade, tipo extra. Produto não deverá apresentar problemas com coloração não característica, estar machucado, perfurado, muito maduro e nem muito verde, devendo estar intacto, embalados de acordo com a solicitação. Embalagem: plástica contendo 500 gramas.
3.750	KG	PIASI / EASY CHEF	ALHO DESCASCADO: Ser classificado Extra: ótima qualidade, sem defeito, firme e intacto, sem broto ou lesões de origem física ou mecânica (perfurações e cortes), tamanho e coloração uniformes, devendo ser graúdo, sem material terroso ou sujidade, livre de substâncias tóxicas ou nocivas. Cor branca, com



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

			aspecto, cor cheiro e sabor próprio: embalagem de 1 quilo.
15	UNID	-	ALMEIRÃO: hortaliça fresca, com folhas integras e de primeira qualidade; limpa, coloração uniforme; isenta de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica.
30	KG	-	AMEIXA SECA; preta sem caroço, simples, selecionada, grão uniforme, tamanho médio
6	KG	-	AMENDOIM CRU: amendoim cru descascado, selecionado, classe miúdo, subclasse vermelho, tipo 1. Embalagem: plástica contendo 500 gramas
1.359	PCT	SUPER ECCO / ALEGRETE / OLIMPIO	ARROZ: Tipo 1, polido, longo fino, sem precisar lavar Embalagem primária: plástico atóxico, reciclável, com peso líquido de 05 (cinco) quilos.
144	KG	QUAKER / TRISANTI / KODILAR / NATURAL LIFE	AVEIA INTEGRAL em flocos finos: ingredientes: aveia em flocos, resultante da moagem de grãos de aveia após limpeza e classificação. Embalagem mínima de 1 kg. Isenta de glúten e traços.
60	UNID	VALE FERTIL	AZEITONA VERDE fatiada; sem caroço, em conserva, embalagem de vidro, transparente e incolor, rotulada segundo legislação vigente, declarando marca, nome e endereço do fabricante, lote, prazo de validade, conteúdo líquido e registro no órgão competente. Frasco 300g
20	KG	SADIA	BACON DEFUMADO, preparado com carne curada de suíno defumado, apresentado em peças de 1,5 a 02 kg, acondicionado em embalagem tipo "cray-o-vac".
640	KG	-	BANANA NANICA: produto in natura, nanica, em pencas, de primeira, tamanho e coloração uniformes, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida e madura. Sem dados oriundos de transporte e manuseio.
120	KG	-	BANANA PRATA - tamanho regular em pencas de 1ª qualidade, tamanho e coloração uniformes, com polpa intacta e firme, devendo ser bem desenvolvidas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Acondicionadas em pencas avulsas.
30	KG	-	BATATA DOCE - roxa de 1ª qualidade, sem ramo, tamanho e coloração uniformes, fresca, com polpa compacta e firme, devendo ser bem desenvolvidas, sem lesões de origem, rachaduras e cortes, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte
200	KG	-	BATATA INGLESA de 1ª qualidade, tamanho regular, produtos frescos e com grau de maturação intermediário. Deverá apresentar odor agradável, consistência firme, sem lesões de origem, sem rachaduras, sem danos físicos e mecânicos e lavadas.
105	UN	GOLD CHIPS / FRISHOW / FIO DE OURO	BATATA PALHA: (sem gordura trans) em pacotes de 1 kg.
15	UNID	LUDMIX	BATATA PALITO pré frita e congelada: batata, óleo vegetal, dextrose, estabilizante pirofosfato ácido de sódio. Embalagem de 1,5kg, com identificação do produto e prazo de validade ideal para consumo
98.175	UN	CAROLINA / NESTLE / FRUTILAC FRUTAP	BEBIDA LÁCTEA FERMENTADA COM PREPARO DE FRUTAS, isenta de glúten, embalagem 150 a 180 grs.
300	UN	NATURE / ROSOVITA	BEBIDA VEGETAL DE ARROZ: original sem sabor. "Leite de arroz vegetal" 100% vegetal, 0% (zero por cento) de lactose, que apresente cálcio em sua composição ou enriquecida com cálcio, isenta de glúten, ideal para dietas com restrição de lactose e proteína de origem vegetal; embalagem tetra pack ou tetra brick aséptico com 1 litro. Deve apresentar embalagem integra, com coloração característica, isento de grumos, odor e sabor característicos. A embalagem deverá apresentar no mínimo as seguintes informações: fabricante, produto, peso, ingredientes, data de validade e demais especificações exigidas na legislação. Não conter traços de amendoim. Para alunos com restrição



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

			alimentar)
30	KG	-	BERINJELA - classificação/características gerais: deverá ser procedente de espécimes vegetais genuínos e são, ser frescos, ter atingido o grau máximo no tamanho, aroma e cor da espécie e variedade, estar livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência. Não serão permitidos rachaduras, perfurações e cortes. A polpa deverá estar intacta e limpa.
30	KG	-	BETERRABA - classificação/características gerais: deverá ser procedente de espécimes vegetais genuínos e são, ser frescos, ter atingido o grau máximo no tamanho, aroma e cor da espécie e variedade, estar livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência. Não serão permitidos rachaduras, perfurações e cortes na casca.
457	KG	PANCO	BISCOITO - ROSQUINHA DE COCO: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, amido, coco ralado, sal refinado, fermentos químicos bicarbonato de sódio e bicarbonato de amônio, emulsificante lecitina de soja, acidulante ácido cítrico e aromatizante. CONTÉM GLÚTEN. Pacote com 500g.
141,9	KG	LIANE	BISCOITO CREAM CRACKER SEM LACTOSE: Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, água, gordura vegetal hidrogenada zero trans, açúcar invertido, açúcar, sal, fermentos químicos, fermento biológico, estabilizante lecitina de soja, proteinase, metabisulfito de sódio. Sem colesterol, sem lactose, sem proteína do leite e ovo. Embalagem primária: plástico atóxico (polipropileno) com peso líquido de 330 gramas. (Para alunos com restrição alimentar)
141,9	KG	LIANE	BISCOITO DE MAISENA SEM LACTOSE: Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, água, açúcar, gordura vegetal hidrogenada zero trans, açúcar invertido, estabilizante lecitina de soja, fermentos químicos, sal metabisulfito de sódio. Sem colesterol, sem lactose, sem proteína do leite e ovo. Pacote de 330 grs
402	KG	PANCO	BISCOITO DOCE - TIPO SEQUILHO: fécula de mandioca, ovo, açúcar, margarina, leite desnatado, gordura vegetal, fermentos químicos: pirofosfato ácido de sódio, bicarbonato de sódio e bicarbonato de amônio e emulsificante: lecitina de soja. NÃO CONTÉM GLÚTEN. Pacote com 500g.
2.431	KG	MY BIT	BISCOITO DOCE SIMPLES: de acordo com a NTA- 48 e a legislação em vigor. Tipo Maria, maisena ou leite. Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, leite em pó e ou soro de leite, sal e glúten, todos os ingredientes deveram ser de primeira qualidade. O produto NÃO deverá conter soja, nem substâncias corantes. Embalagem primária: plástico atóxico (polipropileno) com peso líquido mínimo de 350 grs.
50	UNID	BAUDUCCO	BISCOITO RECHEADO 140g - de boa qualidade, diversos sabores, inteiros, constando identificação do produto, inclusive classificação e a marca, nome e endereço do fabricante e a data da fabricação
1.331	KG	MY BIT	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRAKER: o produto deverá estar de acordo com a NTA 02 e 48 (Decreto 12.486/78), Resolução CD/FNDE nº 26 de 17/06/13 e Resolução nº 344 de 13/12/02. Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, amido de milho, gordura vegetal e sal. Não deverá conter soja, gordura vegetal hidrogenada, corantes artificiais, edulcorantes artificiais e gordura trans. Poderá conter outros ingredientes desde que aprovados pela legislação vigente e que não descaracterizem o produto, os quais deverão ser declarados. Características: textura macia e crocante, cor, odor e sabor próprios. Embalagem primária: pacotes com dupla embalagem de filme Bopp, resistente, atóxico, lacrado, contendo de 350 a 450 gramas
345	KG	PANCO	BISCOITO SALGADO: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, açúcar, sal refinado, extrato de malte, fermentos químicos bicarbonato de amônio, fosfato monocalcário e bicarbonato de sódio, emulsificante lecitina de soja, acidulante ácido cítrico e melhoradores de farinha protease e



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

			metabissulfito de sódio. Pacote com 500g.
240	UNID	-	BRÓCOLIS de 1ª qualidade, compacta e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, isento de sujidades, parasitas e larvas.
6	KG	DINIZ / CELEIRO	CACAU EM PÓ – 100 % . Cacau em pó alcalino. Embalagem de 500 gramas. NÃO CONTER GLÚTEN.
244	UN	KININO / KISABOR	CANELA EM PAU : registro nos órgãos competentes embalagem 20 gramas. Isenta de Gluten
279	UN	KININO / KISABOR	CANELA EM PÓ : proveniente de cascas sãs, limpas e secas. Pura, livre de sujidades e contaminantes. Obrigatório conter os dados de identificação e procedência, data de fabricação e validade expressas na embalagem. Embalagem de 50 gramas. Isenta de gluten.
206	UNID	-	CANJQUINHA/QUIRERINHA : produto derivado do milho amarelo de qualidade, com moagem característica do produto. Embalagem/rotulagem: embalagem plástica atóxica de 500 gramas, com rótulo contendo no mínimo o nome do produtor, lista de ingredientes e informações nutricionais, data de fabricação e validade, e peso.
200	KG	-	CARÁ : de 1ª qualidade, fresco, compacto e firme sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniforme.
45	KG	SEARA	CARNE / SALSICHA produto com sabor, odor e cor característicos do produto de boa qualidade, congelado ou resfriado*, em embalagem transparente resistente, com fechamento à vácuo ou outro fechamento bem lacrado, com denominação do nome do produto, fabricante, endereço, registro no ministério da agricultura (sif, ima), data de fabricação e validade.
45	KG	-	CARNE BISTECA SUÍNA , primeira qualidade, tamanho padronizado, com peso unitário de 120g aproximadamente, resfriada, com no máximo 5% de gordura, com aspecto, cor, cheiro e sabor característicos, embalada em saco plástico transparente, atóxico, selado.
45	KG	-	CARNE BOVINA CONTRA FILÉ , em bife padronizado com aproximadamente 150g cada, resfriada, amaciada mecanicamente, com no máximo 10% de gordura, com aspecto, cor, cheiro e sabor característicos, embalada em saco plástico transparente, atóxico, selado
45	KG	-	CARNE BOVINA EM PEDAÇOS , sem osso tipo músculo, paleta ou acém, sem pelanca, sem gordura, congelada, sem sebo, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, embalada em embalagem própria, sem sujidades e ação de micróbios, com no máximo 10% de gordura, em embalagem plástica de 1 a 2 kg transparente e resistente. certificado de inspeção sanitária.
45	KG	-	CARNE BOVINA, TIPO MOÍDA , dianteira sem osso tipo músculo, paleta ou acém, sem pelanca, sem sebo, congelada, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, embalada em embalagem própria, sem sujidades e ação de micróbios, com no máximo 10% de gordura, em embalagem plástica de 1 kg transparente e resistente. certificado de inspeção sanitária
180	KG	-	CARNE CHARQUE - primeira qualidade, cor e cheiro característico, firme, macia, livre de gorduras e pelancas. não apresentar cor azulada. esteja dentro dos padrões higiênico-sanitário, embalagem 500gr com filme pvc transparente ou saco plástico transparente, com selo de inspeção, com identificação do produto e prazo de validade ideal para consumo
45	KG	-	CARNE DE FRANGO COXA E SOBRECOXA , apresentado em corte desossado, congelado, com aspecto, cor, cheiro, e sabor característicos, sem manchas e parasitas, pesando cada peça em torno de 120g, acondicionados em saco plástico transparente, atóxico, selado.
45	KG	-	CARNE DE FRANGO FILÉ DE PEITO de frango, sem osso e sem pele apresentado em tiras para strogonoff, resfriado, com aspecto, cor, cheiro e sabor característicos, sem manchas e parasitas, acondicionados em saco plástico transparente, atóxico, selado.
45	KG	SEARA	CARNE SUÍNA LINGÜIÇA suína, tipo calabresa, preparada com carne suína, toucinho, condimentos permitidos por lei, embutida em tripa artificial, sem



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

			pimenta do reino ou similares, sem corantes, com aspecto normal, firme, sem umidade e não pegajosa, acondicionada em embalagem tipo "cray-o-vac"
45	KG	SEARA	CARNE SUÍNA LINGÜIÇA SUÍNA , tipo toscana, preparada com carne suína, toucinho, condimentos permitidos por lei, embutida em tripa artificial, sem pimenta do reino ou similares, sem corantes, com aspecto normal, firme, sem umidade e não pegajosa, acondicionada em embalagem tipo "cray-o-vac".
45	KG	-	CARNE SUÍNA , 1ª qualidade. pernil suíno em cubos, congelada, limpa, aspecto: próprio da espécie, não amolecida nem pegajosa, cor: própria da espécie, sem manchas esverdeadas ou pardacentas, odor: próprio, tipo de corte: em cubos, 20x20x20mm. embalagem: plástica, transparente e adequada ao produto, resistente, contendo identificação do produto, etiqueta de peso e data da embalagem e validade. deve ter controle sanitário previsto em lei
57	KG	-	CEBOLA : tamanho médio, cor uniforme, firme, sem ferimentos e/ou danos físicos provenientes do manuseio ou transporte.
57	KG	-	CENOURA : tamanho médio, cor uniforme, firme, sem ferimentos e/ou danos físicos provenientes do manuseio ou transporte.
1.646	KG	GOLD FLAKES / SWEET FLAKES	CEREAL MATINAL - NATURAL : milho, sal, vitaminas (A, B1, B2, B6, B12, C, niacina, ácido fólico) e minerais (ferro e zinco), antioxidante: lecitina de soja. Sem glúten e sem adição de açúcar. Embalagem de 1 KG.
12	UNID	MUCILON	CEREAL para alimentação com probióticos, com cereal pré-cozido, enriquecido com ferro, zinco, vitaminas a e c. embalagem primaria: latas com 400 g do produto. embalagem secundaria: caixas de papelão. demais parâmetros de produção de acordo com a legislação vigente para alimentos e especifica para o produto. padrão de codificação: ean 13 (código de barras)
75	UNID	SUPERBOM	CEVADINHA : cevada torrada e moída em embalagem de 500gr- com identificação do produto e prazo de validade ideal para consumo
25	UNID	LEÃO	CHÁ DE CAMOMILA . embalagem com sache 24gr
25	UNID	LEÃO	CHÁ DE ERVA CIDREIRA . embalagem com sache 24gr
25	UNID	LEÃO	CHÁ DE ERVA DOCE . embalagem com sache 24gr
15	UNID	LEÃO	CHÁ DE ERVA MATE queimado, caixa com 250 gramas – erva mate queimado constituído de folhas novas; de espécimes vegetais genuínos ligeiramente tostados e partidos; de cor verde amarronzada escura; com aspecto cor cheiro e sabor próprio; isento de sujidades e larvas.
30	UNID	-	CHEIRO VERDE de 1ª qualidade, isento de partes pútridas, não poderão estar murchos, maços.
1.500	UN.	-	CHICÓRIA : Fresca, de primeira, tamanho uniforme, devendo ser bem desenvolvido, isento de enfermidade, material terroso e umidade externa anormal, resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Unidade contendo aproximadamente 200g.
24	UNID	-	CHOCOLATE EM PÓ 50% cacau caixa com 500gr
30	KG	-	CHUCHU de 1ª qualidade, compacta e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, isento de sujidades, parasitas e larvas. entrega conforme pedido
37	PCT	MENINA / ZAELI	COCO RALADO EM FLOCOS : embalagem de 100 gramas.
12	KG	-	COGUMELO EM CONSERVA : cogumelo em conserva tipo Champignon, pré-cozido em água e sal. Contendo na embalagem dados do fabricante, data de fabricação, prazo de validade. Isento de Glúten. Balde de 1kg.
3	UNID	-	COLORAU - emb. c/ 500 g. corante natural de urucum, pacote de 500g, de boa qualidade.
120	UNID	-	COUVE MANTEIGA : couve manteiga de ótima qualidade, sem defeitos, com folhas verdes, sem traços de descoloração, com cor, cheiro e sabor próprios. embalada em saco plástico, acondicionada para transporte em caixas plásticas, brancas, vazadas e higienizadas. ser frescos; estar livre de enfermidades, sujidades, matéria terrosa, parasitas, insetos e larvas; não estar danificado por



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

			qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência; estar livre de umidade externa anormal, odor e sabor estranho; acondicionada em sacos plásticos transparentes próprios para alimentos. obedecer ao código sanitário e demais normas e legislações e sanitárias em vigor.
665	UN.	-	COUVE-FLOR: de 1ª qualidade, compacta e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, isento de sujidades, parasitas e larvas. Peso médio por unidade de 500g a 700g.
162	UN	KININO	CRAVO DA ÍNDIA: registro nos órgãos competentes embalagem 20 gramas.
191	UN	PIRACANJUBA / COLASO	CREME DE LEITE: Creme de leite padronizado a 17% de gordura, leite em pó desnatado, espessantes carragena, carboximetilcelulose sódica e alginato de sódio e estabilizantes citrato de sódio e celulose microcristalina. 200g. Contém leite e derivados. Contém lactose e não contém glúten.
30	UNID	-	CREME PARA CONFEITARIA tipo chantilly água, gordura vegetal hydrogenada, açúcar, caseinato de sódio, sal, umectante: sorbitol, estabilizante: hidroxipropilcelulose, emulsificantes: ésteres de ácido diacetil tartárico e mono e diglicerídeos, lecitina de soja, e polisorbato 60, corante: sintético idêntico ao natural beta-caroteno e aromatizantes. contém glúten. alérgicos: contém derivados de soja e de leite de vaca. pode conter trigo. caixa "longa vida" (tetrapak) com conteúdo líquido de 200ml cada
125	UN	LA SERENÍSSIMA / TRIANGULO	DOCE DE LEITE: Leite, açúcar, glicose, aromatizante essência de baunilha, conservador sorbato de potássio. Embalagem de 400 gramas.
200	UNID	-	DOCE MARIA-MOLE é um doce feito com açúcar, claras em neve, gelatina incolor e coco ralado para a cobertura com a consistência esponjosa semelhante à do "marshmallow", mas não pegajoso. embalagem em caixa com 50 unidades
2.196	UN	LEÃO/ UNIÃO	ERVA MATTE: a matéria prima deverá ser de primeira e estar de acordo com a NTA- 41 e a legislação em vigor. Contendo folhas e talos de mate tostado. Embalagem primária: atóxica, resistente com peso líquido de no mínimo 250 gr. Sendo a sua diluição equivalente a 13,5 g de produto (erva mate) para 1 litro de água, ou mais.
30	UNID	-	ESPINAFRE: em folhas verdes, fresco, sem tracos de descoloração, apresentando tamanho e coloração uniformes; devendo ser bem desenvolvidos, firmes e intactos; sem lesões físicas e mecânicas, perfurações e cortes; estar livre de umidade externa anormal, odor e sabor estranho; acondicionado em sacos plásticos transparentes próprios para alimentos. obedecer ao código sanitário e demais normas e legislações sanitárias em vigor
9	UN	FAB / CEPERA	ESSÊNCIA DE BAUNILHA: embalagem contendo 30 ml
190	KG	DEUSA/ KISABOR / SARAPUI	FARINHA DE MANDIOCA TORRADA: grupo seca, classe fina, tipo 1, baixa acidez - embalagem de 1 KG.
2.517	KG	SARAPUI / DOURADIN / HA DA FAZENDA / AGROBAL	FARINHA DE MILHO AMARELA COM FLOCOS ÍNTEGROS: o produto deverá estar de acordo com a NTA 02 e 34 (decreto 12.486 de 20/10/78) e Resolução nº 38 FNDE. Obtido pela ligeira torração do grão do milho, de flocos íntegros, previamente macerado, socado e peneirado; não poderá estar rançoso ou úmido. Umidade máxima de 14% p/p; com acidez máxima de 2% p/p e no mínimo 6,0% de proteínas. Livre de sujidades, materiais terrosos, parasitos e larvas. Embalagem primária: plástica, indelével, atóxica, resistente, termo soldada, de até 01 kg, não podendo ter no produto qualquer tipo de etiqueta para identificação de seu fabricante e/ou componentes, contendo informações sobre o produto como data de fabricação, número do lote e condições de armazenagem.
30	UNID	NESTLE	FARINHA LÁCTEA, composição básica: farinha de trigo, leite em pó integral, açúcar, homologado vitaminas e sais minerais, aspecto físico: pó, característica(s) adicional(is): contém glúten, produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor, unidade de fornecimento: embalagem com 400g
24	UNID	-	FARINHA TIPO PANKO em embalagem de 500gr



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

9	UNID	DEUSA	FAROFA PRONTA 500gr, de 1º qualidade tipo tradicional, sabor natural, bacon, carne
100	KG	KININO / BROTO LEGAL	FEIJÃO BRANCO TIPO 1: grupo 1 de primeira qualidade. Características técnicas: produto de coloração própria, com cheiro e sabor característico de feijão, deve estar livre de parasitas, larvas e isentos de sujidades, bolores e impurezas. Isenta de glúten. Na embalagem deverá conter as seguintes informações: indicação do fabricante, ingredientes, data de fabricação, validade e peso. Embalagens limpas e íntegras. Embalagem de 500 gramas.
7.613	KG	REI DA MESA / SERRA AZUL / SABOR BRASIL	FEIJÃO CARIOCA TIPO 1: grupo 1 de procedência nacional. Até 15% de umidade. Deverá apresentar-se em bom estado de conservação isento de fermentação, mofo, odores estranhos e de substâncias nocivas. Aspecto: Grãos íntegros, Cor: Característica, Odor: Inodoro e Sabor: Próprio. Embalagem primária: saco plástico, atóxico, contendo 1Kg.
3.018	KG	REI DA MESA / CAMPINEIRO	FEIJÃO PRETO: não excedendo 15% de umidade e 2% de impurezas e materiais estranhos. Natural, constituído de no mínimo 90% de grãos inteiros e correspondentes à variedade do tamanho e cor, maduros, limpos e secos. Deve estar de acordo com a legislação vigente. O produto deverá apresentar certificado de classificação de grãos e cereais. Embalagem primária saco plástico atóxico, transparentes, resistente e devidamente produzido, embalado e rotulado conforme portaria m.a. 161, 24/07/87. Embalagens de 01kg.
6	CX	MELITA	FILTRO PARA CAFÉ , coador de papel, de 1º qualidade, tamanho nº 103, em caixa com 30 unidades
30	UNID	MR. CROCKS	FLOCOS DE MILHO cereal matinal de milho sabor chocolate produto obtido com os ingredientes milho, xarope de glucose, amido, chocolate, outros ingredientes desde que mencionados no rótulo. apresentando-se em formato cilíndrico de textura crocante. no rótulo deverá constar a denominação do produto de acordo com a sua designação e classificação. rotulagem nutricional obrigatória. embalagem em pacotes de plástico transparente resistente e incolor de 1 a 2,5 kg cada. reembalados em caixas de papelão reforçadas. a data de validade deverá constar da embalagem primária e da embalagem secundária
175	UN	TERRA LIVRE / PURO&LEVE / ST DALFOUR	GELÉIA DE FRUTAS 100% NATURAL: sem conservantes, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR e sem corantes, sabores diversos. Embalagem: transparente, original de fábrica com identificação do produto, dos ingredientes, informações nutricionais, marca do fabricante e informações do mesmo, rotulagem de acordo com a legislação. Mínimo 170 gramas. (Para alunos com restrição alimentar)
21	KG	-	GOIABA de 1ª qualidade, apresentando tamanho, cor e com formação uniforme, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa intacta e firme sem danos físicos e mecânicos. acondicionadas apropriadamente
50	KG	CHEF CLAY	GOMA PRONTA PARA TAPIOCA: 100% natural, sem adição de conservantes, sem adição de sal, sem glúten. Não precisa peneirar. Solta. Macia. Embalagem plástica e resistente, com identificação, rótulo, data de fabricação e de validade, com informação nutricional. Ingredientes: fécula de mandioca e água. Embalagem de 500 gramas.
60	UNID	CACHOEIRA	GROSELHA. Embalagem: frasco com 900ml á 1 litro, data de fabricação, prazo de validade e numero de lote.
2.000	UNID	-	HAMBURGUER feito carne bovina moída com especiarias no peso de 120grs cada. Embalados conforme legislação vigente. caixa com 50 unidades.
300	UN	BATAVO/ FRUTAP	IOGURTE COM POLPAS DE FRUTAS, SEM LACTOSE: embalagem de 170 gramas (para dieta restrição de lactose).
6	UNID	-	IOGURTE de frutas, bandejas de 540 g cada, contendo 6 unidades de potes de iogurte cada. a embalagem deve estar intacta, bem vedada e deve constar: data de fabricação, prazo de validade e informação nutricional. iogurte não é bebida láctea.
5	UNID	-	IOGURTE ingr.: leite parcialmente desnatado e/ou leite parcialmente desnatado reconstituído, açúcar e/ou xarope de açúcar, preparado de fruta (água, açúcar, polpa de ameixa, morango ou aveia amido modificado, aromatizantes, acidulante ácido cítrico, corante caramelo iv, conservador sorbato de potássio e



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

			espessante goma xantana), amido modificado, fibra alimentar goma acácia e fermento lácteo. embalagem de 1 litro
200	UN	BATAVO / FRUTAP	IOGURTE NATURAL: Integral, refrigerado, sem sabor, sem corantes e sem conservantes, peso líquido de 170g. Ingredientes: Leite pasteurizado integral e/ou leite reconstituído integral e fermento lácteo. Embalagem com rótulo identificando inspeção, procedência, rotulagem de acordo com a legislação
6	UNID	PREDILECTA	KETCHUP: classificação/ características gerais: ingredientes: polpa de tomate, açúcar líquido, vinagre, sal, amido modificado, conservador ácido sórbico, aroma natural de ketchup, acidulante ácido cítrico realçador de sabor glutamato monossódico. o produto a ser entregue deverá estar identificado na embalagem, devendo constar rotulagem de acordo com a legislação vigente. em embalagens de 390 a 400g
59	UN	LANCHEIRO / KISABOR / CEPERA	KETCHUP: tipo tradicional, não picante. Feito com polpa de tomate, adicionado de sal, açúcar, especiarias e outros condimentos. Isento de sujidades, e qualquer substância estranha que comprometa a sua natureza. Acondicionado em frasco plástico, com tampa flip top, bico dosador e selo de segurança. Embalagem de 1 kg.
134	KG	-	KIWI - grão, de 1ª qualidade, grau médio de amadurecimento, no tamanho, aroma e sabor da espécie, uniformes, sem ferimentos ou defeitos e firme.
430	KG	-	LARANJA PÊRA - de ótima qualidade, compacta, fresca e firme. Isenta de sujidades, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvidas. Acondicionadas em sacos de 20 Kg
145	UN	NESTLE / PIRACANJUBA	LEITE CONDENSADO INTEGRAL: Leite integral, açúcar e lactose, contendo no mínimo 395g, em lata, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação.
166	UN	MENINA	LEITE DE COCO – Natural, concentrado, açucarado, obtido do endosperma de coco, procedente de frutos sãos e maduros, isento de sujidades, parasitas, larvas, com aspecto cor, cheiro e sabor próprio, acondicionado em garrafa de VIDRO de 200 ml cada.
1	UNID	FRUTAP	LEITE FERMENTADO desnatado e adoçado. contendo leite desnatado ou leite em pó desnatado e reconstituído, dextrose, fermento lácteo, xarope de açúcar, pectina cítrica, aroma idêntico ao natural de baunilha. com registro no sif/dipoa. embalagem em garrafa de polietileno de 900g, sendo entregues sobre refrigeração de 1º c a 10º c.
880	UN	COLASO	LEITE INTEGRAL UHT: em embalagem tetra park ou garrafa longa vida de 1 Litro.
62	UN	PIRACANJUBA	LEITE ISENTO DE LACTOSE: em embalagem tetra park ou garrafa longa vida de 1 Litro. (Para alunos com restrição alimentar)
387	KG	KININO / KISABOR / CAMIL / BROTO LEGAL	LENTILHA: tipo média, seca, não excedendo 15 % de umidade e 2% de impurezas e materiais estranhos. natural, constituído de no mínimo 90% de grãos inteiros e correspondentes à variedade do tamanho e cor, maduros, limpos e ecos. deve estar de acordo com a legislação vigente. o produto deverá apresentar certificado de classificação de grãos e cereais. embalagens primárias saco plástico atóxico, transparente, resistente e devidamente produzidos, embalado e rotulado conforme legislação vigente. embalagens de 500 gr
120	KG	-	LIMÃO – in natura, 1ª qualidade - peso médio 60 g, casca lisa livre de fungos. deverá ser transportados em carros higienizados em temperatura ambiente.
106	UN	KISABOR / KODILAR	LOURO: folhas desidratadas. Embalagem plástica contendo a marca do produto, gramagem, data de validade e lote. Embalagem de 10g.
120	KG	-	MAÇA: tamanho médio, cor uniforme, firme, sem ferimentos e/ou danos físicos provenientes do manuseio ou transporte, peso médio 130g cada.
30	UNID	ADRIA	MACARRÃO com ovos tipo argolinha, produto fermentado obtido pelo amassamento da farinha de trigo com água. embalagem: acondicionados em sacos de polietileno contendo 500 gramas, reembalados em fardos resistentes de até 05 kg.
120	UNID	-	MACARRÃO com ovos tipo cabelo de anjo, produto fermentado obtido pelo



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

			amassamento da farinha de trigo com água. embalagem: acondicionados em sacos de polietileno contendo 500 gramas, reembalados em caixas resistentes de até 5 kg.
30	UNID	DONA BENTA	MACARRÃO com ovos tipo espaguete , produto fermentado obtido pelo amassamento da farinha de trigo com água. embalagem: acondicionados em sacos de polietileno contendo 500 gramas, reembalados em fardos resistentes de até 05 kg.
30	UNID	DONA BENTA	MACARRÃO com ovos tipo parafuso , produto fermentado obtido pelo amassamento da farinha de trigo com água. embalagem: acondicionados em sacos de polietileno contendo 500 gramas, reembalados em fardos resistentes de até 10 kg.
12	KG	URBANO	MACARRÃO DE ARROZ : Ingredientes: farinha de arroz, emulsificantes e corantes naturais. Isento de glúten, ovos e soja. Não deverá apresentar sujidade, bolor, manchas, fragilidade à pressão dos dedos. Embalagem: deve estar limpa, intacta, vedado, em embalagem de 500g. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais.
30	UNID	NISSIM	MACARRÃO especialmente produzido para preparo de yakissoba , enriquecido com ferro e ácido fólico (vitamina b9) e nutritivo e complementa uma dieta rica e balanceada. com peso de 500gr
200	KG	SÃO DOMINGOS	MACARRÃO SEM OVO : Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, corante natural de urucum e cúrcuma. Isento de OVOS/TRAÇOS. Formato tipo: Ave Maria, Padre nosso Embalagem primária saco plástico transparente, atóxico e resistente, Peso líquido 500 gramas
30	KG	-	MAMÃO FORMOSA , de 1ª qualidade, grau de maturação adequado (semi-maduro), tamanho grande, casca sã. este gênero não pode estar amassado, nem mole e muito menos com olhos de fungo.
30	KG	-	MANDIOCA - de 1ª qualidade. o tubérculo deve ter o aspecto alongado, cheiro e sabor próprio, com cozimento garantido, compacto e firme, isento de material terroso, parasitas, mofo e sem parte arroxeadas, sem folhas e sem talos.
60	KG	-	MANDIOQUINHA SALSA : classificação/características gerais: deverá ser procedente de espécimes vegetais genuínos e são, ser frescos, ter atingido o grau máximo no tamanho, aroma e cor da espécie e variedade, estar livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência. não serão permitidos rachaduras, perfurações e cortes.
200	KG	-	MANGA PALMER de 1ª qualidade aspecto globoso, acondicionar frutos mistos: verdes e maduros, cor própria, classificada como fruta com polpa firme e intacta, isenta de enfermidades, com boa qualidade, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, defensivos, parasitas, larvas, sem lesões de origem física e mecânica. acondicionados em embalagem própria.
12	UNID	KODILAR	MANJERICÃO DESIDRATADO , constituído de folhas sãs, limpas e secas. isento de qualquer material estranho. proveniente de matéria-prima de boa qualidade. umidade adequada. atender nta 70. 10 gramas
500	UN	COCO SHOW	MANTEIGA DE COCO SABOR MANTEIGA : Ingredientes: Óleos vegetais, sal e aromatizantes. Não contém glúten. Embalagem de 200 gramas. (Para alunos com restrição alimentar)
5.562	KG	BATAVO / FRIMESA	MANTEIGA SEM SAL : manteiga de primeira qualidade contendo creme de leite pasteurizado. Isento de corante e conservante. Embalagem de 500 gramas.
300	KG	-	MARACUJÁ REDONDO , casca lisa, graúdo, de 1ª qualidade, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido e maduro, com polpa firme e intacta.
80	KG	QUALY	MARGARINA 100 % VEGETAL COM SAL : Produzida a base de óleos vegetais líquidos e modificados de soja e de palma, feita apenas com ingredientes naturais, sem conservantes artificiais, sem aromatizantes artificiais, sem gordura hidrogenada, com água, sal e estabilizante, com aroma natural, antioxidantes e corantes urucum e cúrcuma. Pote de 250 gramas. (Para alunos com restrição



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

			alimentar)
404	KG	DELICIA / DORIANA	MARGARINA COM SAL: com no mínimo 70% de lipídios, a matéria prima deverá ser de primeira qualidade e os processos de acordo com legislação em vigor. Embalagem primária: pote plástico, atóxico e resistente, com peso líquido de no mínimo 500 gramas.
13	KG	DORIANA	MARGARINA SEM SAL: com no mínimo 70% de lipídios, a matéria prima deverá ser de primeira qualidade e os processos de acordo com legislação em vigor. Embalagem primária: pote plástico, atóxico e resistente, com peso líquido de no mínimo 500 gramas.
24	UNID	ADRIA	MASSA DE LASANHA, tipo seca, em folhas pré-cozidas, embalagem com 500 gr
24	UNID	BEL MASSA	MASSA DE PIZZA pré-assada, com 35 cms de diâmetro, embaladas em pacotes unitários no seu rótulo deve conter prazo de validade/lote e informação nutricional
227	PCT	PILAR	MASSA PARA PASTEL: formato de discos, tamanho médio, embalagem de polietileno atóxico, pacote com 20 unidades, identificação do produto, rótulo com ingredientes, valor nutricional, peso de no mínimo 600 gramas.
24	UNID	-	MELANCIA DE TAMANHO REGULAR, de 1ª qualidade, redonda, casca lisa, graúda, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta
75	KG	-	MELÃO: de 1ª qualidade, redondo, casca lisa, graúdo, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta, fornecimento a granel.
75	KG	-	MEXIRICA de ótima qualidade, compacta, fresca e firme, isenta de sujidades, tamanho e coloração uniformes
190	CAIXA	FINI / DOCILE	MINI BALA DE GELATINA – 15 grs Ingredientes: Xarope de glicose, açúcar, água, gelificante gelatina, acidulantes ácido cítrico e ácido málico, corante inorgânico dióxido de titânio, aromatizante e corante artificial. NÃO CONTÉM GLÚTEN. Cada pacote deve conter 12 unidades.
19	LT	CEPERA	MOLHO DE SOJA (SHOYU): água, sal refinado, soja, milho, açúcar cristal, corante caramelo, fermentação natural. Isento de quaisquer substâncias que comprometam a sua natureza. Não conter glúten. Embalagem de 1 L.
1	UN.	ASTECA	MOLHO INGLÊS: composto a base de vinagre, água, sal, açúcar, molho de soja, extrato de tomate, condimentos e demais especiarias. Embalagem de 150 ml
400	KG	-	MORANGO CONGELADO – Ingrediente MORANGO. Não conter glúten. Embalagem de 1 KG.
12	KG.	-	MORANGO: produto in natura, de primeira qualidade. Frutos uniformes, de coloração vermelha intensa, livre de defeitos ou quaisquer machucados, ocorrido durante manuseio e transporte. Acondicionado em bandejas de 250 g.
3.000	KG	AURORA / PERDIGÃO	MORTADELA FATIADA: fatia de 15grs de primeira qualidade inter-folhada.
7	KG	SEARA	MORTADELA tradicional fatiada, com carne suína, com cor, odor e sabor 168característico do produto, de boa qualidade, embalado adequadamente com rótulo contendo informação do produto e validade.
12	UNID	CEPERA	MOSTARDA, composto a base de mostarda, sal, açúcar e outras substâncias permitidas, admitindo no mínimo 35% de resíduos secos, de consistência cremosa, cor, cheiro e sabor próprios, isento de sujidades e seus ingredientes de preparo em perfeito estado de conservação. a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade de produto e atender as especificações técnicas da anvisa e inmetro. embalagens, tipo bisnaga de 200g.
2	KG	CEPERA	MOSTARDA: composto a base de mostarda, sal, açúcar, e demais condimentos. Devidamente embalado e identificado contendo a marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e informações nutricionais. Acondicionado em frasco plástico, com tampa flip top, bico dosador e selo de segurança. Embalagem de 1 kg.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

7	KG		MUÇARELA FATIADA - queijo tipo muçarela, boa qualidade, fatiada, em embalagem do tipo bandeja de isopor com filme plástico devidamente identificado com a marca do produto, peso e data de validade do produto. na embalagem deverá haver transcrição do registro no sim, sif ou ima.
5.000	KG	DA VACA/ FRIZZO	MUSSARELA FATIADA: fatia de 15grs de primeira qualidade inter-folhada.
5	UNID	-	NATA CREME DE LEITE , leite em pó desnatado e espessante/estabilizante de gelatina. embalagem de 300gr.
45	KG	BAITA	NUGGETS PEITO DE FRANGO estabilizantes tripolifosfato de sódio e polifosfato de sódio água aromatizantes (aromas naturais de carne e pimenta preta) farinha de trigo enriquecida com ácido fólico e ferro dextrose cebola extrato de alecrim sal farinha de milho alho gordura vegetal farinha de arroz espessante goma xantana e óleo de soja. pacote de 1kg
109	PCT	ZALI / KISABOR / TERRINHA	ORÉGANO: Deverá ser constituído por folhas de espécimes vegetais genuínos, sãs, limpas e secas, aspecto folha ovalada seca, cor verde pardacenta, cheiro e sabor próprio. Embalagem mínima de 200 gramas.
2.270	DZ	GRANJA BONJI / ALIANÇA	OVOS BRANCOS: Tipo grande embalagem contendo 12 unidades.
3	KG	SANDYLA	PALMITO EM CONSERVA: palmito do tipo pupunha, em conserva, fatiado em rodela uniformes. Deverá ser macio, apresentar aspecto, cor, odor, e sabor característico. Armazenado em pote de vidro, vedado hermeticamente, isento de quaisquer sujidades ou materiais que comprometam a sua qualidade
314	PCT	VISCONTI	PÃO DE FORMA: embalagem 400 gramas.
45	UNID	BOLAMEL	PÃO DE MEL ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, açúcar invertido, bicarbonato de amônio, cacau em pó, bicarbonato de sódio, fermento químico, amido de milho, leite em pó sem lactose, mel, propionato de cálcio, corante de urucum, aroma idêntico ao natural de mel, sorbato de potássio, sal, aroma idêntico ao natural baunilha, aroma natural de cravo, corante amarelo de tartrazina artificial. contem glúten. alérgicos: contem leite e derivados de trigo. com peso líquido 300 gr
24	KG	-	PÃO DE QUEIJO , base da massa de polvilho doce ou azedo e queijo, formato tradicional, apresentação cru e congelado. embalagem de 1kg
840	UNID	GOLDPÃO	PÃO FRANCÊS 50G - bem acondicionado, assado ao ponto, sem amasso. apresentar ficha técnica, assinada pelo responsável técnico
30	UNID	WYDA	PAPEL ALUMÍNIO rolo 0,45cm x 7,5m
240	UNID	-	PAPEL TOALHA , branco, tipo bobina, 20 x 22 cm metros (pacote com 2 rolos)
100	UNID	-	PAPEL TOALHA: fardo contendo pacotes de 200 ou 250 folhas cada, totalizando 1000 folhas por fardo de papel toalha interfolhado, com 01 dobra ao meio, gofrado, branco macio, absorvente, isento de impurezas (não reciclado), 100% celulose virgem, ou 100% fibras celulósicas virgens, ou 100% fibras naturais virgens, medindo 22 x 20 cm, com variação aceitável de 01 cm a mais na primeira medida e de até 02 centímetros a mais na segunda. - cada pacote de 200 ou 250 folhas deverá ser acondicionado em plástico de proteção, devidamente lacrado. - não serão aceitas outras formas de empacotamento. - prazo de validade indeterminado - as mediadas exatas, a especificação da composição do papel ofertado e o prazo de validade deverão estar impressos na embalagem
6	UNID	KIDILAR	PÁPRICA DEFUMADA: ingredientes: páprica, sal, farinha de milho enriquecida com ferro e ácido fólico, corante natural de urucum, aroma idêntico ao natural de fumaça e óleo de soja. embalagem 50 grs
6	UNID	KODILAR	PÁPRICA DOCE ingredientes: páprica, farinha de milho enriquecida com ferro e ácido fólico, óleo de soja e corante natural de urucum. embalagem 50 grs
24	UNID	-	PÁPRICA PICANTE: ingredientes: páprica picante, farinha de milho enriquecida com ferro e ácido fólico, urucum moído, óleo de soja. embalagem 50 grs
120	KG	-	PEPINO de 1ª qualidade, apresentando tamanho, cor e formação uniformes, devendo ser bem desenvolvidos, sem danos físicos e mecânicos oriundos do



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

			manuseio e transporte.
50	KG	-	PERA aspecto globoso, frutos mistos entre verdes e maduros, cor própria, classificada como fruta com polpa firme e intacta, isenta de enfermidades, sujidades, parasitas e larvas, sem lesões de origem física
30	KG	-	PIMENTÃO : verde selecionado fresco, de ótima qualidade, compacto, firme, coloração uniforme, aroma cor, típico da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento e conservação
96	PCT	MIGUELITO / SIMONETO	PIRULITO DOCE , formato de coração, embalado individualmente, peso unitário 10 g A 17 grs, pacote com 50 unidades, composição açúcar, xarope de glicose, acidulante ácido cítrico, aroma artificial de morango, não contém glúten.
25	UNID	WYDA	PLÁSTICO FILME rolo de 28x30m.
5.078	KG	BEST PULP	POLPA DE TOMATE CONCENTRADA : composição: 100% tomate, sem adição de açúcar, sem corantes, sem estabilizantes ou conservantes; não necessita de refrigeração. Produto resultante da concentração da polpa de tomates maduros, são e limpos por meio de processos tecnológicos adequados. O produto deverá estar de acordo com a legislação vigente, especialmente a Resolução RDC 14, de 28/03/2014 da ANVISA/MS e Resolução RDC 12/2001 da ANVISA/MS. CARACTERÍSTICAS FÍSICO-QUÍMICAS: - brix: mínimo de 30° Brix – pH: máximo de 4,5 – acidez cítrica: máximo de 2,7% - sódio: máximo de 65 mg por porção de 100g de produto concentrado. CARACTERÍSTICAS SENSORIAIS: Aparência: pasta homogênea. Cor: vermelho. Odor: próprio. Sabor: próprio. O produto deverá ser embalado em embalagem plástica de polietileno, resistente, asséptica, contendo de 01 Quilo.
7	KG	SEARA	PRESUNTO FATIADO - com cor, odor e sabor característico do produto, de boa qualidade, embalado adequadamente com rótulo contendo informação do produto e validade.
625	KG	AURORA	PRESUNTO FATIADO : fatia de 15grs de primeira qualidade inter-folhada.
1.882	UN	TANG / TRINK	REFRESCO EM PÓ - SABOR ABACAXI : Açúcar, maltodextrina, suco de abacaxi desidratado, vitamina C, vitamina D, acidulante ácido cítrico, espessantes: goma guar e goma xantana, edulcorantes: aspartame (33 mg/100 mL), ciclamato de sódio (14 mg/100 mL), acesulfame de potássio (3,5 mg/100 mL) e sacarina sódica (2,0 mg/100 mL), antieméticos: fosfato tricálcico e dióxido de silício, regulador de acidez citrato de sódio, aromatizante, corantes: dióxido de titânio, tartrazina e amarelo crepúsculo FCF e espumante extrato de quiláia.
1.882	UN	TANG / TRINK	REFRESCO EM PÓ - SABOR UVA : Açúcar, maltodextrina, suco de uva desidratado, vitamina C, vitamina D, acidulante ácido cítrico, edulcorantes: aspartame (27 mg/100 mL), ciclamato de sódio (22 mg/100 mL), acesulfame de potássio (3,9 mg/100 mL) e sacarina sódica (1,9 mg/100 mL), antieméticos: fosfato tricálcico e dióxido de silício, regulador de acidez citrato de sódio, espessantes: goma guar e goma xantana, corantes: vermelho 40, bordeaux S, dióxido de titânio e azul brilhante FCF, aromatizante e espumante extrato de quiláia.
1.140	UN	VIEIRA / VEDETE	REFRIGERANTE : água gaseificada, açúcar, ACESSULFAME-k, ciclamato de sódio, sacarina sódica, neotame, extrato de guaraná, aroma idêntico ao natural de guaraná, acidulante INSS330, conservantes e corante natural. Embalagem de 2 litros sabor: (tubaina natural).
6.025	UN	VIEIRA	Refrigerante : água gaseificada, açúcar, não contendo glúten, de no mínimo 350 ML (SABOR guaraná OU tubaina natural).
96	UN	NESTLE	REQUEIJÃO TRADICIONAL , sem adição de amido na sua composição. Embalagem de 200 grs
565	KG	CISNE / CAIÇARA / ESTRELAS	SAL REFINADO : Sal refinado extra, iodato de potássio. Antieméticos: ferrocianeto de sódio e dióxido de silício. devendo ser de 1ª qualidade. Embalagem primária: plástico reciclável, atóxico, com peso líquido de 1 (um) quilo.
90	UNID	POINT CHIPS	SALGADINHO de presunto em forma de deliciosas conchinhas que são produzidas a partir de uma massa feita de milho e assadas em alta temperatura.



			assim que assados e crocantes, os salgadinhos recebem então o aroma e o óleo de girassol, considerado gordura do bem pois é rico em ômega 6, e em seguida são cuidadosamente embalados para que se conservem sequinhos, crocantes e saborosos. embalagem de 164g
1.500	KG	HOLAMBRA	SALSICHA DE FRANGO: resfriada. Embalagem de no máximo 03 Kg de peso líquido.
30	UNID	CAMPO LARGO	SUCO DE UVA integral. embalagem de vidro de 1 litro
6	UNID	KODILAR	TEMPERO BAIANO e uma mistura de diversas especiarias, incluindo cominho, pimenta do reino, coentro, pimenta vermelha, orégano, alho, pimenta jamaica e cúrcuma
260	KG	-	TOMATE: tamanho médio, cor uniforme, firme, sem ferimentos e/ou danos físicos provenientes do manuseio ou transporte.
75	KG	-	UVA NIAGARA: apresentando tamanho, cor e formação uniformes, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte
25	PACOTE	-	UVA PASSA ESCURA SEM SEMENTE: sem adição de açúcar em sua composição. Embalagem contendo 200g. Embalagem deverá constar data de fabricação, data de validade e número de lote do produto.
120	KG	-	VAGEM de tamanho regular de 1ª qualidade, apresentando tamanho, cor e com formação uniforme, devendo ser bem desenvolvido, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.

B) Fundamentação da contratação

O setor de Alimentação Escolar, por meio deste, solicita a realização de licitação na modalidade de pregão eletrônico, sob o sistema de registro de preços, com previsão de compra parcelada durante toda a vigência do contrato, a fim de atender às necessidades do município de Pilar do Sul.

O objeto da presente licitação compreende produtos perecíveis e estocáveis que serão utilizados ao longo do ano de 2026 e primeiro semestre de 2027 em todos os setores administrativos da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, com ênfase nas 20 unidades escolares atendidas pela municipalidade. A oferta de alimentação escolar tem por finalidade proporcionar aos alunos da rede municipal e estadual de ensino refeições balanceadas, seguras e nutricionalmente adequadas, considerando as faixas etárias e o estado nutricional dos estudantes, em conformidade com os valores de referência estabelecidos pelo Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, de modo a complementar a alimentação dos alunos.

A justificativa para a aquisição e a quantidade estimada dos produtos fundamenta-se na demanda dos anos anteriores e na prévia elaboração do cardápio escolar para o ano de 2026, visando o fornecimento de refeições durante os 200 dias letivos. As quantidades previstas são estimadas para o período de 12 (doze) meses, sendo imprescindível a contratação para garantir o atendimento às necessidades do município no que tange ao fornecimento de insumos destinados à composição do cardápio escolar.

Especificamente, destaca-se a necessidade de aquisição de gêneros alimentícios, alimentos estocáveis e hortifruti para atendimento do cardápio escolar e as demais secretarias da administração pública, que será utilizado na elaboração de refeições e preparações alimentícias destinadas ao público escolar. A aquisição do referido produto é fundamental para assegurar uma alimentação balanceada, nutritiva e compatível com as diretrizes de alimentação escolar, promovendo a saúde, o desenvolvimento e o bem-estar dos estudantes.

Por fim, a contratação visa garantir a regularidade e a continuidade do fornecimento, prevenindo interrupções no fornecimento de ingredientes essenciais à composição do cardápio, bem como assegurar o atendimento às exigências de qualidade e segurança alimentar estabelecidas pelas normativas vigentes, em conformidade com os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

C) Descrição da solução como um todo

A contratação visa assegurar o fornecimento de um produto de alta qualidade, que possibilitará a elaboração de refeições nutritivas, balanceadas e alinhadas às diretrizes de alimentação escolar estabelecidas

pelos órgãos reguladores.

Espera-se, com a aquisição dos referidos produtos, alcançar os seguintes resultados:

- **Melhoria na qualidade nutricional das refeições oferecidas aos estudantes**, promovendo o desenvolvimento físico, cognitivo e emocional dos alunos, em consonância com as normas de alimentação escolar.
- **Aumento da diversidade e atratividade do cardápio escolar**, contribuindo para o incentivo ao consumo de alimentos saudáveis e a formação de hábitos alimentares adequados.
- **Garantia de regularidade e continuidade no fornecimento do insumo**, assegurando a estabilidade na preparação das refeições e evitando interrupções no planejamento alimentar das unidades escolares.
- **Promoção da eficiência na gestão dos recursos públicos**, mediante a aquisição de produto de alta pureza e qualidade, que atende às especificações técnicas e sanitárias, reduzindo desperdícios e retrabalhos.
- **Contribuição para o cumprimento das normativas legais e normativas de alimentação escolar**, promovendo a transparência, a legalidade e a responsabilidade na gestão pública.

Assim, o fornecimento dos gêneros alimentícios, alimentos estocáveis e hortifruti para atendimento do cardápio escolar e as demais secretarias da administração pública é fundamental para garantir a oferta de refeições de qualidade, promovendo a saúde, o bem-estar e o desenvolvimento integral dos estudantes do município.

D) Requisitos da Contratação

A empresa contratada deverá atender aos requisitos exigidos no edital e termo de referência nos itens que lhe compete, tendo como obrigações principais, que o item ofertado atenda todas as exigências de especificação, critérios de sustentabilidade, atendendo as normativas, em conformidade com a legislação vigente e as normas de qualidade e segurança alimentar:

- A entrega dos produtos deverá ser realizada de forma parcelada e em dias úteis, no prazo de até 05 (cinco) dias corridos, a contar do recebimento da solicitação, nas 20 unidades escolares atendidas pela Secretaria Municipal de Educação, no horário das 7h às 16h e também nos demais setores solicitantes, a combinar com o representante do local.
- Os produtos deverão ser entregues acompanhados de documento fiscal, com as mesmas condições indicadas na proposta de preço vencedora do certame, forma de acondicionamento, aparência, peso, volume, tamanho, composição, garantia, quantidade e qualidade, respeitando rigorosamente as especificações do Termo de Referência e do edital.
- OS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS QUE POSSUEM OBRIGATORIEDADE DE DETERMINAÇÃO DE PRAZO DE VALIDADE ADQUIRIDOS NO ÂMBITO DO PNAE DEVERÃO TER, NA OCASIÃO DA ENTREGA, PRAZO RESTANTE DE VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR À METADE DO PERÍODO ENTRE SUA DATA DE FABRICAÇÃO E SUA DATA FINAL DE VALIDADE, EM CONFORMIDADE COM ART 13, § 1º DA LEI 11.947/2009, ALTERADA PELA LEI 15.226/2025.
- Ficará sob a responsabilidade do fornecedor a entrega e o descarregamento dos produtos, devendo o mesmo providenciar mão de obra para a entrega dos mesmos. Ficando vedado ao vencedor entregar quantidade e qualidade diversas ao que foi solicitado.
- É vedado ao vencedor entregar quantidade e qualidade diversas estipuladas nos pedidos de compras.
- Ficam os licitantes vencedores obrigados a reparar, corrigir, substituir ou remover, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto da aquisição em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.
- Os objetos contratados devem ser transportados em veículos refrigerados se necessário, providos de termômetro adequado, temperatura ideal, assegurando a integridade e a qualidade sanitária.



- Os produtos serão recebidos provisoriamente por servidor designado de cada Secretaria e por funcionário (a) de cada unidade escolar da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, sendo que o recebimento provisório não significa aceitação do mesmo.

- Os itens que estiverem em desacordo com as especificações exigidas, apresentarem vício de qualidade ou impropriedade para o uso, serão recusados e devolvidos parcial ou totalmente, conforme o caso, ficando a CONTRATADA obrigada a substituí-los no prazo de 05 (cinco dias corridos), contados da data de recebimento da notificação escrita, sob pena de incorrer em atraso quanto ao prazo de execução, sendo que a CONTRATADA deverá assumir os custos de devolução/frete desses produtos.

- A Contratada deverá obedecer integralmente às disposições do Código da vigilância sanitária, das instruções de serviço do PNAE – e suas alterações, e das resoluções da ANVISA e demais normas vigentes.

- Em caso de divergência na qualidade dos produtos entregues, a contratante notificará a contratada, que, se necessário, poderá ser solicitada a realizar exames ou laudos técnicos para comprovação da irregularidade. Os custos com tais exames e laudos serão arcados pela contratada.

- **Apresentação da Amostra:** A oficialização da classificação do produto indicado ficará condicionada à aprovação de amostra para todos os itens, a ser analisada pela Comissão de Avaliação de Amostras da Secretaria Municipal de Educação do município de PILAR DO SUL.

O requerimento da amostra visa assegurar a qualidade mínima pretendida e quanto à adequação do produto a ser adquirido às especificações exaradas no Termo de Referência.

- Deverá ser apresentada 01 amostra por produto, acondicionado em embalagens lacrada e acompanhada da relação dos produtos contidos.

- Após a declaração do vencedor do item, as amostras deverão ser enviadas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, no horário das 08hs às 15hs, na Sede da Secretaria Municipal de Educação situada na Av. Papa João XXIII, 1175, Campo Grande, Pilar do Sul – SP.

- Na avaliação técnica e sensorial do produto será observado: marca, identificação do produto, seus ingredientes, prazo de validade, nº do lote, nome, CNPJ e endereço completo do fabricante, especificação de peso e/ou volume, tipo de embalagem, qualidade do produto, aceitabilidade, cor, textura, aroma, sabor e tabela nutricional.

- Será reprovado o prospecto apresentado em desacordo com a especificação e que não apresentar a qualidade desejada ou deixar de atender as exigências estabelecidas no Termo de Referência.

- Nos casos em que as amostras do primeiro colocado forem reprovadas, a comissão de análises solicitará ao segundo colocado o envio da sua amostra para análise e assim sucessivamente até que seja aprovada amostra.

- As amostras serão abertas para fins de análise e depois doadas às entidades filantrópicas ou às instituições de ensino.

- As amostras deverão estar em embalagens e/ou apresentação na qual será entregue, podendo levar à desclassificação aquela que estiver em desacordo com as especificações constantes do Termo de Referência;

- Não será aceita amostra entregue fora do prazo, hipótese em que será convocada a próxima empresa classificada na ordem crescente de preço e assim sucessivamente;

- Será reprovado os itens que não esteja em conformidade com as especificações, que não apresente a qualidade exigida ou que deixe de atender aos requisitos estabelecidos neste

- As amostras abertas dos itens reprovados, após a conclusão do relatório de análise elaborado pela comissão, serão encaminhadas ao setor de Vigilância Sanitária do município para o descarte apropriado, conforme a legislação vigente.

- Em caso de não entrega dos produtos, estará caracterizada a não aceitação, por parte da empresa vencedora. Nesta hipótese, é facultado ao Município aplicar as sanções previstas em Lei, bem como convocar os licitantes remanescentes, com observância da ordem de classificação, em igual prazo e nas mesmas condições, inclusive preços.

- A Prefeitura Municipal de Pilar do Sul terá o prazo de 10 (dez) dias, contados da data da entrega das amostras pela PROPONENTE, para realizar os exames necessários para aceitação se necessário, de modo a comprovar o atendimento das especificações aqui estabelecidas;

- O recebimento definitivo ocorrerá após verificação da quantidade e qualidade do material e conseqüentemente aceitação, o que se dará no prazo de 20 (vinte) dias corridos contados a partir do recebimento dos materiais.

E) Modelo de execução do objeto

Considerando o bom andamento do processo, de acordo com o descrito neste Estudo Técnico Preliminar, o Secretário Municipal de Educação, Edi Nelson Rodrigues dos Santos, será nomeado Gestor do Contrato e como fiscal a Coordenadora Municipal Sra Loise Mariano Castanho Maciel. A função será monitorar a aquisição dos produtos, assegurando que a empresa cumpra todas as obrigações contratuais e alcance os objetivos propostos com a contratação: critério de menor preço, qualidade e conformidade técnica, capacidade de fornecimento e regularidade fiscal e trabalhista.

A presente aquisição dar-se-á pela elaboração e assinatura do contrato administrativo, que deverá conter cláusulas claras sobre o objeto da contratação, obrigações das partes, prazos, valores, penalidades e critérios de acompanhamento e fiscalização das entregas realizadas, garantindo que todas as condições acordadas estejam formalizadas e alinhadas às necessidades do Município.

F) Modelo de gestão do contrato

O contrato terá vigência de 12 meses, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.

As aplicações das sanções seguirão o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

Prazo, Local e Condição de Entrega

- A aquisição dos produtos, será realizada de acordo com a necessidade do município formalizada através de planilha de entrega, nota de empenho e cronograma de entrega emitida pelo Município, onde contarão as quantidades e o local de entrega dos produtos.

- O cronograma será enviado por e-mail pela Secretaria Municipal de Educação e demais Secretarias solicitantes, e cabe ao fornecedor manter o endereço atualizado.

- Caso haja necessidade de alteração da marca contratada, o fornecedor deverá comunicar a contratante através de justificativa por escrito para aprovação.

- A entrega deverá conter a quantidade total solicitada na nota de empenho, não sendo permitidas entregas parceladas, sob pena de devolução dos produtos incompletos.

- As despesas com transporte, fretes, bem como qualquer outro relacionado à entrega do produto é de total responsabilidade da contratada.

- Os produtos deverão estar acondicionados em embalagens resistentes e quantidades adequadas, a fim de que se evite o esmagamento.

- Os produtos solicitados para a Alimentação Escolar deverão obedecer as Diretrizes e Critérios para Operacionalização do controle de Qualidade do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE e deverão ser entregues nas embalagens originais e compatíveis com o peso e normas sanitárias.

- O transporte dos perecíveis deverá ser executado em veículos adequados de acordo com o estabelecido pela Vigilância Sanitária.

- Todos os produtos fornecidos deverão ser de primeira qualidade, próprios para o consumo, em perfeito estado de conservação e em conformidade com as normas sanitárias e legais vigentes.

- OS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS QUE POSSUEM OBRIGATORIEDADE DE DETERMINAÇÃO DE PRAZO DE VALIDADE ADQUIRIDOS NO ÂMBITO DO PNAE DEVERÃO TER, NA OCASIÃO DA ENTREGA, PRAZO RESTANTE DE VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR À METADE DO PERÍODO ENTRE SUA DATA DE FABRICAÇÃO E SUA DATA FINAL DE VALIDADE, EM CONFORMIDADE COM ART 13, § 1º DA LEI 11.947/2009, ALTERADA PELA LEI 15.226/2025.

- A título exemplificativo, para produtos com validade de 01 ano, com data de validade final em 02/12/2026, o recebimento somente será aceito se ocorrer até 02/06/2026, ou outra data que assegure o cumprimento do percentual mínimo de validade aqui estipulado.

- A contratada deverá comunicar imediatamente a contratante, a ocorrência de qualquer fato que possa implicar no atraso da entrega do produto.

Obrigações da Contratada

- Entregar o objeto com pontualidade, nos locais específicos conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, não sendo admitidas retificações, cancelamentos, quer seja de preços, marca, quer seja nas condições estabelecidas.

- Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato.

- Responsabilizar-se pela entrega do objeto, respondendo civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos.

- Manter as condições de habilitação e qualificação exigidas durante toda a vigência contratual, informando a Contratante à ocorrência de qualquer alteração nas referidas condições;

- Será por conta da contratada as despesas com todos os tributos incidentes, taxas, impostos, contribuições, fretes, carretos e despesa com deslocamento, para a entrega do objeto contratado até os locais determinados para a sua entrega.

- Certificar-se, preliminarmente, de todas as condições exigidas no Edital, não sendo levada em consideração qualquer argumentação posterior de desconhecimento;

- Comunicar, imediatamente e por escrito, a Administração Municipal, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessária;

- Atender com prontidão as reclamações por parte do recebedor dos veículos, objeto da licitação: Apresentar os empregados devidamente uniformizados e identificados por meio de crachá, além de fornecer e fiscalizar o uso de EPI's (Equipamentos de Proteção Individual) aos seus funcionários e prepostos.

Fiscalização e Acompanhamento do Contrato

- A fiscalização e o acompanhamento da execução do contrato serão efetuados pelo Secretário Municipal de Educação, Edi Nelson Rodrigues dos Santos ou pela Coordenadora Municipal Sra Loise Mariano Castanho Maciel, afim de verificar a conformidade dele com as especificações técnicas da proposta.

O recebimento e conferencia dos itens dos departamentos da:

- Quando a entrega for realizada diretamente nas unidades escolares da rede municipal e estadual de



ensino, o recebedor deverá atestar o recebimento e a qualidade dos bens e serviços no recibo de entrega ou comunicar formalmente ao respectivo Gestor do contrato eventuais irregularidades relacionadas à entrega dos produtos.

- A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, ainda que resultem de condições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica na responsabilidade da administração e de seus agentes e prepostos.

- As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes deverão ser solicitadas a autoridade superior, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes, no caso o gestor do contrato.

- Os produtos deverão ser entregues ponto a ponto, seguindo a tabela de endereços e horário de recebimento das mercadorias:

ESCOLAS ESTADUAIS: Ensino Médio		
Escolas	Endereços	Horário entrega
E.E. Padre Anchieta	Rua Durvalino Costa e Silva, n° 158, Campo Grande	07:00 às 11:00 13:00 às 16:00
E.E. Profª Maria Apª Rechineli Modanezi	Rua Pedro Heleodoro Pinto, n° 524, Santa Cecília	07:00 às 11:00 13:00 às 16:00
E.E. Profª Maria Apª Mendes Silva Lacerda	Rua Major Euzébio de Moraes Cunha, n° 746, Jardim Colina	07:00 às 11:00 13:00 às 16:00
E.E. Vereador Odilon Batista Jordão	Rua Coronel Moraes Cunha, n° 969, Centro	07:00 às 11:00 13:00 às 16:00
ESCOLAS MUNICIPAIS: Ensino Fundamental		
EMEF. Profª Hilda Holtz Carvalho	Avenida Antônio Lacerda, n° 160, Santa Cecília	07:00 às 11:00 13:00 às 16:00
EMEF. Saturnino Dias de Goes	Estrada Vicinal Heleutério Dias da Cruz, n° 70, Paineira	07:00 às 11:00 13:00 às 16:00
EMEE. Profª Edna Ap. Ferreira	Avenida Miguel Petrere, n° 1338, Campo Grande	07:00 às 11:00 13:00 às 16:00
EMEFTI. Profª Maria Ap. Perches	Avenida Miguel Petrere, n° 1638, Campo Grande	07:00 às 11:00 13:00 às 16:00
EMEFTI. Dr. Narcizo José	Rua Genaro Samarco, n° 491, Nova Pilar II	07:00 às 11:00 13:00 às 16:00
EMEIEF. Masajiro Ogawa	Estrada Vicinal Aguinaldo de Carvalho Gomes, n° 151, Pinhal	07:00 às 11:00 13:00 às 16:00
EMEF. Profª Maria de Lourdes Oliv. Iha	Rua Profª Isaura Costa e Silva, n° 21B, Centro	07:00 às 11:00 13:00 às 16:00
EMEF. Profª Mariana de Almeida Oliveira Brizola	Avenida Ivone Antunes de Campos, n° 1246, Centro	07:00 às 11:00 13:00 às 16:00
ESCOLAS ESCOLAS MUNICIPAIS: Ensino Infantil - Creche		
EMEI. Aparecida Maria da Silva	Rua Coronel Moraes Cunha, n° 1144, Centro	07:00 às 11:00 13:00 às 16:00
EMEI. Profª Jane Rechinelli Piloto	Rua Presbítero Adolfo de Góes, n° 200, Nova Pilar	07:00 às 11:00 13:00 às 16:00
EMEI. Prof. Eleni de Barros Trindade	Rua Maria Francisca Alves do Nascimento, n° 210, Jardim Pinheiro	07:00 às 11:00 13:00 às 16:00
CCP	Rua Kinkiti Shimomoto, n° 214, Campo Grande	07:00 às 11:00 13:00 às 16:00
ESCOLAS MUNICIPAIS: Ensino Infantil – Pré Escola		
EMEI. Profª Célia Antunes de Proença	Rua Genaro Samarco, n° 186, Nova Pilar	07:00 às 11:00 13:00 às 16:00
EMEI. Prof. Eli Ap. Leite	Rua Eizo Nagahama, n° 319, Jardim Esperança	07:00 às 11:00 13:00 às 16:00
EMEI. Profª Terezinha Mª Proença Yasuda	Rua Presbítero Jovino Gomes Ribeiro, n° 197, Centro	07:00 às 11:00 13:00 às 16:00



EMEI. Profº Guaracy Guerreiro Góes	Rua Antonio Benedito de Oliveira, nº 175, Campestre	07:00 às 11:00 13:00 às 16:00
SEED		
Sede da Secretaria Municipal da Educação	Avenida Papa João XXIII, nº 1175, Campo Grande	07:00 às 11:00 13:00 às 16:00
Galpão- MERENDA ESCOLAR	Avenida Antônio Carvalho, Bairro Campo Grande	07:00 às 11:00 13:00 às 16:00

G) Critérios de medição e de pagamento

- O pagamento será efetuado 30 (trinta) dias, contados a partir da data de assinatura do contrato ou da apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada com o aceite da Administração, de acordo com as normas de execução orçamentária e financeira.
- Em caso de emissão de nota fiscal em não conformidade com os valores ou condições estabelecidas neste termo de referência, deverá a Administração rejeitar o pagamento e questionar o Gestor do contrato sobre o ocorrido, tendo este o prazo de 5 (cinco) dias para formalização de resposta.
- O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo credenciado, sendo efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- Correrá por conta da licitante todas as despesas de seguros, transportes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciária decorrentes da execução do objeto.
- Se houver alguma incorreção na Nota Fiscal/Fatura, a mesma será devolvida ao fornecedor para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contabilizado a partir da data de atestamento da nova Nota Fiscal/Fatura, sem qualquer ônus a ser paga pela Administração.

H) Formas e critérios de seleção do fornecedor

A seleção do fornecedor será realizada por meio de processo licitatório estabelecendo a modalidade para a contratação do objeto sendo sistema de registro de preço de forma eletrônica com base na Lei nº 14.133/2021, considerando a singularidade do objeto tratar-se de bem comum, reforço a necessidade de aquisição dos gêneros alimentícios, alimentos estocáveis e hortifruti para atendimento do cardápio escolar e as demais secretarias da administração pública, sem prejuízo à observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

As contratações realizadas pelos órgãos e entidades da Administração Pública serão conduzidas de forma a garantir a transparência, a economicidade e a eficiência do procedimento, observando-se rigorosamente os requisitos estabelecidos na legislação aplicável, especialmente na Lei nº 14.133/2021, assegurando a adequada utilização dos recursos públicos e a obtenção de bens de qualidade compatível com as necessidades da administração pública.

I) Estimativas do valor da contratação

A estimativa média da contratação será conforme média de mercado no valor de **R\$ 2.207.653,06** (dois milhões, duzentos e sete mil, seiscentos e cinquenta e três reais e seis centavos), aplicando-se a modalidade de pregão eletrônico (SRP).

J) Adequação orçamentária

Será utilizado, preferencialmente, recurso financeiro advindo de transferência governamental: PNAE – ESTADO, a depender do recebimento do mesmo, a fim de não comprometer a utilização de Recurso Próprio: QESE, estando, portanto a contratação pretendida, alinhada com o planejamento orçamentário e financeiro da Administração.

Os recursos das demais Secretarias deverá ser indicado pela Secretaria de Planejamento, conforme disponibilidade dos recursos pertencentes nas respectivas Pasta.



ANEXO II - MODELO DE PROCURAÇÃO

PROCURAÇÃO "EXTRA JUDICIA"

OUTORGANTE:, (pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº ou (pessoa física, inscrita no CPF sob o nº), com sede na Rua, nº, bairro, na cidade de, Estado de.....,(neste ato representado) pelo(a) (sócio/diretor/procurador), Sr.(a), (nacionalidade), (estado civil), (profissão), portador(a) do RG nº e do CPF nº, residente e domiciliado na Rua, nº, na cidade de, Estado de,

OUTORGADO: Sr. (a), (nacionalidade), (estado civil), (profissão), portador(a) do RG nº e do CPF nº, residente e domiciliado na Rua, nº, bairro, na cidade de, Estado de,;

PODERES: ao(s) qual(ais) confere amplos poderes para representá-lo(a) no procedimento licitatório, especificamente na licitação modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 35/2026, da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, podendo para tanto prestar esclarecimentos, formular ofertas e demais negociações, assinar atas e declarações, assinar contratos e análogos, visar documentos, receber notificações, interpor recurso, manifestar-se quanto à desistência deste e praticar todos os demais atos inerentes ao referido certame.

..... de..... de 2026.

Outorgante



ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Eu (nome completo), RG nº....., representante legal da (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº.....DECLARO, sob as penas da lei, que a empresa cumpre plenamente as exigências e os requisitos de habilitação previstos no instrumento convocatório do Pregão Eletrônico nº 35/2026, realizado pela Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, inexistindo qualquer fato impeditivo de sua participação neste certame.

....., de..... de 2026.

Nome e assinatura do representante
RG nº.....



ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO ME OU EPP

DECLARAÇÃO

(nome/razão social),..... inscrita no CNPJ
..... por intermédio de seu representante legal o(a)
Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade
nº..... e do CPF nº....., para fins do disposto na Lei Complementar nº 123/06 notocante
ao direito de preferência e critérios de desempate no Pregão Eletrônico n.º 35/2026, sob as sanções administrativas
cabíveis e sob as penas da lei, DECLARA ser MICROEMPRESA ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE nos termos da
legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do artigo 3º da referida Lei Complementar.

_____, _____ de _____ de 2026.

Nome e assinatura do representante
RG nº.....



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2026

ANEXO V – MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL – COTA PRINCIPAL

Participação de todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que preencherem todas as condições e requisitos constantes deste Edital.

RAZÃO SOCIAL:		
ENDEREÇO:		
CIDADE:	CEP:	FONE/FAX:
E-MAIL:		CNPJ Nº

PROPOSTA FINANCEIRA

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS**, em atendimento a Prefeitura de Pilar do Sul, conforme especificações constantes no ANEXO I – TERMO DE REFERENCIA.

ITEM	QUANT.	UNID.	PRODUTO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	23	KG	ABACATE de tamanho regular e grande, de 1ª qualidade, cor e formação uniformes, com polpa intacta e firme, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.			
2	480	UN.	ABACAXI PÉROLA: de 1ª qualidade, tamanho grande, cor e formação uniformes, com polpa intacta e firme, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.			
3	36	UNID	ABOBORA TIPO CABOTIÁ , livre da maior parte possível de terra aderente à casca e de resíduos de fertilizantes. De colheita recente, boa qualidade, inteira, tamanho médio, lisa, com polpa intacta, com coloração típica da variedade. Livres de machucaduras, bolores ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade			
4	23	KG	ABOBRINHA TIPO MENINA - tamanho regular, de 1ª qualidade, sem cortes. Produtos frescos e com grau de maturação intermediário. Deverá apresentar odor agradável, consistência firme, sem lesões de origem, sem rachaduras, sem danos físicos e mecânicos.			
5	111	UN	AÇAFRÃO EM PÓ: embalado em embalagem plástica com 100 g, contendo no rotulo a marca do produto, a gramagem, a data de validade e o lote. Sem glúten			
6	45	KG	ACELGA: fresca, de primeira, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, livre de resíduos de fertilizantes suidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.			
7	90	KG	ACEROLA: grau médio de maturação. De colheita recente, boa qualidade, inteira, sem machucaduras, bolores ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade.			
8	15	UNID	ADOÇANTE líquido 100ml contendo os seguintes ingredientes: água, sorbitol, edulcorantes artificiais: ciclamato de sódio, e sacarina sódica, conservantes: ácido benzóico, metilparbeno. Não contendo quantidade significativa de carboidratos, proteínas, gorduras totais, gorduras saturadas, gordura trans, fibra alimentar e sódio			
9	57	UNID	ÁGUA DE COCO 1000ml (1 litro) - água de coco natural. Isenta de glúten. Não fermentada e não alcoólica. Normas			



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

			de produção e embalagem que sigam as orientações sanitárias vigentes.			
10	75	GALÃO	ÁGUA MINERAL com o galão de recipiente plástico que armazena 20 litros de água potável.			
11	43	UN.	ALFACE: firme e sem áreas escuras, fresco, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, livre de terra ou corpos estranhos. Peso médio de 250 g a 350 g.			
12	38	KG	ALHO – 1ª qualidade, tipo extra. Produto não deverá apresentar problemas com coloração não característica, estar machucado, perfurado, muito maduro e nem muito verde, devendo estar intacto, embalados de acordo com a solicitação. Embalagem: plástica contendo 500 gramas.			
13	2813	KG	ALHO DESCASCADO: Ser classificado Extra: ótima qualidade, sem defeito, firme e intacto, sem broto ou lesões de origem física ou mecânica (perfurações e cortes), tamanho e coloração uniformes, devendo ser grão, sem material terroso ou sujidade, livre de substâncias tóxicas ou nocivas. Cor branca, com aspecto, cor cheiro e sabor próprio: embalagem de 1 quilo.			
14	12	UNID	ALMEIRÃO: hortaliza fresca, com folhas íntegras e de primeira qualidade; limpa, coloração uniforme; isenta de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica.			
15	23	KG	AMEIXA SECA; preta sem caroço, simples, selecionada, grão uniforme, tamanho médio			
16	5	KG	AMENDOIM CRU: amendoim cru descascado, selecionado, classe miúdo, subclasse vermelho, tipo 1. Embalagem: plástica contendo 500 gramas			
17	1020	PCT	ARROZ: Tipo 1, polido, longo fino, sem precisar lavar Embalagem primária: plástico atóxico, reciclável, com peso líquido de 05 (cinco) quilos.			
18	108	KG	AVEIA INTEGRAL em flocos finos: ingredientes: aveia em flocos, resultante da moagem de grãos de aveia após limpeza e classificação. Embalagem mínima de 1 kg. Isenta de glúten e traços.			
19	45	UNID	AZEITONA VERDE fatiada; sem caroço, em conserva, embalagem de vidro, transparente e incolor, rotulada segundo legislação vigente, declarando marca, nome e endereço do fabricante, lote, prazo de validade, conteúdo líquido e registro no órgão competente. Frasco 300g			
20	15	KG	BACON DEFUMADO, preparado com carne curada de suíno defumado, apresentado em peças de 1,5 a 02 kg, acondicionado em embalagem tipo "cray-o-vac".			
21	480	KG	BANANA NANICA: produto in natura, nanica, em pencas, de primeira, tamanho e coloração uniformes, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida e madura. Sem dados oriundos de transporte e manuseio.			
22	90	KG	BANANA PRATA - tamanho regular em pencas de 1ª qualidade, tamanho e coloração uniformes, com polpa intacta e firme, devendo ser bem desenvolvidas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Acondicionadas em pencas avulsas.			
23	23	KG	BATATA DOCE - roxa de 1ª qualidade, sem ramo, tamanho e coloração uniformes, fresca, com polpa compacta e firme, devendo ser bem desenvolvidas, sem lesões de origem, rachaduras e cortes, sem danos físicos			



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

			e mecânicos oriundos do manuseio e transporte			
24	150	KG	BATATA INGLESA de 1ª qualidade, tamanho regular, produtos frescos e com grau de maturação intermediário. Deverá apresentar odor agradável, consistência firme, sem lesões de origem, sem rachaduras, sem danos físicos e mecânicos e lavadas.			
25	79	UN	BATATA PALHA: (sem gordura trans) em pacotes de 1 kg.			
26	12	UNID	BATATA PALITO pré frita e congelada: batata, óleo vegetal, dextrose, estabilizante pirofosfato ácido de sódio. Embalagem de 1,5kg, com identificação do produto e prazo de validade ideal para consumo			
27	73632	UN	BEBIDA LÁCTEA FERMENTADA COM PREPARO DE FRUTAS , isenta de glúten, embalagem 150 a 180 grs.			
28	225	UN	BEBIDA VEGETAL DE ARROZ: original sem sabor. "Leite de arroz vegetal" 100% vegetal, 0% (zero por cento) de lactose, que apresente cálcio em sua composição ou enriquecida com cálcio, isenta de glúten, ideal para dietas com restrição de lactose e proteína de origem vegetal; embalagem tetra pack ou tetra brick asseptic com 1 litro. Deve apresentar embalagem integra, com coloração característica, isento de grumos, odor e sabor característicos. A embalagem deverá apresentar no mínimo as seguintes informações: fabricante, produto, peso, ingredientes, data de validade e demais especificações exigidas na legislação. Não conter traços de amendoim. Para alunos com restrição alimentar)			
29	23	KG	BERINJELA - classificação/características gerais: deverá ser procedente de espécimes vegetais genuínos e são, ser frescos, ter atingido o grau máximo no tamanho, aroma e cor da espécie e variedade, estar livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência. Não serão permitidos rachaduras, perfurações e cortes. A polpa deverá estar intacta e limpa.			
30	23	KG	BETERRABA - classificação/características gerais: deverá ser procedente de espécimes vegetais genuínos e são, ser frescos, ter atingido o grau máximo no tamanho, aroma e cor da espécie e variedade, estar livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência. Não serão permitidos rachaduras, perfurações e cortes na casca.			
31	343	KG	BISCOITO - ROSQUINHA DE COCO: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, amido, coco ralado, sal refinado, fermentos químicos bicarbonato de sódio e bicarbonato de amônio, emulsificante lecitina de soja, acidulante ácido cítrico e aromatizante. CONTÉM GLUTEN. Pacote com 500g.			
32	106,9	KG	BISCOITO CREAM CRACKER SEM LACTOSE: Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, água, gordura vegetal hidrogenada zero trans, açúcar invertido, açúcar, sal, fermentos químicos, fermento biológico, estabilizante lecitina de soja, proteinase, metabisulfito de sódio. Sem colesterol, sem lactose, sem proteína do leite e ovo. Embalagem primária: plástico atóxico (polipropileno) com peso líquido de 330 gramas. (Para alunos com restrição alimentar)			



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

33	106,9	KG	BISCOITO DE MAISENA SEM LACTOSE: Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, água, açúcar, gordura vegetal hidrogenada zero trans, açúcar invertido, estabilizante lecitina de soja, fermentos químicos, sal matabissulfito de sódio. Sem colesterol, sem lactose, sem proteína do leite e ovo. Pacote de 330 grs			
34	302	KG	BISCOITO DOCE - TIPO SEQUILHO: fécula de mandioca, ovo, açúcar, margarina, leite desnatado, gordura vegetal, fermentos químicos: pirofosfato ácido de sódio, bicarbonato de sódio e bicarbonato de amônio e emulsificante: lecitina de soja. NÃO CONTÉM GLÚTEN. Pacote com 500g.			
35	1824	KG	BISCOITO DOCE SIMPLES: de acordo com a NTA- 48 e a legislação em vigor. Tipo Maria, maisena ou leite. Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, leite em pó e ou soro de leite, sal e glúten, todos os ingredientes deveram ser de primeira qualidade. O produto NÃO deverá conter soja, nem substâncias corantes. Embalagem primária: plástico atóxico (polipropileno) com peso líquido mínimo de 350 grs.			
36	38	UNID	BISCOITO RECHEADO 140g - de boa qualidade, diversos sabores, inteiros, constando identificação do produto, inclusive classificação e a marca, nome e endereço do fabricante e a data da fabricação			
37	999	KG	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRAKER: o produto deverá estar de acordo com a NTA 02 e 48 (Decreto 12.486/78), Resolução CD/FNDE nº 26 de 17/06/13 e Resolução nº 344 de 13/12/02. Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, amido de milho, gordura vegetal e sal. Não deverá conter soja, gordura vegetal hidrogenada, corantes artificiais, edulcorantes artificiais e gordura trans. Poderá conter outros ingredientes desde que aprovados pela legislação vigente e que não descaracterizem o produto, os quais deverão ser declarados. Características: textura macia e crocante, cor, odor e sabor próprios. Embalagem primária: pacotes com dupla embalagem de filme Bopp, resistente, atóxico, lacrado, contendo de 350 a 450 gramas			
38	259	KG	BISCOITO SALGADO: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, açúcar, sal refinado, extrato de malte, fermentos químicos bicarbonato de amônio, fosfato monocalcício e bicarbonato de sódio, emulsificante lecitina de soja, acidulante ácido cítrico e melhoradores de farinha protease e metabissulfito de sódio. Pacote com 500g.			
39	180	UNID	BRÓCOLIS de 1ª qualidade, compacta e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, isento de sujidades, parasitas e larvas.			
40	5	KG	CACAU EM PÓ – 100 %. Cacau em pó alcalino. Embalagem de 500 gramas. NÃO CONTER GLÚTEN.			
41	183	UN	CANELA EM PAU: registro nos órgãos competentes embalagem 20 gramas. Isenta de Gluten			
42	210	UN	CANELA EM PÓ: proveniente de cascas sãs, limpas e secas. Pura, livre de sujidades e contaminantes. Obrigatório conter os dados de identificação e procedência, data de fabricação e validade expressas na embalagem.			



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

			Embalagem de 50 gramas. Isenta de gluten.			
43	155	UNID	CANJIQUELHA/QUIRERINHA: produto derivado do milho amarelo de qualidade, com moagem característica do produto. Embalagem/rotulagem: embalagem plástica atóxica de 500 gramas, com rótulo contendo no mínimo o nome do produtor, lista de ingredientes e informações nutricionais, data de fabricação e validade, e peso.			
44	150	KG	CARÁ: de 1ª qualidade, fresco, compacto e firme sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniforme.			
45	34	KG	CARNE / SALSICHA produto com sabor, odor e cor característicos do produto de boa qualidade, congelado ou resfriado*, em embalagem transparente resistente, com fechamento à vácuo ou outro fechamento bem lacrado, com denominação do nome do produto, fabricante, endereço, registro no ministério da agricultura (sif, ima), data de fabricação e validade.			
46	34	KG	CARNE BISTECA SUÍNA , primeira qualidade, tamanho padronizado, com peso unitário de 120g aproximadamente, resfriada, com no máximo 5% de gordura, com aspecto, cor, cheiro e sabor característicos, embalada em saco plástico transparente, atóxico, selado.			
47	34	KG	CARNE BOVINA CONTRA FILÉ , em bife padronizado com aproximadamente 150g cada, resfriada, amaciada mecanicamente, com no máximo 10% de gordura, com aspecto, cor, cheiro e sabor característicos, embalada em saco plástico transparente, atóxico, selado			
48	34	KG	CARNE BOVINA EM PEDAÇOS , sem osso tipo músculo, paleta ou acém, sem pelanca, sem gordura, congelada, sem sebo, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, embalada em embalagem própria, sem sujidades e ação de micróbios, com no máximo 10% de gordura, em embalagem plástica de 1 a 2 kg transparente e resistente. certificado de inspeção sanitária.			
49	34	KG	CARNE BOVINA, TIPO MOÍDA , dianteira sem osso tipo músculo, paleta ou acém, sem pelanca, sem sebo, congelada, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, embalada em embalagem própria, sem sujidades e ação de micróbios, com no máximo 10% de gordura, em embalagem plástica de 1 kg transparente e resistente. certificado de inspeção sanitária			
50	135	KG	CARNE CHARQUE - primeira qualidade, cor e cheiro característico, firme, macia, livre de gorduras e pelancas. não apresentar cor azulada. esteja dentro dos padrões higiênico-sanitário, embalagem 500gr com filme pvc transparente ou saco plástico transparente, com selo de inspeção, com identificação do produto e prazo de validade ideal para consumo			
51	34	KG	CARNE DE FRANGO COXA E SOBRECOXA , apresentado em corte desossado, congelado, com aspecto, cor, cheiro, e sabor característicos, sem manchas e parasitas, pesando cada peça em torno de 120g, acondicionados em saco plástico transparente, atóxico, selado.			
52	34	KG	CARNE DE FRANGO FILÉ DE PEITO de frango, sem osso e sem pele apresentado em tiras para stroganoff, resfriado, com aspecto, cor, cheiro e sabor característicos, sem			



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

			manchas e parasitas, acondicionados em saco plástico transparente, atóxico, selado.			
53	34	KG	CARNE SUÍNA LINGÜIÇA suína, tipo calabresa, preparada com carne suína, toucinho, condimentos permitidos por lei, embutida em tripa artificial, sem pimenta do reino ou similares, sem corantes, com aspecto normal, firme, sem umidade e não pegajosa, acondicionada em embalagem tipo "cray-o-vac"			
54	34	KG	CARNE SUÍNA LINGÜIÇA SUÍNA , tipo toscana, preparada com carne suína, toucinho, condimentos permitidos por lei, embutida em tripa artificial, sem pimenta do reino ou similares, sem corantes, com aspecto normal, firme, sem umidade e não pegajosa, acondicionada em embalagem tipo "cray-o-vac".			
55	34	KG	CARNE SUÍNA , 1ª qualidade. pernil suíno em cubos, congelada, limpa, aspecto: próprio da espécie, não amolecida nem pegajosa, cor: própria da espécie, sem manchas esverdeadas ou pardacentas, odor: próprio, tipo de corte: em cubos, 20x20x20mm. embalagem: plástica, transparente e adequada ao produto, resistente, contendo identificação do produto, etiqueta de peso e data da embalagem e validade. deve ter controle sanitário previsto em lei			
56	43	KG	CEBOLA : tamanho médio, cor uniforme, firme, sem ferimentos e/ou danos físicos provenientes do manuseio ou transporte.			
57	43	KG	CENOURA : tamanho médio, cor uniforme, firme, sem ferimentos e/ou danos físicos provenientes do manuseio ou transporte.			
58	1235	KG	CEREAL MATINAL - NATURAL : milho, sal, vitaminas (A, B1, B2, B6, B12, C, niacina, ácido fólico) e minerais (ferro e zinco), antioxidante: lecitina de soja. Sem glúten e sem adição de açúcar. Embalagem de 1 KG.			
59	9	UNID	CEREAL para alimentação com probióticos, com cereal pré-cozido, enriquecido com ferro, zinco, vitaminas a e c. embalagem primaria: latas com 400 g do produto. embalagem secundaria: caixas de papelão. demais parâmetros de produção de acordo com a legislação vigente para alimentos e especifica para o produto. padrão de codificação: ean 13 (código de barras)			
60	57	UNID	CEVADINHA : cevada torrada e moída em embalagem de 500gr- com identificação do produto e prazo de validade ideal para consumo			
61	19	UNID	CHÁ DE CAMOMILA . embalagem com sachê 24gr			
62	19	UNID	CHÁ DE ERVA CIDREIRA . embalagem com sachê 24gr			
63	19	UNID	CHÁ DE ERVA DOCE . embalagem com sachê 24gr			
64	12	UNID	CHÁ DE ERVA MATE queimado, caixa com 250 gramas – erva mate queimado constituído de folhas novas; de espécimes vegetais genuínos ligeiramente tostados e partidos; de cor verde amarronzada escura; com aspecto cor cheiro e sabor próprio; isento de sujidades e larvas.			
65	23	UNID	CHEIRO VERDE de 1ª qualidade, isento de partes pútridas, não poderão estar murchos, maços.			
66	1125	UN.	CHICÓRIA : Fresca, de primeira, tamanho uniforme, devendo ser bem desenvolvido, isento de enfermidade, material terroso e umidade externa anormal, resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos			



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

			físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Unidade contendo aproximadamente 200g.			
67	18	UNID	CHOCOLATE EM PÓ 50% cacau caixa com 500gr			
68	23	KG	CHUCHU de 1ª qualidade, compacta e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, isento de sujidades, parasitas e larvas. entrega conforme pedido			
69	28	PCT	COCO RALADO EM FLOCOS: embalagem de 100 gramas.			
70	9	KG	COGUMELO EM CONSERVA: cogumelo em conserva tipo Champignon, pré-cozido em água e sal. Contendo na embalagem dados do fabricante, data de fabricação, prazo de validade. Isento de Glúten. Balde de 1kg.			
71	3	UNID	COLORAU - emb. c/ 500 g. corante natural de urucum, pacote de 500g, de boa qualidade.			
72	90	UNID	COUVE MANTEIGA: couve manteiga de ótima qualidade, sem defeitos, com folhas verdes, sem traços de descoloração, com cor, cheiro e sabor próprios. embalada em saco plástico, acondicionada para transporte em caixas plásticas, brancas, vazadas e higienizadas. ser frescos; estar livre de enfermidades, sujidades, matéria terrosa, parasitas, insetos e larvas; não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência; estar livre de umidade externa anormal, odor e sabor estranho; acondicionada em sacos plásticos transparentes próprios para alimentos. obedecer ao código sanitário e demais normas e legislações e sanitárias em vigor.			
73	499	UN.	COUVE-FLOR: de 1ª qualidade, compacta e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, isento de sujidades, parasitas e larvas. Peso médio por unidade de 500g a 700g.			
74	122	UN	CRAVO DA ÍNDIA: registro nos órgãos competentes embalagem 20 gramas.			
75	144	UN	CREME DE LEITE: Creme de leite padronizado a 17% de gordura, leite em pó desnatado, espessantes carragena, carboximetilcelulose sódica e alginato de sódio e estabilizantes citrato de sódio e celulose microcristalina. 200g. Contém leite e derivados. Contém lactose e não contém glúten.			
76	23	UNID	CREME PARA CONFEITARIA tipo chantilly água, gordura vegetal hidrogenada, açúcar, caseinato de sódio, sal, umectante: sorbitol, estabilizante: hidroxipropilcelulose, emulsificantes: ésteres de ácido diacetil tartárico e mono e diglicerídeos, lecitina de soja, e polisorbato 60, corante: sintético idêntico ao natural beta-caroteno e aromatizantes. contém glúten. alérgicos: contém derivados de soja e de leite de vaca. pode conter trigo. caixa "longa vida" (tetrapak) com conteúdo líquido de 200ml cada			
77	94	UN	DOCE DE LEITE: Leite, açúcar, glicose, aromatizante essência de baunilha, conservador sorbato de potássio. Embalagem de 400 gramas.			
78	150	UNID	DOCE MARIA-MOLE é um doce feito com açúcar, claras em neve, gelatina incolor e coco ralado para a cobertura com a consistência esponjosa semelhante à do "marshmallow", mas não pegajoso. embalagem em caixa			



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

			com 50 unidades			
79	1647	UN	ERVA MATTE: a matéria prima deverá ser de primeira e estar de acordo com a NTA- 41 e a legislação em vigor. Contendo folhas e talos de mate tostado. Embalagem primária: atóxica, resistente com peso líquido de no mínimo 250 gr. Sendo a sua diluição equivalente a 13,5 g de produto (erva mate) para 1 litro de água, ou mais.			
80	23	UNID	ESPINAFRE: em folhas verdes, fresco, sem tracos de descoloração, apresentando tamanho e coloração uniformes; devendo ser bem desenvolvidos, firmes e intactos; sem lesões físicas e mecânicas, perfurações e cortes; estar livre de umidade externa anormal, odor e sabor estranho; acondicionado em sacos plásticos transparentes próprios para alimentos. obedecer ao código sanitário e demais normas e legislações sanitárias em vigor			
81	7	UN	ESSÊNCIA DE BAUNILHA: embalagem contendo 30 ml			
82	143	KG	FARINHA DE MANDIOCA TORRADA: grupo seca, classe fina, tipo 1, baixa acidez - embalagem de 1 KG.			
83	1888	KG	FARINHA DE MILHO AMARELA COM FLOCOS INTEGROS: o produto deverá estar de acordo com a NTA 02 e 34 (decreto 12.486 de 20/10/78) e Resolução nº 38 FNDE. Obtido pela ligeira torração do grão do milho, de flocos íntegros, previamente macerado, socado e peneirado; não poderá estar rançoso ou úmido. Umidade máxima de 14% p/p; com acidez máxima de 2% p/p e no mínimo 6,0% de proteínas. Livre de sujidades, materiais terrosos, parasitos e larvas. Embalagem primária: plástica, indelével, atóxica, resistente, termo soldada, de até 01 kg, não podendo ter no produto qualquer tipo de etiqueta para identificação de seu fabricante e/ou componentes, contendo informações sobre o produto como data de fabricação, número do lote e condições de armazenagem.			
84	23	UNID	FARINHA LÁCTEA, composição básica: farinha de trigo, leite em pó integral, açúcar, homologado vitaminas e sais minerais, aspecto físico: pó, característica(s) adicional(is): contem glúten, produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor, unidade de fornecimento: embalagem com 400g			
85	18	UNID	FARINHA TIPO PANKO em embalagem de 500gr			
86	7	UNID	FAROFA PRONTA 500gr, de 1º qualidade tipo tradicional, sabor natural, bacon, carne			
87	75	KG	FEIJÃO BRANCO TIPO 1: grupo 1 de primeira qualidade. Características técnicas: produto de coloração própria, com cheiro e sabor característico de feijão, deve estar livre de parasitas, larvas e isentos de sujidades, bolores e impurezas. Isento de glúten. Na embalagem deverá conter as seguintes informações: indicação do fabricante, ingredientes, data de fabricação, validade e peso. Embalagens limpas e íntegras. Embalagem de 500 gramas.			
88	5710	KG	FEIJÃO CARIOCA TIPO 1: grupo 1 de procedência nacional. Até 15% de umidade. Deverá apresentar-se em bom estado de conservação isento de fermentação, mofo, odores estranhos e de substâncias nocivas. Aspecto: Grãos íntegros, Cor: Característica, Odor: Inodoro e Sabor: Próprio. Embalagem primária: saco plástico, atóxico, contendo 1Kg.			



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

89	2264	KG	FEIJÃO PRETO: não excedendo 15% de umidade e 2% de impurezas e materiais estranhos. Natural, constituído de no mínimo 90% de grãos inteiros e correspondentes à variedade do tamanho e cor, maduros, limpos e secos. Deve estar de acordo com a legislação vigente. O produto deverá apresentar certificado de classificação de grãos e cereais. Embalagem primária saco plástico atóxico, transparentes, resistente e devidamente produzido, embalado e rotulado conforme portaria m.a. 161, 24/07/87. Embalagens de 01kg.			
90	5	CX	FILTRO PARA CAFÉ, coador de papel, de 1º qualidade, tamanho nº 103, em caixa com 30 unidades			
91	23	UNID	FLOCOS DE MILHO cereal matinal de milho sabor chocolate produto obtido com os ingredientes milho, xarope de glucose, amido, chocolate, outros ingredientes desde que mencionados no rótulo. apresentando-se em formato cilíndrico de textura crocante. no rótulo deverá constar a denominação do produto de acordo com a sua designação e classificação. rotulagem nutricional obrigatória. embalagem em pacotes de plástico transparente resistente e incolor de 1 a 2,5 kg cada. reembalados em caixas de papelão reforçadas. a data de validade deverá constar da embalagem primária e da embalagem secundária			
92	132	UN	GELÉIA DE FRUTAS 100% NATURAL: sem conservantes, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR e sem corantes, sabores diversos. Embalagem: transparente, original de fábrica com identificação do produto, dos ingredientes, informações nutricionais, marca do fabricante e informações do mesmo, rotulagem de acordo com a legislação. Mínimo 170 gramas. (Para alunos com restrição alimentar)			
93	16	KG	GOIABA de 1ª qualidade, apresentando tamanho, cor e com formação uniforme, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa intacta e firme sem danos físicos e mecânicos. acondicionadas apropriadamente			
94	38	KG	GOMA PRONTA PARA TAPIOCA: 100% natural, sem adição de conservantes, sem adição de sal, sem glúten. Não precisa peneirar. Solta. Macia. Embalagem plástica e resistente, com identificação, rótulo, data de fabricação e de validade, com informação nutricional. Ingredientes: fécula de mandioca e água. Embalagem de 500 gramas.			
95	45	UNID	GROSELHA. Embalagem: frasco com 900ml á 1 litro, data de fabricação, prazo de validade e numero de lote.			
96	1500	UNID	HAMBURGUER feito carne bovina moída com especiarias no peso de 120grs cada. Embalados conforme legislação vigente. caixa com 50 unidades.			
97	225	UN	IOGURTE COM POLPAS DE FRUTAS, SEM LACTOSE: embalagem de 170 gramas (para dieta restrição de lactose).			
98	5	UNID	IOGURTE de frutas, bandejas de 540 g cada, contendo 6 unidades de potes de iogurte cada. a embalagem deve estar intacta, bem vedada e deve constar: data de fabricação, prazo de validade e informação nutricional. iogurte não é bebida láctea.			
99	4	UNID	IOGURTE ingr.: leite parcialmente desnatado e/ou leite parcialmente desnatado reconstituído, açúcar e/ou xarope			



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

			de açúcar, preparado de fruta (água, açúcar, polpa de ameixa, morango ou aveia amido modificado, aromatizantes, acidulante ácido cítrico, corante caramelo iv, conservador sorbato de potássio e espessante goma xantana), amido modificado, fibra alimentar goma acácia e fermento lácteo. embalagem de 1 litro			
100	150	UN	IOGURTE NATURAL: Integral, refrigerado, sem sabor, sem corantes e sem conservantes, peso líquido de 170g. Ingredientes: Leite pasteurizado integral e/ou leite reconstituído integral e fermento lácteo. Embalagem com rótulo identificando inspeção, procedência, rotulagem de acordo com a legislação			
101	5	UNID	KETCHUP: classificação/ características gerais: ingredientes: polpa de tomate, açúcar líquido, vinagre, sal, amido modificado, conservador ácido sórbico, aroma natural de ketchup, acidulante ácido cítrico realçador de sabor glutamato monossódico. o produto a ser entregue deverá estar identificado na embalagem, devendo constar rotulagem de acordo com a legislação vigente. em embalagens de 390 a 400g			
102	45	UN	KETCHUP: tipo tradicional, não picante. Feito com polpa de tomate, adicionado de sal, açúcar, especiarias e outros condimentos. Isento de sujidades, e qualquer substância estranha que comprometa a sua natureza. Acondicionado em frasco plástico, com tampa flip top, bico dosador e selo de segurança. Embalagem de 1 kg.			
103	101	KG	KIWI - grão, de 1ª qualidade, grau médio de amadurecimento, no tamanho, aroma e sabor da espécie, uniformes, sem fermentos ou defeitos e firme.			
104	323	KG	LARANJA PÊRA - de ótima qualidade, compacta, fresca e firme. Isenta de sujidades, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvidas. Acondicionadas em sacos de 20 Kg			
105	109	UN	LEITE CONDENSADO INTEGRAL: Leite integral, açúcar e lactose, contendo no mínimo 395g, em lata, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação.			
106	125	UN	LEITE DE COCO – Natural, concentrado, açucarado, obtido do endosperma de coco, procedente de frutos são e maduros, isento de sujidades, parasitas, larvas, com aspecto cor, cheiro e sabor próprio, acondicionado em garrafa de VIDRO de 200 ml cada.			
107	1	UNID	LEITE FERMENTADO desnatado e adoçado. contendo leite desnatado ou leite em pó desnatado e reconstituído, dextrose, fermento lácteo, xarope de açúcar, pectina cítrica, aroma idêntico ao natural de baunilha. com registro no sif/dipoa. embalagem em garrafa de polietileno de 900g, sendo entregues sobre refrigeração de 1º c a 10º c.			
108	660	UN	LEITE INTEGRAL UHT: em embalagem tetra park ou garrafa longa vida de 1 Litro.			
109	47	UN	LEITE ISENTO DE LACTOSE: em embalagem tetra park ou garrafa longa vida de 1 Litro. (Para alunos com restrição alimentar)			
110	291	KG	LENTILHA: tipo média, seca, não excedendo 15 % de umidade e 2% de impurezas e materiais estranhos. natural, constituído de no mínimo 90% de grãos inteiros e correspondentes à variedade do tamanho e cor, maduros,			



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

			limpos e ecos. deve estar de acordo com a legislação vigente. o produto deverá apresentar certificado de classificação de grãos e cereais. embalagens primárias saco plástico atóxico, transparente, resistente e devidamente produzidos, embalado e rotulado conforme legislação vigente. embalagens de 500 gr			
111	90	KG	LIMÃO – in natura, 1ª qualidade - peso médio 60 g, casca lisa livre de fungos. deverá ser transportados em carros higienizados em temperatura ambiente.			
112	80	UN	LOURO: folhas desidratadas. Embalagem plástica contendo a marca do produto, gramagem, data de validade e lote. Embalagem de 10g.			
113	90	KG	MAÇA: tamanho médio, cor uniforme, firme, sem ferimentos e/ou danos físicos provenientes do manuseio ou transporte, peso médio 130g cada.			
114	23	UNID	MACARRÃO com ovos tipo argolinha , produto fermentado obtido pelo amassamento da farinha de trigo com água. embalagem: acondicionados em sacos de polietileno contendo 500 gramas, reembalados em fardos resistentes de até 05 kg.			
115	90	UNID	MACARRÃO com ovos tipo cabelo de anjo , produto fermentado obtido pelo amassamento da farinha de trigo com água. embalagem: acondicionados em sacos de polietileno contendo 500 gramas, reembalados em caixas resistentes de até 5 kg.			
116	23	UNID	MACARRÃO com ovos tipo espaguete , produto fermentado obtido pelo amassamento da farinha de trigo com água. embalagem: acondicionados em sacos de polietileno contendo 500 gramas, reembalados em fardos resistentes de até 05 kg.			
117	23	UNID	MACARRÃO com ovos tipo parafuso , produto fermentado obtido pelo amassamento da farinha de trigo com água. embalagem: acondicionados em sacos de polietileno contendo 500 gramas, reembalados em fardos resistentes de até 10 kg.			
118	9	KG	MACARRÃO DE ARROZ: Ingredientes: farinha de arroz, emulsificantes e corantes naturais. Isento de glúten, ovos e soja. Não deverá apresentar sujidade, bolor, manchas, fragilidade à pressão dos dedos. Embalagem: deve estar limpa, intacta, vedado, em embalagem de 500g. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais.			
119	23	UNID	MACARRÃO especialmente produzido para preparo de yakissoba , enriquecido com ferro e ácido fólico (vitamina b9) e nutritivo e complementa uma dieta rica e balanceada. com peso de 500gr			
120	150	KG	MACARRÃO SEM OVO: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, corante natural de urucum e cúrcuma. Isento de OVOS/TRAÇOS. Formato tipo: Ave Maria, Padre nosso Embalagem primária saco plástico transparente, atóxico e resistente, Peso líquido 500 gramas			
121	23	KG	MAMÃO FORMOSA , de 1ª qualidade, grau de maturação adequado (semi-maduro), tamanho grande, casca sã. este gênero não pode estar amassado, nem mole e muito menos com olhos de fungo.			
122	23	KG	MANDIOCA - de 1ª qualidade. o tubérculo deve ter o			



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

			aspecto alongado, cheiro e sabor próprio, com cozimento garantido, compacto e firme, isento de material terroso, parasitas, mofo e sem parte arroxeadas, sem folhas e sem talos.			
123	45	KG	MANDIOQUINHA SALSA: classificação/características gerais: deverá ser procedente de espécimes vegetais genuínos e são, ser frescos, ter atingido o grau máximo no tamanho, aroma e cor da espécie e variedade, estar livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência. não serão permitidos rachaduras, perfurações e cortes.			
124	150	KG	MANGA PALMER de 1ª qualidade aspecto globoso, acondicionar frutos mistos: verdes e maduros, cor própria, classificada como fruta com polpa firme e intacta, isenta de enfermidades, com boa qualidade, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, defensivos, parasitas, larvas, sem lesões de origem física e mecânica. acondicionados em embalagem própria.			
125	9	UNID	MANJERICÃO DESIDRATADO , constituído de folhas são, limpas e secas. isento de qualquer material estranho. proveniente de matéria-prima de boa qualidade. umidade adequada. atender nta 70. 10 gramas			
126	375	UN	MANTEIGA DE COCO SABOR MANTEIGA: Ingredientes: Óleos vegetais, sal e aromatizantes. Não contém glúten. Embalagem de 200 gramas. (Para alunos com restrição alimentar)			
127	4172	KG	MANTEIGA SEM SAL: manteiga de primeira qualidade contendo creme de leite pasteurizado. Isento de corante e conservante. Embalagem de 500 gramas.			
128	225	KG	MARACUJÁ REDONDO , casca lisa, gráudo, de 1ª qualidade, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido e maduro, com polpa firme e intacta.			
129	60	KG	MARGARINA 100 % VEGETAL COM SAL: Produzida a base de óleos vegetais líquidos e modificados de soja e de palma, feita apenas com ingredientes naturais, sem conservantes artificiais, sem aromatizantes artificiais, sem gordura hidrogenada, com água, sal e estabilizante, com aroma natural, antioxidantes e corantes urucum e cúrcuma. Pote de 250 gramas. (Para alunos com restrição alimentar)			
130	303	KG	MARGARINA COM SAL: com no mínimo 70% de lipídios, a matéria prima deverá ser de primeira qualidade e os processos de acordo com legislação em vigor. Embalagem primária: pote plástico, atóxico e resistente, com peso líquido de no mínimo 500 gramas.			
131	10	KG	MARGARINA SEM SAL: com no mínimo 70% de lipídios, a matéria prima deverá ser de primeira qualidade e os processos de acordo com legislação em vigor. Embalagem primária: pote plástico, atóxico e resistente, com peso líquido de no mínimo 500 gramas.			
132	18	UNID	MASSA DE LASANHA , tipo seca, em folhas pré-cozidas, embalagem com 500 gr			
133	18	UNID	MASSA DE PIZZA pré-assada, com 35 cms de diâmetro, embaladas em pacotes unitários no seu rótulo deve conter prazo de validade/lote e informação nutricional			
134	171	PCT	MASSA PARA PASTEL: formato de discos, tamanho			



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

			médio, embalagem de polietileno atóxico, pacote com 20 unidades, identificação do produto, rótulo com ingredientes, valor nutricional, peso de no mínimo 600 gramas.			
135	18	UNID	MELANCIA DE TAMANHO REGULAR , de 1ª qualidade, redonda, casca lisa, graúda, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta			
136	57	KG	MELÃO : de 1ª qualidade, redondo, casca lisa, graúdo, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta, fornecimento a granel.			
137	57	KG	MEXIRICA de ótima qualidade, compacta, fresca e firme, isenta de sujidades, tamanho e coloração uniformes			
138	143	CAIXA	MINI BALA DE GELATINA – 15 grs Ingredientes : Xarope de glicose, açúcar, água, gelificante gelatina, acidulantes ácido cítrico e ácido málico, corante inorgânico dióxido de titânio, aromatizante e corante artificial. NÃO CONTÉM GLÚTEN. Cada pacote deve conter 12 unidades.			
139	15	LT	MOLHO DE SOJA (SHOYU) : água, sal refinado, soja, milho, açúcar cristal, corante caramelo, fermentação natural. Isento de quaisquer substâncias que comprometam a sua natureza. Não conter glúten. Embalagem de 1 L.			
140	1	UN.	MOLHO INGLÊS : composto a base de vinagre, água, sal, açúcar, molho de soja, extrato de tomate, condimentos e demais especiarias. Embalagem de 150 ml			
141	300	KG	MORANGO CONGELADO – Ingrediente MORANGO. Não conter glúten. Embalagem de 1 KG.			
142	9	KG.	MORANGO : produto in natura, de primeira qualidade. Frutos uniformes, de coloração vermelha intensa, livre de defeitos ou quaisquer machucados, ocorrido durante manuseio e transporte. Acondicionado em bandejas de 250g			
143	2250	KG	MORTADELA FATIADA : fatia de 15grs de primeira qualidade inter-folhada.			
144	6	KG	MORTADELA tradicional fatiada, com carne suína, com cor, odor e sabor 168característico do produto, de boa qualidade, embalado adequadamente com rótulo contendo informação do produto e validade.			
145	9	UNID	MOSTARDA , composto a base de mostarda, sal, açúcar e outras substâncias permitidas, admitindo no mínimo 35% de resíduos secos, de consistência cremosa, cor, cheiro e sabor próprios, isento de sujidades e seus ingredientes de preparo em perfeito estado de conservação. a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade de produto e atender as especificações técnicas da anvisa e inmetro. embalagens, tipo bisnaga de 200g .			
146	2	KG	MOSTARDA : composto a base de mostarda, sal, açúcar, e demais condimentos. Devidamente embalado e identificado contendo a marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e informações nutricionais. Acondicionado em frasco plástico, com tampa flip top, bico dosador e selo de segurança. Embalagem de 1 kg.			
147	6	KG	MUÇARELA FATIADA - queijo tipo muçarela, boa			



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

			qualidade, fatiada, em embalagem do tipo bandeja de isopor com filme plástico devidamente identificado com a marca do produto, peso e data de validade do produto. na embalagem deverá haver transcrição do registro no sim, sif ou ima.			
148	3750	KG	MUSSARELA FATIADA: fatia de 15grs de primeira qualidade inter-folhada.			
149	4	UNID	NATA - creme de leite, leite em pó desnatado e espessante/estabilizante de gelatina. embalagem de 300gr			
150	34	KG	NUGGETS - PEITO DE FRANGO estabilizantes tripolifosfato de sódio e polifosfato de sódio água aromatizantes (aromas naturais de carne e pimenta preta) farinha de trigo enriquecida com ácido fólico e ferro dextrose cebola extrato de alecrim sal farinha de milho alho gordura vegetal farinha de arroz espessante goma xantana e óleo de soja. pacote de 1kg			
151	82	PCT	ORÉGANO: Deverá ser constituído por folhas de espécimes vegetais genuínos, sãs, limpas e secas, aspecto folha ovalada seca, cor verde pardacenta, cheiro e sabor próprio. Embalagem mínima de 200 gramas.			
152	1703	DZ	OVOS BRANCOS: Tipo grande embalagem contendo 12 unidades.			
153	3	KG	PALMITO EM CONSERVA: palmito do tipo pupunha, em conserva, fatiado em rodela uniformes. Deverá ser macio, apresentar aspecto, cor, odor, e sabor característico. Armazenado em pote de vidro, vedado hermeticamente, isento de quaisquer sujidades ou materiais que comprometam a sua qualidade			
154	236	PCT	PÃO DE FORMA: embalagem 400 gramas.			
155	34	UNID	PÃO DE MEL ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, açúcar invertido, bicarbonato de amônio, cacau em pó, bicarbonato de sódio, fermento químico, amido de milho, leite em pó sem lactose, mel, propionato de cálcio, corante de urucum, aroma idêntico ao natural de mel, sorbato de potássio, sal, aroma idêntico ao natural baunilha, aroma natural de cravo, corante amarelo de tartrazina artificial. contem glúten. alérgicos: contem leite e derivados de trigo. com peso liquido 300 gr			
156	18	KG	PÃO DE QUEIJO , base da massa de polvilho doce ou azedo e queijo, formato tradicional, apresentação cru e congelado. embalagem de 1kg			
157	630	UNID	PÃO FRANCÊS 50G - bem acondicionado, assado ao ponto, sem amasso. apresentar ficha técnica, assinada pelo responsável técnico			
158	23	UNID	PAPEL ALUMÍNIO rolo 0,45cm x 7,5m			
159	180	UNID	PAPEL TOALHA , branco, tipo bobina, 20 x 22 cm metros (pacote com 2 rolos)			
160	75	UNID	PAPEL TOALHA: fardo contendo pacotes de 200 ou 250 folhas cada, totalizando 1000 folhas por fardo de papel toalha interfolhado, com 01 dobra ao meio, gofrado, branco macio, absorvente, isento de impurezas (não reciclado), 100% celulose virgem, ou 100% fibras celulósicas virgens, ou 100% fibras naturais virgens, medindo 22 x 20 cm, com variação aceitável de 01 cm a mais na primeira medida e de até 02 centímetros a mais na segunda. - cada pacote de 200 ou 250 folhas deverá ser acondicionado em plástico de			



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

			proteção, devidamente lacrado. - não serão aceitas outras formas de empacotamento. - prazo de validade indeterminado - as mediadas exatas, a especificação da composição do papel ofertado e o prazo de validade deverão estar impressos na embalagem			
161	5	UNID	PÁPRICA DEFUMADA: ingredientes: páprica, sal, farinha de milho enriquecida com ferro e ácido fólico, corante natural de urucum, aroma idêntico ao natural de fumaça e óleo de soja. embalagem 50 grs			
162	5	UNID	PÁPRICA DOCE ingredientes: páprica, farinha de milho enriquecida com ferro e ácido fólico, óleo de soja e corante natural de urucum. embalagem 50 grs			
163	18	UNID	PÁPRICA PICANTE: ingredientes: páprica picante, farinha de milho enriquecida com ferro e ácido fólico, urucum moído, óleo de soja. embalagem 50 grs			
164	90	KG	PEPINO de 1ª qualidade, apresentando tamanho, cor e formação uniformes, devendo ser bem desenvolvidos, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.			
165	38	KG	PERA aspecto globoso, frutos mistos entre verdes e maduros, cor própria, classificada como fruta com polpa firme e intacta, isenta de enfermidades, sujidades, parasitas e larvas, sem lesões de origem física			
166	23	KG	PIMENTÃO: verde selecionado fresco, de ótima qualidade, compacto, firme, coloração uniforme, aroma cor, típico da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento e conservação			
167	72	PCT	PIRULITO DOCE , formato de coração, embalado individualmente, peso unitário 10 g A 17 grs, pacote com 50 unidades, composição açúcar, xarope de glicose, acidulante ácido cítrico, aroma artificial de morango, não contém glúten.			
168	19	UNID	PLÁSTICO FILME rolo de 28x30m.			
169	3809	KG	POLPA DE TOMATE CONCENTRADA: composição: 100% tomate, sem adição de açúcar, sem corantes, sem estabilizantes ou conservantes; não necessita de refrigeração. Produto resultante da concentração da polpa de tomates maduros, são e limpos por meio de processos tecnológicos adequados. O produto deverá estar de acordo com a legislação vigente, especialmente a Resolução RDC 14, de 28/03/2014 da ANVISA/MS e Resolução RDC 12/2001 da ANVISA/MS. CARACTERÍSTICAS FÍSICO-QUÍMICAS: - brix: mínimo de 30° Brix – pH: máximo de 4,5 – acidez cítrica: máximo de 2,7% - sódio: máximo de 65 mg por porção de 100g de produto concentrado. CARACTERÍSTICAS SENSORIAIS: Aparência: pasta homogênea. Cor: vermelho. Odor: próprio. Sabor: próprio. O produto deverá ser embalado em embalagem plástica de polietileno, resistente, asséptica, contendo de 01 Quilo.			
170	6	KG	PRESUNTO FATIADO - com cor, odor e sabor característico do produto, de boa qualidade, embalado adequadamente com rótulo contendo informação do produto e validade.			
171	469	KG	PRESUNTO FATIADO: fatia de 15grs de primeira qualidade inter-folhada.			
172	1412	UN	REFRESCO EM PÓ - SABOR ABACAXI: Açúcar, maltodextrina, suco de abacaxi desidratado, vitamina C,			



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

			vitamina D, acidulante ácido cítrico, espessantes: goma guar e goma xantana, edulcorantes: aspartame (33 mg/100 mL), ciclamato de sódio (14 mg/100 mL), acesulfame de potássio (3,5 mg/100 mL) e sacarina sódica (2,0 mg/100 mL), antieméticos: fosfato tricálcico e dióxido de silício, regulador de acidez citrato de sódio, aromatizante, corantes: dióxido de titânio, tartrazina e amarelo crepúsculo FCF e espumante extrato de quiláia.			
173	1412	UN	REFRESCO EM PÓ - SABOR UVA: Açúcar, maltodextrina, suco de uva desidratado, vitamina C, vitamina D, acidulante ácido cítrico, edulcorantes: aspartame (27 mg/100 mL), ciclamato de sódio (22 mg/100 mL), acesulfame de potássio (3,9 mg/100 mL) e sacarina sódica (1,9 mg/100 mL), antieméticos: fosfato tricálcico e dióxido de silício, regulador de acidez citrato de sódio, espessantes: goma guar e goma xantana, corantes: vermelho 40, bordeaux S, dióxido de titânio e azul brilhante FCF, aromatizante e espumante extrato de quiláia.			
174	855	UN	REFRIGERANTE: água gaseificada, açúcar, ACESSULFAME-k, ciclamato de sódio, sacarina sódica, neotame, extrato de guaraná, aroma idêntico ao natural de guaraná, acidulante INSS330, conservantes e corante natural. Embalagem de 2 litros - sabor: (tubaina natural).			
175	4519	UN	Refrigerante: água gaseificada, açúcar, não contendo glúten, de no mínimo 350 ML (guaraná OU tubaina natural).			
176	72	UN	REQUEIJÃO TRADICIONAL , sem adição de amido na sua composição. Embalagem de 200 grs			
177	424	KG	SAL REFINADO: Sal refinado extra, iodato de potássio. Antieméticos: ferrocianeto de sódio e dióxido de silício. devendo ser de 1ª qualidade. Embalagem primária: plástico reciclável, atóxico, com peso líquido de 1 (um) quilo.			
178	68	UNID	SALGADINHO de presunto em forma de deliciosas conchinhas que são produzidas a partir de uma massa feita de milho e assadas em alta temperatura. assim que assados e crocantes, os salgadinhos recebem então o aroma e o óleo de girassol, considerado gordura do bem pois é rico em ômega 6, e em seguida são cuidadosamente embalados para que se conservem sequinhos, crocantes e saborosos. embalagem de 164g			
179	1125	KG	SALSICHA DE FRANGO: resfriada. Embalagem de no máximo 03 Kg de peso líquido.			
180	23	UNID	SUCO DE UVA integral. embalagem de vidro de 1 litro			
181	5	UNID	TEMPERO BAIANO e uma mistura de diversas especiarias, incluindo cominho, pimenta do reino, coentro, pimenta vermelha, orégano, alho, pimenta jamaica e cúrcuma			
182	195	KG	TOMATE: tamanho médio, cor uniforme, firme, sem ferimentos e/ou danos físicos provenientes do manuseio ou transporte.			
183	57	KG	UVA NIAGARA: apresentando tamanho, cor e formação uniformes, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte			
184	19	PCT	UVA PASSA ESCURA SEM SEMENTE: sem adição de açúcar em sua composição. Embalagem contendo 200g. Embalagem deverá constar data de fabricação, data de validade e número de lote do produto.			



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

185	90	KG	VAGEM de tamanho regular de 1ª qualidade, apresentando tamanho, cor e com formação uniforme, devendo ser bem desenvolvido, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.			
-----	----	----	--	--	--	--

DECLARAÇÃO

- 1 - Declaro que o prazo de eficácia desta proposta é de 60 (sessenta) dias, a contar da data da entrega.
- 2 - Declaro, sob as penas da lei, que os produtos ofertados atendem todas as especificações exigidas no edital, na legislação e norma técnica em vigor.
- 3 - Declaro que os preços acima indicados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos na data da apresentação desta proposta incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, material, despesas administrativas, seguro, frete e lucro.

Nome do representante que assinará o contrato:	
Identidade nº:	CPF nº:
Cargo:	Endereço:
E-mail profissional:	E-mail pessoal:

Nome do representante responsável pela proposta:	
Identidade nº:	CPF nº:
Local e Data:	
Assinatura:	



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2026

ANEXO V – MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL – COTA RESERVADA

Participação somente das empresas enquadradas como Microempresa – ME, Empresa de Pequeno Porte – EPP, Microempreendedor Individual – MEI, nos termos do art. 48, III da Lei Complementar n.º 123/2006, com as alterações da Lei Complementar 147/14, sem prejuízo de sua participação na cota principal.

RAZÃO SOCIAL:

ENDEREÇO:

CIDADE:

CEP:

FONE/FAX:

E-MAIL:

CNPJ Nº

PROPOSTA FINANCEIRA

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS**, em atendimento a Prefeitura de Pilar do Sul, conforme especificações constantes no ANEXO I – TERMO DE REFERENCIA.

ITEM	QUANT.	UNID.	PRODUTO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
186	7	KG	ABACATE de tamanho regular e grande, de 1ª qualidade, cor e formação uniformes, com polpa intacta e firme, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.			
187	160	UN.	ABACAXI PÉROLA: de 1ª qualidade, tamanho grande, cor e formação uniformes, com polpa intacta e firme, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.			
188	12	UNID	ABOBORA TIPO CABOTIÁ , livre da maior parte possível de terra aderente à casca e de resíduos de fertilizantes. De colheita recente, boa qualidade, inteira, tamanho médio, lisa, com polpa intacta, com coloração típica da variedade. Livres de machucaduras, bolores ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade			
189	7	KG	ABOBRINHA TIPO MENINA - tamanho regular, de 1ª qualidade, sem cortes. Produtos frescos e com grau de maturação intermediário. Deverá apresentar odor agradável, consistência firme, sem lesões de origem, sem rachaduras, sem danos físicos e mecânicos.			
190	37	UN	AÇAFRÃO EM PÓ: embalado em embalagem plástica com 100 g, contendo no rotulo a marca do produto, a gramagem, a data de validade e o lote. Sem glúten			
191	15	KG	ACELGA: fresca, de primeira, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, livre de resíduos de fertilizantes sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.			
192	30	KG	ACEROLA: grau médio de maturação. De colheita recente, boa qualidade, inteira, sem machucaduras, bolores ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade.			
193	5	UNID	ADOÇANTE líquido 100ml contendo os seguintes ingredientes: água, sorbitol, edulcorantes artificiais: ciclamato de sódio, e sacarina sódica, conservantes: ácido benzóico, metilparbano. Não contendo quantidade significativa de carboidratos, proteínas, gorduras totais, gorduras saturadas, gordura trans, fibra alimentar e sódio			
194	18	UNID	ÁGUA DE COCO 1000ml (1 litro) - água de coco natural.			



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

			Isenta de glúten. Não fermentada e não alcoólica. Normas de produção e embalagem que sigam as orientações sanitárias vigentes.			
195	25	GALÃO	ÁGUA MINERAL com o galão de recipiente plástico que armazena 20 litros de água potável.			
196	14	UN.	ALFACE: firme e sem áreas escuras, fresco, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, livre de terra ou corpos estranhos. Peso médio de 250 g a 350 g.			
197	12	KG	ALHO – 1ª qualidade, tipo extra. Produto não deverá apresentar problemas com coloração não característica, estar machucado, perfurado, muito maduro e nem muito verde, devendo estar intacto, embalados de acordo com a solicitação. Embalagem: plástica contendo 500 gramas.			
198	937	KG	ALHO DESCASCADO: Ser classificado Extra: ótima qualidade, sem defeito, firme e intacto, sem broto ou lesões de origem física ou mecânica (perfurações e cortes), tamanho e coloração uniformes, devendo ser graúdo, sem material terroso ou sujidade, livre de substâncias tóxicas ou nocivas. Cor branca, com aspecto, cor cheiro e sabor próprio: embalagem de 1 quilo.			
199	3	UNID	ALMEIRÃO: hortaliza fresca, com folhas íntegras e de primeira qualidade; limpa, coloração uniforme; isenta de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica.			
200	7	KG	AMEIXA SECA; preta sem caroço, simples, selecionada, grão uniforme, tamanho médio			
201	1	KG	AMENDOIM CRU: amendoim cru descascado, selecionado, classe miúdo, subclasse vermelho, tipo 1. Embalagem: plástica contendo 500 gramas			
202	339	PCT	ARROZ: Tipo 1, polido, longo fino, sem precisar lavar Embalagem primária: plástico atóxico, reciclável, com peso líquido de 05 (cinco) quilos.			
203	36	KG	AVEIA INTEGRAL em flocos finos: ingredientes: aveia em flocos, resultante da moagem de grãos de aveia após limpeza e classificação. Embalagem mínima de 1 kg. Isenta de glúten e traços.			
204	15	UNID	AZEITONA VERDE fatiada; sem caroço, em conserva, embalagem de vidro, transparente e incolor, rotulada segundo legislação vigente, declarando marca, nome e endereço do fabricante, lote, prazo de validade, conteúdo líquido e registro no órgão competente. Frasco 300g			
205	5	KG	BACON DEFUMADO, preparado com carne curada de suíno defumado, apresentado em peças de 1,5 a 02 kg, acondicionado em embalagem tipo “cray-o-vac”.			
206	160	KG	BANANA NANICA: produto in natura, nanica, em pencas, de primeira, tamanho e coloração uniformes, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida e madura. Sem dados oriundos de transporte e manuseio.			
207	30	KG	BANANA PRATA - tamanho regular em pencas de 1ª qualidade, tamanho e coloração uniformes, com polpa intacta e firme, devendo ser bem desenvolvidas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Acondicionadas em pencas avulsas.			
208	7	KG	BATATA DOCE - roxa de 1ª qualidade, sem ramo, tamanho e coloração uniformes, fresca, com polpa compacta e firme, devendo ser bem desenvolvidas, sem			



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

			lesões de origem, rachaduras e cortes, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte			
209	50	KG	BATATA INGLESA de 1ª qualidade, tamanho regular, produtos frescos e com grau de maturação intermediário. Deverá apresentar odor agradável, consistência firme, sem lesões de origem, sem rachaduras, sem danos físicos e mecânicos e lavadas.			
210	26	UN	BATATA PALHA: (sem gordura trans) em pacotes de 1 kg.			
211	3	UNID	BATATA PALITO pré frita e congelada: batata, óleo vegetal, dextrose, estabilizante pirofosfato ácido de sódio. Embalagem de 1,5kg, com identificação do produto e prazo de validade ideal para consumo			
212	24543	UN	BEBIDA LÁCTEA FERMENTADA COM PREPARO DE FRUTAS , isenta de glúten, embalagem 150 a 180 grs.			
213	75	UN	BEBIDA VEGETAL DE ARROZ: original sem sabor. "Leite de arroz vegetal" 100% vegetal, 0% (zero por cento) de lactose, que apresente cálcio em sua composição ou enriquecida com cálcio, isenta de glúten, ideal para dietas com restrição de lactose e proteína de origem vegetal; embalagem tetra pack ou tetra brick asseptic com 1 litro. Deve apresentar embalagem integra, com coloração característica, isento de grumos, odor e sabor característicos. A embalagem deverá apresentar no mínimo as seguintes informações: fabricante, produto, peso, ingredientes, data de validade e demais especificações exigidas na legislação. Não conter traços de amendoim. Para alunos com restrição alimentar)			
214	7	KG	BERINJELA - classificação/características gerais: deverá ser procedente de espécimes vegetais genuínos e são, ser frescos, ter atingido o grau máximo no tamanho, aroma e cor da espécie e variedade, estar livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência. Não serão permitidos rachaduras, perfurações e cortes. A polpa deverá estar intacta e limpa.			
215	7	KG	BETERRABA - classificação/características gerais: deverá ser procedente de espécimes vegetais genuínos e são, ser frescos, ter atingido o grau máximo no tamanho, aroma e cor da espécie e variedade, estar livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência. Não serão permitidos rachaduras, perfurações e cortes na casca.			
216	114	KG	BISCOITO - ROSQUINHA DE COCO: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, amido, coco ralado, sal refinado, fermentos químicos bicarbonato de sódio e bicarbonato de amônio, emulsificante lecitina de soja, acidulante ácido cítrico e aromatizante. CONTÉM GLUTEN. Pacote com 500g.			
217	35	KG	BISCOITO CREAM CRACKER SEM LACTOSE: Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, água, gordura vegetal hidrogenada zero trans, açúcar invertido, açúcar, sal, fermentos químicos, fermento biológico, estabilizante lecitina de soja, proteinase, metabisulfito de sódio. Sem colesterol, sem lactose, sem proteína do leite e ovo. Embalagem primária: plástico atóxico (polipropileno) com peso líquido de 330			



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

			gramas. (Para alunos com restrição alimentar)			
218	35	KG	BISCOITO DE MAISENA SEM LACTOSE: Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, água, açúcar, gordura vegetal hidrogenada zero trans, açúcar invertido, estabilizante lecitina de soja, fermentos químicos, sal matabissulfito de sódio. Sem colesterol, sem lactose, sem proteína do leite e ovo. Pacote de 330 grs			
219	100	KG	BISCOITO DOCE - TIPO SEQUILHO: fécula de mandioca, ovo, açúcar, margarina, leite desnatado, gordura vegetal, fermentos químicos: pirofosfato ácido de sódio, bicarbonato de sódio e bicarbonato de amônio e emulsificante: lecitina de soja. NÃO CONTÉM GLÚTEN. Pacote com 500g.			
220	607	KG	BISCOITO DOCE SIMPLES: de acordo com a NTA- 48 e a legislação em vigor. Tipo Maria, maisena ou leite. Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, leite em pó e ou soro de leite, sal e glúten, todos os ingredientes deveram ser de primeira qualidade. O produto NÃO deverá conter soja, nem substâncias corantes. Embalagem primária: plástico atóxico (polipropileno) com peso líquido mínimo de 350 grs.			
221	12	UNID	BISCOITO RECHEADO 140g - de boa qualidade, diversos sabores, inteiros, constando identificação do produto, inclusive classificação e a marca, nome e endereço do fabricante e a data da fabricação			
222	332	KG	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRAKER: o produto deverá estar de acordo com a NTA 02 e 48 (Decreto 12.486/78), Resolução CD/FNDE nº 26 de 17/06/13 e Resolução nº 344 de 13/12/02. Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, amido de milho, gordura vegetal e sal. Não deverá conter soja, gordura vegetal hidrogenada, corantes artificiais, edulcorantes artificiais e gordura trans. Poderá conter outros ingredientes desde que aprovados pela legislação vigente e que não descaracterizem o produto, os quais deverão ser declarados. Características: textura macia e crocante, cor, odor e sabor próprios. Embalagem primária: pacotes com dupla embalagem de filme Bopp, resistente, atóxico, lacrado, contendo de 350 a 450 gramas			
223	86	KG	BISCOITO SALGADO: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, açúcar, sal refinado, extrato de malte, fermentos químicos bicarbonato de amônio, fosfato monocalcário e bicarbonato de sódio, emulsificante lecitina de soja, acidulante ácido cítrico e melhoradores de farinha protease e metabissulfito de sódio. Pacote com 500g.			
224	60	UNID	BRÓCOLIS de 1ª qualidade, compacta e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, isento de sujidades, parasitas e larvas.			
225	1	KG	CACAU EM PÓ – 100 %. Cacau em pó alcalino. Embalagem de 500 gramas. NÃO CONTER GLÚTEN.			
226	61	UN	CANELA EM PAU: registro nos órgãos competentes embalagem 20 gramas. Isenta de Gluten			
227	69	UN	CANELA EM PÓ: proveniente de cascas sãs, limpas e secas. Pura, livre de sujidades e contaminantes. Obrigatório conter os dados de identificação e procedência,			



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

			data de fabricação e validade expressas na embalagem. Embalagem de 50 gramas. Isenta de gluten.			
228	51	UNID	CANJIQUELHA/QUIRERINHA: produto derivado do milho amarelo de qualidade, com moagem característica do produto. Embalagem/rotulagem: embalagem plástica atóxica de 500 gramas, com rótulo contendo no mínimo o nome do produtor, lista de ingredientes e informações nutricionais, data de fabricação e validade, e peso.			
229	50	KG	CARÁ: de 1ª qualidade, fresco, compacto e firme sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniforme.			
230	11	KG	CARNE / SALSICHA produto com sabor, odor e cor característicos do produto de boa qualidade, congelado ou resfriado*, em embalagem transparente resistente, com fechamento à vácuo ou outro fechamento bem lacrado, com denominação do nome do produto, fabricante, endereço, registro no ministério da agricultura (sif, ima), data de fabricação e validade.			
231	11	KG	CARNE BISTECA SUÍNA , primeira qualidade, tamanho padronizado, com peso unitário de 120g aproximadamente, resfriada, com no máximo 5% de gordura, com aspecto, cor, cheiro e sabor característicos, embalada em saco plástico transparente, atóxico, selado.			
232	11	KG	CARNE BOVINA CONTRA FILÉ , em bife padronizado com aproximadamente 150g cada, resfriada, amaciada mecanicamente, com no máximo 10% de gordura, com aspecto, cor, cheiro e sabor característicos, embalada em saco plástico transparente, atóxico, selado			
233	11	KG	CARNE BOVINA EM PEDAÇOS , sem osso tipo músculo, paleta ou acém, sem pelanca, sem gordura, congelada, sem sebo, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, embalada em embalagem própria, sem sujidades e ação de micróbios, com no máximo 10% de gordura, em embalagem plástica de 1 a 2 kg transparente e resistente. certificado de inspeção sanitária.			
234	11	KG	CARNE BOVINA, TIPO MOÍDA , dianteira sem osso tipo músculo, paleta ou acém, sem pelanca, sem sebo, congelada, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, embalada em embalagem própria, sem sujidades e ação de micróbios, com no máximo 10% de gordura, em embalagem plástica de 1 kg transparente e resistente. certificado de inspeção sanitária			
235	45	KG	CARNE CHARQUE - primeira qualidade, cor e cheiro característico, firme, macia, livre de gorduras e pelancas. não apresentar cor azulada. esteja dentro dos padrões higiênico-sanitário, embalagem 500gr com filme pvc transparente ou saco plástico transparente, com selo de inspeção, com identificação do produto e prazo de validade ideal para consumo			
236	11	KG	CARNE DE FRANGO COXA E SOBRECORA , apresentado em corte desossado, congelado, com aspecto, cor, cheiro, e sabor característicos, sem manchas e parasitas, pesando cada peça em torno de 120g, acondicionados em saco plástico transparente, atóxico, selado.			
237	11	KG	CARNE DE FRANGO FILÉ DE PEITO de frango, sem osso e sem pele apresentado em tiras para stroganoff, resfriado,			



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

			com aspecto, cor, cheiro e sabor característicos, sem manchas e parasitas, acondicionados em saco plástico transparente, atóxico, selado.			
238	11	KG	CARNE SUÍNA LINGÜIÇA suína, tipo calabresa, preparada com carne suína, toucinho, condimentos permitidos por lei, embutida em tripa artificial, sem pimenta do reino ou similares, sem corantes, com aspecto normal, firme, sem umidade e não pegajosa, acondicionada em embalagem tipo "cray-o-vac"			
239	11	KG	CARNE SUÍNA LINGÜIÇA SUÍNA , tipo toscana, preparada com carne suína, toucinho, condimentos permitidos por lei, embutida em tripa artificial, sem pimenta do reino ou similares, sem corantes, com aspecto normal, firme, sem umidade e não pegajosa, acondicionada em embalagem tipo "cray-o-vac".			
240	11	KG	CARNE SUÍNA , 1ª qualidade. pernil suíno em cubos, congelada, limpa, aspecto: próprio da espécie, não amolecida nem pegajosa, cor: própria da espécie, sem manchas esverdeadas ou pardacentas, odor: próprio, tipo de corte: em cubos, 20x20x20mm. embalagem: plástica, transparente e adequada ao produto, resistente, contendo identificação do produto, etiqueta de peso e data da embalagem e validade. deve ter controle sanitário previsto em lei			
241	14	KG	CEBOLA : tamanho médio, cor uniforme, firme, sem ferimentos e/ou danos físicos provenientes do manuseio ou transporte.			
242	14	KG	CENOURA : tamanho médio, cor uniforme, firme, sem ferimentos e/ou danos físicos provenientes do manuseio ou transporte.			
243	411	KG	CEREAL MATINAL - NATURAL : milho, sal, vitaminas (A, B1, B2, B6, B12, C, niacina, ácido fólico) e minerais (ferro e zinco), antioxidante: lecitina de soja. Sem glúten e sem adição de açúcar. Embalagem de 1 KG.			
244	3	UNID	CEREAL para alimentação com probióticos, com cereal pré-cozido, enriquecido com ferro, zinco, vitaminas a e c. embalagem primaria: latas com 400 g do produto. embalagem secundaria: caixas de papelão. demais parâmetros de produção de acordo com a legislação vigente para alimentos e especifica para o produto. padrão de codificação: ean 13 (código de barras)			
245	18	UNID	CEVADINHA : cevada torrada e moída em embalagem de 500gr- com identificação do produto e prazo de validade ideal para consumo			
246	6	UNID	CHÁ DE CAMOMILA . embalagem com sachê 24gr			
247	6	UNID	CHÁ DE ERVA CIDREIRA . embalagem com sachê 24gr			
248	6	UNID	CHÁ DE ERVA DOCE . embalagem com sachê 24gr			
249	3	UNID	CHÁ DE ERVA MATE queimado, caixa com 250 gramas – erva mate queimado constituído de folhas novas; de espécimes vegetais genuínos ligeiramente tostados e partidos; de cor verde amarronzada escura; com aspecto cor cheiro e sabor próprio; isento de sujidades e larvas.			
250	7	UNID	CHEIRO VERDE de 1ª qualidade, isento de partes pútridas, não poderão estar murchos, maços.			
251	375	UN.	CHICÓRIA : Fresca, de primeira, tamanho uniforme, devendo ser bem desenvolvido, isento de enfermidade, material terroso e umidade externa anormal, resíduos de			



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

			fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Unidade contendo aproximadamente 200g.			
252	6	UNID	CHOCOLATE EM PÓ 50% cacau caixa com 500gr			
253	7	KG	CHUCHU de 1ª qualidade, compacta e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, isento de sujidades, parasitas e larvas. entrega conforme pedido			
254	9	PCT	COCO RALADO EM FLOCOS: embalagem de 100 gramas.			
255	3	KG	COGUMELO EM CONSERVA: cogumelo em conserva tipo Champignon, pré-cozido em água e sal. Contendo na embalagem dados do fabricante, data de fabricação, prazo de validade. Isento de Glúten. Balde de 1kg.			
256	30	UNID	COUVE MANTEIGA: couve manteiga de ótima qualidade, sem defeitos, com folhas verdes, sem traços de descoloração, com cor, cheiro e sabor próprios. embalada em saco plástico, acondicionada para transporte em caixas plásticas, brancas, vazadas e higienizadas. ser frescos; estar livre de enfermidades, sujidades, matéria terrosa, parasitas, insetos e larvas; não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência; estar livre de umidade externa anormal, odor e sabor estranho; acondicionada em sacos plásticos transparentes próprios para alimentos. obedecer ao código sanitário e demais normas e legislações e sanitárias em vigor.			
257	166	UN.	COUVE-FLOR: de 1ª qualidade, compacta e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, isento de sujidades, parasitas e larvas. Peso médio por unidade de 500g a 700g.			
258	40	UN	CRAVO DA ÍNDIA: registro nos órgãos competentes embalagem 20 gramas.			
259	47	UN	CREME DE LEITE: Creme de leite padronizado a 17% de gordura, leite em pó desnatado, espessantes carragena, carboximetilcelulose sódica e alginato de sódio e estabilizantes citrato de sódio e celulose microcristalina. 200g. Contém leite e derivados. Contém lactose e não contém glúten.			
260	7	UNID	CREME PARA CONFEITARIA tipo chantilly água, gordura vegetal hidrogenada, açúcar, caseinato de sódio, sal, umectante: sorbitol, estabilizante: hidroxipropilcelulose, emulsificantes: ésteres de ácido diacetil tartárico e mono e diglicerídeos, lecitina de soja, e polisorbato 60, corante: sintético idêntico ao natural beta-caroteno e aromatizantes. contém glúten. alérgicos: contém derivados de soja e de leite de vaca. pode conter trigo. caixa "longa vida" (tetrapak) com conteúdo líquido de 200ml cada			
261	31	UN	DOCE DE LEITE: Leite, açúcar, glicose, aromatizante essência de baunilha, conservador sorbato de potássio. Embalagem de 400 gramas.			
262	50	UNID	DOCE MARIA-MOLE é um doce feito com açúcar, claras em neve, gelatina incolor e coco ralado para a cobertura com a consistência esponjosa semelhante à do "marshmallow", mas não pegajoso. embalagem em caixa com 50 unidades			



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

263	549	UN	ERVA MATTE: a matéria prima deverá ser de primeira e estar de acordo com a NTA- 41 e a legislação em vigor. Contendo folhas e talos de mate tostado. Embalagem primária: atóxica, resistente com peso líquido de no mínimo 250 gr. Sendo a sua diluição equivalente a 13,5 g de produto (erva mate) para 1 litro de água, ou mais.			
264	7	UNID	ESPINAFRE: em folhas verdes, fresco, sem tracos de descoloração, apresentando tamanho e coloração uniformes; devendo ser bem desenvolvidos, firmes e intactos; sem lesões físicas e mecânicas, perfurações e cortes; estar livre de umidade externa anormal, odor e sabor estranho; acondicionado em sacos plásticos transparentes próprios para alimentos. obedecer ao código sanitário e demais normas e legislações sanitárias em vigor			
265	2	UN	ESSÊNCIA DE BAUNILHA: embalagem contendo 30 ml			
266	47	KG	FARINHA DE MANDIOCA TORRADA: grupo seca, classe fina, tipo 1, baixa acidez - embalagem de 1 KG.			
267	629	KG	FARINHA DE MILHO AMARELA COM FLOCOS INTEGROS: o produto deverá estar de acordo com a NTA 02 e 34 (decreto 12.486 de 20/10/78) e Resolução nº 38 FNDE. Obtido pela ligeira torração do grão do milho, de flocos íntegros, previamente macerado, socado e peneirado; não poderá estar rançoso ou úmido. Umidade máxima de 14% p/p; com acidez máxima de 2% p/p e no mínimo 6,0% de proteínas. Livre de sujidades, materiais terrosos, parasitos e larvas. Embalagem primária: plástica, indelével, atóxica, resistente, termo soldada, de até 01 kg, não podendo ter no produto qualquer tipo de etiqueta para identificação de seu fabricante e/ou componentes, contendo informações sobre o produto como data de fabricação, número do lote e condições de armazenagem.			
268	7	UNID	FARINHA LÁCTEA, composição básica: farinha de trigo, leite em pó integral, açúcar, homologado vitaminas e sais minerais, aspecto físico: pó, característica(s) adicional(is): contem glúten, produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor, unidade de fornecimento: embalagem com 400g			
269	6	UNID	FARINHA TIPO PANKO em embalagem de 500gr			
270	2	UNID	FAROFA PRONTA 500gr, de 1º qualidade tipo tradicional, sabor natural, bacon, carne			
271	25	KG	FEIJÃO BRANCO TIPO 1: grupo 1 de primeira qualidade. Características técnicas: produto de coloração própria, com cheiro e sabor característico de feijão, deve estar livre de parasitas, larvas e isentos de sujidades, bolores e impurezas. Isenta de glúten. Na embalagem deverá conter as seguintes informações: indicação do fabricante, ingredientes, data de fabricação, validade e peso. Embalagens limpas e íntegras. Embalagem de 500 gramas.			
272	1903	KG	FEIJÃO CARIOCA TIPO 1: grupo 1 de procedência nacional. Até 15% de umidade. Deverá apresentar-se em bom estado de conservação isento de fermentação, mofo, odores estranhos e de substâncias nocivas. Aspecto: Grãos íntegros, Cor: Característica, Odor: Inodoro e Sabor: Próprio. Embalagem primária: saco plástico, atóxico, contendo 1Kg.			
273	754	KG	FEIJÃO PRETO: não excedendo 15% de umidade e 2%			



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

			de impurezas e materiais estranhos. Natural, constituído de no mínimo 90% de grãos inteiros e correspondentes à variedade do tamanho e cor, maduros, limpos e secos. Deve estar de acordo com a legislação vigente. O produto deverá apresentar certificado de classificação de grãos e cereais. Embalagem primaria saco plástico atóxico, transparentes, resistente e devidamente produzido, embalado e rotulado conforme portaria m.a. 161, 24/07/87. Embalagens de 01kg.			
274	1	CX	FILTRO PARA CAFÉ , coador de papel, de 1º qualidade, tamanho nº 103, em caixa com 30 unidades			
275	7	UNID	FLOCOS DE MILHO cereal matinal de milho sabor chocolate produto obtido com os ingredientes milho, xarope de glucose, amido, chocolate, outros ingredientes desde que mencionados no rótulo. apresentando-se em formato cilíndrico de textura crocante. no rótulo deverá constar a denominação do produto de acordo com a sua designação e classificação. rotulagem nutricional obrigatória. embalagem em pacotes de plástico transparente resistente e incolor de 1 a 2,5 kg cada. reembalados em caixas de papelão reforçadas. a data de validade deverá constar da embalagem primária e da embalagem secundária			
276	43	UN	GELÉIA DE FRUTAS 100% NATURAL: sem conservantes, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR e sem corantes, sabores diversos. Embalagem: transparente, original de fábrica com identificação do produto, dos ingredientes, informações nutricionais, marca do fabricante e informações do mesmo, rotulagem de acordo com a legislação. Mínimo 170 gramas. (Para alunos com restrição alimentar)			
277	5	KG	GOIABA de 1ª qualidade, apresentando tamanho, cor e com formação uniforme, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa intacta e firme sem danos físicos e mecânicos. acondicionadas apropriadamente			
278	12	KG	GOMA PRONTA PARA TAPIOCA: 100% natural, sem adição de conservantes, sem adição de sal, sem glúten. Não precisa peneirar. Solta. Macia. Embalagem plástica e resistente, com identificação, rótulo, data de fabricação e de validade, com informação nutricional. Ingredientes: fécula de mandioca e água. Embalagem de 500 gramas.			
279	15	UNID	GROSELHA. Embalagem: frasco com 900ml á 1 litro, data de fabricação, prazo de validade e numero de lote.			
280	500	UNID	HAMBURGUER feito carne bovina moída com especiarias no peso de 120grs cada. Embalados conforme legislação vigente. caixa com 50 unidades.			
281	75	UN	IOGURTE COM POLPAS DE FRUTAS, SEM LACTOSE: embalagem de 170 gramas (para dieta restrição de lactose).			
282	1	UNID	IOGURTE de frutas, bandejas de 540 g cada, contendo 6 unidades de potes de iogurte cada. a embalagem deve estar intacta, bem vedada e deve constar: data de fabricação, prazo de validade e informação nutricional. iogurte não é bebida láctea.			
283	1	UNID	IOGURTE ingr.: leite parcialmente desnatado e/ou leite parcialmente desnatado reconstituído, açúcar e/ou xarope de açúcar, preparado de fruta (água, açúcar, polpa de			



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

			ameixa, morango ou aveia amido modificado, aromatizantes, acidulante ácido cítrico, corante caramelo iv, conservador sorbato de potássio e espessante goma xantana), amido modificado, fibra alimentar goma acácia e fermento lácteo. embalagem de 1 litro			
284	50	UN	IOGURTE NATURAL: Integral, refrigerado, sem sabor, sem corantes e sem conservantes, peso líquido de 170g. Ingredientes: Leite pasteurizado integral e/ou leite reconstituído integral e fermento lácteo. Embalagem com rótulo identificando inspeção, procedência, rotulagem de acordo com a legislação			
285	1	UNID	KETCHUP: classificação/ características gerais: ingredientes: polpa de tomate, açúcar líquido, vinagre, sal, amido modificado, conservador ácido sórbico, aroma natural de ketchup, acidulante ácido cítrico realçador de sabor glutamato monossódico. o produto a ser entregue deverá estar identificado na embalagem, devendo constar rotulagem de acordo com a legislação vigente. em embalagens de 390 a 400g			
286	14	UN	KETCHUP: tipo tradicional, não picante. Feito com polpa de tomate, adicionado de sal, açúcar, especiarias e outros condimentos. Isento de sujidades, e qualquer substância estranha que comprometa a sua natureza. Acondicionado em frasco plástico, com tampa flip top, bico dosador e selo de segurança. Embalagem de 1 kg.			
287	33	KG	KIWI - grão, de 1ª qualidade, grau médio de amadurecimento, no tamanho, aroma e sabor da espécie, uniformes, sem fermentos ou defeitos e firme.			
288	107	KG	LARANJA PÊRA - de ótima qualidade, compacta, fresca e firme. Isenta de sujidades, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvidas. Acondicionadas em sacos de 20 Kg			
289	36	UN	LEITE CONDENSADO INTEGRAL: Leite integral, açúcar e lactose, contendo no mínimo 395g, em lata, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação.			
290	41	UN	LEITE DE COCO – Natural, concentrado, açucarado, obtido do endosperma de coco, procedente de frutos são e maduros, isento de sujidades, parasitas, larvas, com aspecto cor, cheiro e sabor próprio, acondicionado em garrafa de VIDRO de 200 ml cada.			
291	220	UN	LEITE INTEGRAL UHT: em embalagem tetra park ou garrafa longa vida de 1 Litro.			
292	15	UN	LEITE ISENTO DE LACTOSE: em embalagem tetra park ou garrafa longa vida de 1 Litro. (Para alunos com restrição alimentar)			
293	96	KG	LENTILHA: tipo média, seca, não excedendo 15 % de umidade e 2% de impurezas e materiais estranhos. natural, constituído de no mínimo 90% de grãos inteiros e correspondentes à variedade do tamanho e cor, maduros, limpos e ecos. deve estar de acordo com a legislação vigente. o produto deverá apresentar certificado de classificação de grãos e cereais. embalagens primárias saco plástico atóxico, transparente, resistente e devidamente produzidos, embalado e rotulado conforme legislação vigente. embalagens de 500 gr			
294	30	KG	LIMÃO – in natura, 1ª qualidade - peso médio 60 g, casca			



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

			lisa livre de fungos. deverá ser transportados em carros higienizados em temperatura ambiente.			
295	26	UN	LOURO: folhas desidratadas. Embalagem plástica contendo a marca do produto, gramagem, data de validade e lote. Embalagem de 10g.			
296	30	KG	MAÇA: tamanho médio, cor uniforme, firme, sem ferimentos e/ou danos físicos provenientes do manuseio ou transporte, peso médio 130g cada.			
297	7	UNID	MACARRÃO com ovos tipo argolinha , produto fermentado obtido pelo amassamento da farinha de trigo com água. embalagem: acondicionados em sacos de polietileno contendo 500 gramas, reembalados em fardos resistentes de até 05 kg.			
298	30	UNID	MACARRÃO com ovos tipo cabelo de anjo , produto fermentado obtido pelo amassamento da farinha de trigo com água. embalagem: acondicionados em sacos de polietileno contendo 500 gramas, reembalados em caixas resistentes de até 5 kg.			
299	7	UNID	MACARRÃO com ovos tipo espaguete , produto fermentado obtido pelo amassamento da farinha de trigo com água. embalagem: acondicionados em sacos de polietileno contendo 500 gramas, reembalados em fardos resistentes de até 05 kg.			
300	7	UNID	MACARRÃO com ovos tipo parafuso , produto fermentado obtido pelo amassamento da farinha de trigo com água. embalagem: acondicionados em sacos de polietileno contendo 500 gramas, reembalados em fardos resistentes de até 10 kg.			
301	3	KG	MACARRÃO DE ARROZ: Ingredientes: farinha de arroz, emulsificantes e corantes naturais. Isento de glúten, ovos e soja. Não deverá apresentar sujidade, bolor, manchas, fragilidade à pressão dos dedos. Embalagem: deve estar limpa, intacta, vedado, em embalagem de 500g. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais.			
302	7	UNID	MACARRÃO especialmente produzido para preparo de yakissoba , enriquecido com ferro e ácido fólico (vitamina b9) e nutritivo e complementa uma dieta rica e balanceada. com peso de 500gr			
303	50	KG	MACARRÃO SEM OVO: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, corante natural de urucum e cúrcuma. Isento de OVOS/TRAÇOS. Formato tipo: Ave Maria, Padre nosso Embalagem primária saco plástico transparente, atóxico e resistente, Peso líquido 500 gramas			
304	7	KG	MAMÃO FORMOSA , de 1ª qualidade, grau de maturação adequado (semi-maduro), tamanho grande, casca sã. este gênero não pode estar amassado, nem mole e muito menos com olhos de fungo.			
305	7	KG	MANDIOCA - de 1ª qualidade. o tubérculo deve ter o aspecto alongado, cheiro e sabor próprio, com cozimento garantido, compacto e firme, isento de material terroso, parasitas, mofos e sem parte arroxeadas, sem folhas e sem talos.			
306	15	KG	MANDIOQUINHA SALSA: classificação/características gerais: deverá ser procedente de espécimes vegetais genuínos e sãos, ser frescos, ter atingido o grau máximo			



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

			no tamanho, aroma e cor da espécie e variedade, estar livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência. não serão permitidos rachaduras, perfurações e cortes.			
307	50	KG	MANGA PALMER de 1ª qualidade aspecto globoso, acondicionar frutos mistos: verdes e maduros, cor própria, classificada como fruta com polpa firme e intacta, isenta de enfermidades, com boa qualidade, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, defensivos, parasitas, larvas, sem lesões de origem física e mecânica. acondicionados em embalagem própria.			
308	3	UNID	MANJERICÃO DESIDRATADO , constituído de folhas sãs, limpas e secas. isento de qualquer material estranho. proveniente de matéria-prima de boa qualidade. umidade adequada. atender nta 70. 10 gramas			
309	125	UN	MANTEIGA DE COCO SABOR MANTEIGA: Ingredientes: Óleos vegetais, sal e aromatizantes. Não contém glúten. Embalagem de 200 gramas. (Para alunos com restrição alimentar)			
310	1390	KG	MANTEIGA SEM SAL: manteiga de primeira qualidade contendo creme de leite pasteurizado. Isento de corante e conservante. Embalagem de 500 gramas.			
311	75	KG	MARACUJÁ REDONDO , casca lisa, graúdo, de 1ª qualidade, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido e maduro, com polpa firme e intacta.			
312	20	KG	MARGARINA 100 % VEGETAL COM SAL: Produzida a base de óleos vegetais líquidos e modificados de soja e de palma, feita apenas com ingredientes naturais, sem conservantes artificiais, sem aromatizantes artificiais, sem gordura hidrogenada, com água, sal e estabilizante, com aroma natural, antioxidantes e corantes urucum e cúrcuma. Pote de 250 gramas. (Para alunos com restrição alimentar)			
313	101	KG	MARGARINA COM SAL: com no mínimo 70% de lipídios, a matéria prima deverá ser de primeira qualidade e os processos de acordo com legislação em vigor. Embalagem primária: pote plástico, atóxico e resistente, com peso líquido de no mínimo 500 gramas.			
314	3	KG	MARGARINA SEM SAL: com no mínimo 70% de lipídios, a matéria prima de vera ser de primeira qualidade e os processos de acordo com legislação em vigor. Embalagem primária: pote plástico, atóxico e resistente, com peso líquido de no mínimo 500 gramas.			
315	6	UNID	MASSA DE LASANHA , tipo seca, em folhas pré-cozidas, embalagem com 500 gr			
316	6	UNID	MASSA DE PIZZA pré-assada, com 35 cms de diâmetro, embaladas em pacotes unitários no seu rótulo deve conter prazo de validade/lote e informação nutricional			
317	56	PCT	MASSA PARA PASTEL: formato de discos, tamanho médio, embalagem de polietileno atóxico, pacote com 20 unidades, identificação do produto, rótulo com ingredientes, valor nutricional, peso de no mínimo 600 gramas.			
318	6	UNID	MELANCIA DE TAMANHO REGULAR , de 1ª qualidade, redonda, casca lisa, graúda, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem			



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

			desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta			
319	18	KG	MELÃO: de 1ª qualidade, redondo, casca lisa, gráudo, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta, fornecimento a granel.			
320	18	KG	MEXIRICA de ótima qualidade, compacta, fresca e firme, isenta de sujidades, tamanho e coloração uniformes			
321	47	CAIXA	MINI BALA DE GELATINA – 15 grs Ingredientes: Xarope de glicose, açúcar, água, gelificante gelatina, acidulantes ácido cítrico e ácido málico, corante inorgânico dióxido de titânio, aromatizante e corante artificial. NÃO CONTÉM GLÚTEN. Cada pacote deve conter 12 unidades.			
322	4	LT	MOLHO DE SOJA (SHOYU): água, sal refinado, soja, milho, açúcar cristal, corante caramelo, fermentação natural. Isento de quaisquer substâncias que comprometam a sua natureza. Não conter glúten. Embalagem de 1 L.			
323	100	KG	MORANGO CONGELADO – Ingrediente MORANGO. Não conter glúten. Embalagem de 1 KG.			
324	3	KG.	MORANGO: produto in natura, de primeira qualidade. Frutos uniformes, de coloração vermelha intensa, livre de defeitos ou quaisquer machucados, ocorrido durante manuseio e transporte. Acondicionado em bandejas de 250g			
325	750	KG	MORTADELA FATIADA: fatia de 15grs de primeira qualidade inter-folhada.			
326	1	KG	MORTADELA tradicional fatiada, com carne suína, com cor, odor e sabor 168característico do produto, de boa qualidade, embalado adequadamente com rótulo contendo informação do produto e validade.			
327	3	UNID	MOSTARDA , composto a base de mostarda, sal, açúcar e outras substâncias permitidas, admitindo no mínimo 35% de resíduos secos, de consistência cremosa, cor, cheiro e sabor próprios, isento de sujidades e seus ingredientes de preparo em perfeito estado de conservação. a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade de produto e atender as especificações técnicas da anvisa e inmetro. embalagens, tipo bisnaga de 200g .			
328	1	KG	MUÇARELA FATIADA - queijo tipo muçarela, boa qualidade, fatiada, em embalagem do tipo bandeja de isopor com filme plástico devidamente identificado com a marca do produto, peso e data de validade do produto. na embalagem deverá haver transcrição do registro no sim, sif ou ima.			
329	1250	KG	MUSSARELA FATIADA: fatia de 15grs de primeira qualidade inter-folhada.			
330	1	UNID	NATA - creme de leite, leite em pó desnatado e espessante/estabilizante de gelatina. embalagem de 300gr			
331	11	KG	NUGGETS - PEITO DE FRANGO estabilizantes tripolifosfato de sódio e polifosfato de sódio água aromatizantes (aromas naturais de carne e pimenta preta) farinha de trigo enriquecida com ácido fólico e ferro dextrose cebola extrato de alecrim sal farinha de milho alho gordura vegetal farinha de arroz espessante goma xantana e óleo de soja. pacote de 1kg			



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

332	27	PCT	ORÉGANO: Deverá ser constituído por folhas de espécimes vegetais genuínos, sãs, limpas e secas, aspecto folha ovalada seca, cor verde pardacenta, cheiro e sabor próprio. Embalagem mínima de 200 gramas.			
333	567	DZ	OVOS BRANCOS: Tipo grande embalagem contendo 12 unidades.			
334	78	PCT	PÃO DE FORMA: embalagem 400 gramas.			
335	11	UNID	PÃO DE MEL ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, açúcar invertido, bicarbonato de amônio, cacau em pó, bicarbonato de sódio, fermento químico, amido de milho, leite em pó sem lactose, mel, propionato de cálcio, corante de urucum, aroma idêntico ao natural de mel, sorbato de potássio, sal, aroma idêntico ao natural baunilha, aroma natural de cravo, corante amarelo de tartrazina artificial. contem glúten. alérgicos: contem leite e derivados de trigo. com peso líquido 300 gr			
336	6	KG	PÃO DE QUEIJO , base da massa de polvilho doce ou azedo e queijo, formato tradicional, apresentação cru e congelado. embalagem de 1kg			
337	210	UNID	PÃO FRANCÊS 50G - bem acondicionado, assado ao ponto, sem amasso. apresentar ficha técnica, assinada pelo responsável técnico			
338	7	UNID	PAPEL ALUMÍNIO rolo 0,45cm x 7,5m			
339	60	UNID	PAPEL TOALHA , branco, tipo bobina, 20 x 22 cm metros (pacote com 2 rolos)			
340	25	UNID	PAPEL TOALHA: fardo contendo pacotes de 200 ou 250 folhas cada, totalizando 1000 folhas por fardo de papel toalha interfolhado, com 01 dobra ao meio, gofrado, branco macio, absorvente, isento de impurezas (não reciclado), 100% celulose virgem, ou 100% fibras celulósicas virgens, ou 100% fibras naturais virgens, medindo 22 x 20 cm, com variação aceitável de 01 cm a mais na primeira medida e de até 02 centímetros a mais na segunda. - cada pacote de 200 ou 250 folhas deverá ser acondicionado em plástico de proteção, devidamente lacrado. - não serão aceitas outras formas de empacotamento. - prazo de validade indeterminado - as mediadas exatas, a especificação da composição do papel ofertado e o prazo de validade deverão estar impressos na embalagem			
341	1	UNID	PÁPRICA DEFUMADA: ingredientes: páprica, sal, farinha de milho enriquecida com ferro e ácido fólico, corante natural de urucum, aroma idêntico ao natural de fumaça e óleo de soja. embalagem 50 grs			
342	1	UNID	PÁPRICA DOCE ingredientes: páprica, farinha de milho enriquecida com ferro e ácido fólico, óleo de soja e corante natural de urucum. embalagem 50 grs			
343	6	UNID	PÁPRICA PICANTE: ingredientes: páprica picante, farinha de milho enriquecida com ferro e ácido fólico, urucum moído, óleo de soja. embalagem 50 grs			
344	30	KG	PEPINO de 1ª qualidade, apresentando tamanho, cor e formação uniformes, devendo ser bem desenvolvidos, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.			
345	12	KG	PERA aspecto globoso, frutos mistos entre verdes e maduros, cor própria, classificada como fruta com polpa firme e intacta, isenta de enfermidades, sujidades,			



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

			parasitas e larvas, sem lesões de origem física			
346	7	KG	PIMENTÃO: verde selecionado fresco, de ótima qualidade, compacto, firme, coloração uniforme, aroma cor, típico da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento e conservação			
347	24	PCT	PIRULITO DOCE, formato de coração, embalado individualmente, peso unitário 10 g A 17 grs, pacote com 50 unidades, composição açúcar, xarope de glicose, acidulante ácido cítrico, aroma artificial de morango, não contém glúten.			
348	6	UNID	PLÁSTICO FILME rolo de 28x30m.			
349	1269	KG	POLPA DE TOMATE CONCENTRADA: composição: 100% tomate, sem adição de açúcar, sem corantes, sem estabilizantes ou conservantes; não necessita de refrigeração. Produto resultante da concentração da polpa de tomates maduros, são e limpos por meio de processos tecnológicos adequados. O produto deverá estar de acordo com a legislação vigente, especialmente a Resolução RDC 14, de 28/03/2014 da ANVISA/MS e Resolução RDC 12/2001 da ANVISA/MS. CARACTERÍSTICAS FÍSICO-QUÍMICAS: - brix: mínimo de 30° Brix – pH: máximo de 4,5 – acidez cítrica: máximo de 2,7% - sódio: máximo de 65 mg por porção de 100g de produto concentrado. CARACTERÍSTICAS SENSORIAIS: Aparência: pasta homogênea. Cor: vermelho. Odor: próprio. Sabor: próprio. O produto deverá ser embalado em embalagem plástica de polietileno, resistente, asséptica, contendo de 01 Quilo.			
350	1	KG	PRESUNTO FATIADO - com cor, odor e sabor característico do produto, de boa qualidade, embalado adequadamente com rótulo contendo informação do produto e validade.			
351	156	KG	PRESUNTO FATIADO: fatia de 15grs de primeira qualidade inter-folhada.			
352	470	UN	REFRESCO EM PÓ - SABOR ABACAXI: Açúcar, maltodextrina, suco de abacaxi desidratado, vitamina C, vitamina D, acidulante ácido cítrico, espessantes: goma guar e goma xantana, edulcorantes: aspartame (33 mg/100 mL), ciclamato de sódio (14 mg/100 mL), acesulfame de potássio (3,5 mg/100 mL) e sacarina sódica (2,0 mg/100 mL), antieméticos: fosfato tricálcico e dióxido de silício, regulador de acidez citrato de sódio, aromatizante, corantes: dióxido de titânio, tartrazina e amarelo crepúsculo FCF e espumante extrato de quiláia.			
353	470	UN	REFRESCO EM PÓ - SABOR UVA: Açúcar, maltodextrina, suco de uva desidratado, vitamina C, vitamina D, acidulante ácido cítrico, edulcorantes: aspartame (27 mg/100 mL), ciclamato de sódio (22 mg/100 mL), acesulfame de potássio (3,9 mg/100 mL) e sacarina sódica (1,9 mg/100 mL), antieméticos: fosfato tricálcico e dióxido de silício, regulador de acidez citrato de sódio, espessantes: goma guar e goma xantana, corantes: vermelho 40, bordeaux S, dióxido de titânio e azul brilhante FCF, aromatizante e espumante extrato de quiláia.			
354	285	UN	REFRIGERANTE: água gaseificada, açúcar, ACESSULFAME-k, ciclamato de sódio, sacarina sódica, neotame, extrato de guaraná, aroma idêntico ao natural de guaraná, acidulante INSS330, conservantes e corante			



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

			natural. Embalagem de 2 litros - sabor: (tubaina natural).			
355	1506	UN	Refrigerante: água gaseificada, açúcar, não contendo glúten, de no mínimo 350 ML (guaraná OU tubaina natural).			
356	24	UN	REQUEIJÃO TRADICIONAL , sem adição de amido na sua composição. Embalagem de 200 grs			
357	141	KG	SAL REFINADO: Sal refinado extra, iodato de potássio. Antiumectantes: ferrocianeto de sódio e dióxido de silício. devendo ser de 1ª qualidade. Embalagem primária: plástico reciclável, atóxico, com peso líquido de 1 quilo.			
358	22	UNID	SALGADINHO de presunto em forma de deliciosas conchinhas que são produzidas a partir de uma massa feita de milho e assadas em alta temperatura. assim que assados e crocantes, os salgadinhos recebem então o aroma e o óleo de girassol, considerado gordura do bem pois é rico em ômega 6, e em seguida são cuidadosamente embalados para que se conservem sequinhos, crocantes e saborosos. embalagem de 164g			
359	375	KG	SALSICHA DE FRANGO: resfriada. Embalagem de no máximo 03 Kg de peso líquido.			
360	7	UNID	SUCO DE UVA integral. embalagem de vidro de 1 litro			
361	1	UNID	TEMPERO BAIANO e uma mistura de diversas especiarias, incluindo cominho, pimenta do reino, coentro, pimenta vermelha, orégano, alho, pimenta jamaica e cúrcuma			
362	65	KG	TOMATE: tamanho médio, cor uniforme, firme, sem ferimentos e/ou danos físicos provenientes do manuseio ou transporte.			
363	18	KG	UVA NIAGARA: apresentando tamanho, cor e formação uniformes, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte			
364	6	PCT	UVA PASSA ESCURA SEM SEMENTE: sem adição de açúcar em sua composição. Embalagem contendo 200g. Embalagem deverá constar data de fabricação, data de validade e número de lote do produto.			
365	30	KG	VAGEM de tamanho regular de 1ª qualidade, apresentando tamanho, cor e com formação uniforme, devendo ser bem desenvolvido, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.			

DECLARAÇÃO

- 1 - Declaro que o prazo de eficácia desta proposta é de 60 (sessenta) dias, a contar da data da entrega.
- 2 - Declaro, sob as penas da lei, que os produtos ofertados atendem todas as especificações exigidas no edital, na legislação e norma técnica em vigor.
- 3 - Declaro que os preços acima indicados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos na data da apresentação desta proposta incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, material, despesas administrativas, seguro, frete e lucro.

Nome do representante que assinará o contrato:	
Identidade nº:	CPF nº:
Cargo:	Endereço:
E-mail profissional:	E-mail pessoal:

Nome do representante responsável pela proposta:	
Identidade nº:	CPF nº:
Local e Data:	
Assinatura:	



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

ANEXO VI – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII do ART. 7º da CONSTITUIÇÃO FEDERAL

..... inscrita no CNPJ
ou CPF Sob o nº..... intermédio de seu representante legal o(a)
Sr(a)....., portador(a) da..... Carteira de
identidade nº..... e do CPF nº....., DECLARA, que não emprega menor de
dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz () .

..... de..... de 2026.

Nome e assinatura do representante
RG nº.....



ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA COM OS TERMOS DO EDITAL

DECLARAÇÃO

A empresa _____ inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade RG nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA que examinou criteriosamente os documentos do Edital do Pregão Eletrônico n.º 35/2026 da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, e julgou-os suficientes para a elaboração da proposta financeira voltada ao atendimento do objeto licitado em todos os seus detalhamentos. DECLARA ainda que até a presente data, esta empresa não foi considerada inidônea pelo Poder Público, de nenhuma esfera, não subsistindo nenhum fator impeditivo à sua participação no presente certame licitatório.

_____, _____ de _____ de 2026.

Nome e assinatura do representante
RG nº



ANEXO VIII - DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA SERVIDOR

A participante _____ razão social _____ declara sob as penas da lei que até a presente data não contem, em seu quadro estatutário, servidor público lotado na PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL, seja de provimento efetivo ou em exercício de cargo comissionado ou de função gratificada, ou que esteja em exercício de mandato eletivo ou com registro oficial de candidatura para qualquer desses cargos, estando ciente de que fica vedada a contratação de servidor que se enquadre em qualquer das hipóteses mencionadas na presente declaração, no decorrer do prazo de vigência do contrato a ser firmado, caso seja declarada vencedora no certame em questão.

_____, _____ de _____ de 2026.

Nome e assinatura do representante
RG nº



ANEXO IX – DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E PARA REABILITADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

DECLARAÇÃO

A empresa _____ inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade RG nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas (art. 63, inciso IV da Lei nº 14.133/2021).

_____, _____ de _____ de 2026.

Nome e assinatura do representante
RG nº



ANEXO X - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º /2026

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 35/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRONICO Nº 7562/2026

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL**, CNPJ n.º 46.634.473/0001-41, com sede na Rua Tenente Almeida, n.º 265, Bairro Centro, nesta cidade, denominada simplesmente **PREFEITURA**, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. **CLAYTON ÁLVARO MACHADO**, brasileiro, casado, relações públicas, portador da Cédula de Identidade RG. n.º 28.xxx.639-6, inscrito no CPF sob n.º 309.xxx.448-45, residente e domiciliado à Rua Tenente Almeida, n.º 464, Centro, nesta cidade, e a empresa, com sede na Rua, n.º, na cidade de, Estado de, inscrita no CNPJ sob o n.º, doravante denominada **DETENTORA DA ATA**, representada neste ato por, portador do RG n.º, inscrito no CPF n.º, firmam a presente Ata de Registro de Preços, concernente à licitação PREGÃO ELETRONICO - REGISTRO DE PREÇOS N.º 35/2026, de acordo com a Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006, [Decreto Municipal nº 4.332, de 26 de dezembro de 2023](#) e [Decreto Municipal nº 4.373, de 16 de abril de 2024](#), e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas no Edital e seus respectivos Anexos.

CLÁUSULA PRIMEIRA (DO OBJETO)

1.1 - A Detentora da Ata se obriga a fornecer **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS**, em atendimento a Prefeitura de Pilar do Sul, conforme especificações e quantidades constantes no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, do edital do PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS N.º 35/2026 que integram esta Ata, independentemente de transcrição, para todos os fins e efeitos legais.

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL

CLÁUSULA SEGUNDA (DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA DOS PRODUTOS)

2.1 - A Secretaria de Educação ou Setor de compras solicitará o objeto através de autorização de fornecimento/ empenho, os quais deverão ser entregues no prazo máximo de 05 (cinco) dias após o recebimento da comunicação.

2.2 - A aquisição dos produtos, será realizada de acordo com a necessidade do município formalizada através de planilha de entrega, nota de empenho e cronograma de entrega emitida pelo Município, onde contarão as quantidades e o local de entrega dos produtos. O cronograma será enviado por e-mail, e cabe ao fornecedor manter o endereço atualizado. A entrega deverá conter a quantidade total solicitada na nota de empenho, não sendo permitidas entregas parceladas, sob pena de devolução dos produtos incompletos.

2.3 - As despesas com transporte, fretes, bem como qualquer outro relacionado à entrega do produto é de total responsabilidade da contratada. Os produtos deverão estar acondicionados em embalagens resistentes e quantidades adequadas. Os produtos solicitados deverão ser entregues nas embalagens originais e compatíveis com o peso e normas sanitárias. O transporte deverá ser executado em veículos adequados de acordo com o estabelecido pela Vigilância Sanitária.

2.4 - Todos os produtos fornecidos deverão ser de primeira qualidade, próprios para o consumo, em perfeito estado de conservação e em conformidade com as normas sanitárias e legais vigentes. Os produtos deverão ser entregues com prazo de validade situado no terço inicial de sua vigência, garantindo-se, obrigatoriamente, que no ato da entrega reste no mínimo 50% (cinquenta por cento) do prazo total de validade. A contratada deverá comunicar imediatamente a contratante, a ocorrência de qualquer fato que possa implicar no atraso da entrega do produto.

2.5 - A Prefeitura rejeitará, no todo ou em parte, os produtos que estiverem em desacordo com as especificações deste edital.

2.6 - Os produtos serão recebidos conforme a seguir:

a) provisoriamente: de posse da proposta respectiva, será recebido o produto para verificação de especificações, quantidade, qualidade, prazos, preços e outros dados pertinentes e, encontrada alguma irregularidade, será fixado prazo para sua correção;

b) definitivamente: após recebimento provisório, será realizada conferência dos produtos e sendo aprovados será efetivado o recebimento definitivo, com aposição de assinatura no documento fiscal.

2.6.1. Na hipótese do produto apresentar irregularidade não sanável, será reduzido a termo o fato e encaminhado à



autoridade competente para procedimentos inerentes à aplicação das penalidades.

2.7. Os produtos que apresentarem irregularidade serão devolvidos à empresa, que terá o prazo de 01 (um) dia útil para substituir os produtos rejeitados.

2.8. O recebimento dos produtos será controlado por servidor designado pelos setores requisitantes, que farão a verificação da sua conformidade com as propostas apresentadas, e ainda, quanto ao cumprimento de conformidade com a solicitação da entrega dos produtos.

2.9. A execução da Ata será acompanhada, conforme o caso, nos termos do art. 75 da Lei Federal n.º 14.133/21.

2.10. A Administração rejeitará o objeto fornecido em desacordo com a Ata de Registro de Preços (art. 140, § 1º da lei Federal n.º 14.133/21).

2.11. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente, nos termos das prescrições legais.

CLÁUSULA TERCEIRA (DO VALOR)

3.1. Os preços são os constantes no registro no valor total de R\$, conforme classificação final da Detentora da Ata constante na ata da sessão do Pregão, devidamente juntada nos autos do referido processo.

3.2. Eventual execução onerará verba própria constante no orçamento vigente, desde que existam recursos disponíveis.

CLÁUSULA QUARTA (DAS DESPESAS)

4.1. Os recursos financeiros para o atendimento ao objeto desta licitação serão processados em procedimento administrativo interno.

CLÁUSULA QUINTA (DO PAGAMENTO)

5.1. A Contratante pagará à Detentora da Ata em até 30 (trinta) dias contados da apresentação e recebimento da nota fiscal/fatura pela Secretaria Gestora da Fazenda Municipal, de acordo com as especificações do edital desta licitação, que será realizado na forma do art. 140 da Lei federal n.º 14.133/21.

5.2. O pagamento será feito através de crédito em conta corrente a ser fornecida pela Detentora da Ata, onde deverá conter na respectiva nota fiscal o número da agência e da conta corrente da empresa.

5.3. Em nenhuma hipótese e em tempo algum poderá ser invocada qualquer dúvida quanto aos preços propostos.

5.4. Nenhum pagamento será efetuado à Detentora da Ata, enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços ou correção monetária.

5.5. Correrão por conta da Detentora da Ata todas as despesas de seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciárias decorrentes da entrega dos produtos.

5.6. Ocorrendo atraso no pagamento, em relação ao prazo previsto no subitem anterior, desde que este não decorra de ato ou fato atribuível à contratada, aplicar-se-á o índice do IPCA – Índice de Preços ao Consumidor Amplo, publicado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, pro rata diem, a título de compensação financeira que será o produto resultante do mesmo índice do mês anterior ao pagamento, dividindo por 30 (dias de um mês), multiplicado pelo número de dias de atraso do mês correspondente, repetindo-se a operação a cada mês de atraso.

5.7. **IMPOSTO DE RENDA NA FONTE:** De acordo com a instrução normativa 2.145 de 26/06/2023 (Publicado no DOU de 27/06/2023, seção 1, página 42, onde dispõe que, os órgãos da administração pública direta dos estados, do Distrito Federal e dos municípios, inclusive suas autarquias e fundações, ficam obrigados a efetuar a retenção na fonte do imposto sobre a renda incidente sobre os pagamentos que efetuarem a pessoas jurídicas pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral, inclusive obras de construção civil. Portanto as retenções serão feitas em conformidade com as instruções do Mafon publicado no dia 23/02/2023, Instrução Normativa RFB no 1.234, de 11 de janeiro de 2012 e Decreto Municipal n.º 4.264 de 03 de agosto de 2023. As notas fiscais emitidas pelos fornecedores devem conter a alíquota descrita na tabela de retenção anexo único do Decreto Municipal que estabelece as alíquotas aos Órgãos Públicos, o valor da retenção de acordo com o material entregue ou serviço prestado, e no caso de emissão de boletos, esses devem vir com o valor líquido.

CLÁUSULA SEXTA (DO PRAZO)

6.1. O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura, podendo ser prorrogada, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

6.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Prefeitura Municipal de Pilar do Sul não será obrigada a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para execução pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

6.3. Neste mesmo interregno fica também garantido ao órgão responsável pelo REGISTRO o direito de cancelar a ATA na verificação de quaisquer das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora o contraditório e ampla defesa.



CLÁUSULA SETIMA (DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA)

7.1. São obrigações da Detentora da Ata de Registro de Preços:

- a) Entregar os produtos, de acordo com as exigências do Edital e seu Anexo I, admitindo-se somente produtos de qualidade e com prazos de validade em vigor;
- b) Obedecer aos prazos de entrega dos produtos estipulados e cumprir todas as exigências do edital e Ata;
- c) Manter, durante a execução da Ata, as mesmas condições de habilitação.
- d) Arcar com todos os custos de reposição ou reentrega nos casos em que os produtos não atenderem as condições do Edital;
- e) Pagar todos os tributos que incidam ou venham incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos vendidos;
- f) Comunicar à Contratante, imediatamente, qualquer ocorrência ou anormalidade que venha interferir na entrega dos produtos;
- g) Indicar representante, que responderá perante a Administração por todos os atos e comunicações formais.

CLÁUSULA OITAVA (DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE)

8.1. São obrigações da Contratante:

- a) Fornecer todos os dados e especificações necessárias à completa e correta entrega dos produtos;
- b) Comunicar à Detentora da Ata, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, das necessidades supervenientes porventura ocorridas, para o perfeito cumprimento do objeto deste instrumento;
- c) Atestar nas notas fiscais/faturas a efetiva entrega do objeto desta licitação;
- d) Aplicar à Detentora da Ata as penalidades, quando for o caso;
- e) Prestar à Detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita entrega do objeto;
- f) Efetuar o pagamento à Detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;
- g) Notificar, por escrito, à Detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção;
- h) Garantir à Detentora da Ata o direito ao contraditório e ampla defesa nos casos em que forem exigidas trocas ou no caso de aplicação de sanção.

CLÁUSULA NONA (DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS)

9.1. O proponente terá o seu registro de preço cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

9.2. A pedido, quando:

- a) comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências da Ata, por ocorrências de casos fortuitos ou força maior;
- b) o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado, dos insumos que compõem o custo das aquisições/contratações.

9.3. Por iniciativa da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, quando:

- a) o fornecedor não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- b) o fornecedor perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- c) por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
- d) o fornecedor não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- e) o fornecedor não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preço;
- f) caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes;
- g) O fornecedor não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.

9.4. Em qualquer das hipóteses acima, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA (DO CANCELAMENTO AUTOMÁTICO DO REGISTRO DE PREÇOS)

10.1. A Ata de Registro de Preço será cancelada automaticamente por decurso de prazo de vigência;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA (DAS PENALIDADES)

11.1. A detentora da Ata que descumprir quaisquer das cláusulas deste instrumento ou condições do presente edital ficará sujeita às penalidades previstas no art. 156, da Lei Federal 14.133/21

11.2. Nos termos do art. 156 da Lei Federal n.º 14.133/21, pela inexecução total ou parcial desta Ata, a detentora da Ata, garantida a prévia defesa, ficará sujeita às seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multa de 10% (dez por cento) do valor da Ata;

- c) Impedimento de contratar com este órgão promotor do certame, por prazo de até 3 (três) anos ;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública em geral pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.
- 11.3. O atraso injustificado na entrega dos produtos, , sujeitará a Detentora da Ata à multa de mora, calculado por dia de atraso da obrigação não cumprida na seguinte proporção:
- a) atraso de até 30 (trinta) dias, multa de 0,1% (um décimo por cento) ao dia; e
- b) atraso superior a 30 (trinta) dias, até o limite de 60 (sessenta) dias: multa de 0,2% (dois décimos por cento) ao dia.
- 11.4. Pela inexecução total ou parcial da Ata, poderão ser aplicadas à Detentora da Ata as seguintes penalidades:
- a) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total ou parcial da obrigação não cumprida; e
- b) a aplicação de Impedimento de licitar e contratar nos termos do art. 156 III, da Lei Federal 14.133/21.
- 11.5. A aplicação de uma penalidade não exclui a aplicação das outras, quando cabíveis. A penalidade de multa poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com qualquer das demais, podendo ser descontada de eventuais créditos que tenha em face da Contratante.
- 11.6. As multas previstas nesta cláusula não têm natureza compensatória e o seu pagamento não elide a responsabilidade da Detentora da Ata por danos causados à Contratante.
- 11.7. O prazo para defesa prévia quanto à aplicação de penalidade é de 05 (cinco) dias úteis contados da data da intimação do interessado.
- 11.8. O valor das multas será recolhido aos cofres Municipais, dentro de 03 (três) dias úteis da data de sua cominação, mediante guia de recolhimento oficial.
- 11.9. Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido, será automaticamente descontado da primeira parcela de preço a que a DETENTORA DA ATA vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.
- 11.10. Após a aplicação de quaisquer das penalidades acima previstas, realizar-se-á comunicação escrita à empresa e publicação no Órgão de Imprensa Oficial (excluídas as penalidades de advertência e multa de mora), constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato seja registrado no cadastro correspondente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA (DA RESCISÃO)

- 12.1. A presente Ata poderá ser rescindida nas hipóteses previstas no art. 137 da Lei Federal n.º 14.133/21, sem prejuízo das sanções previstas naquela Lei e no Edital.
- 12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do Processo, assegurado o direito à prévia e ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA (DA CESSÃO OU DA TRANSFERÊNCIA)

- 13.1. A presente Ata não poderá ser objeto de cessão, subcontratação ou transferência, no todo ou em parte, sem a devida autorização da Contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA (DAS RESPONSABILIDADES)

- 14.1. A detentora da Ata assume como exclusivamente seus, os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução das obrigações contratadas. Responsabiliza-se, também, pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e, ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados ao Contratante ou a terceiros na execução desta Ata.
- 14.2. A Contratante não responderá por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculados à legislação tributária, trabalhista, previdenciária ou securitária e decorrentes da execução da presente Ata, cujo cumprimento e responsabilidade caberão, exclusivamente à Detentora da Ata.
- 14.3. A Contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Detentora da Ata com terceiros, ainda que vinculados à execução da presente Ata, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da detentora da Ata, de seus empregados, prepostos ou subordinado.
- 14.4. A detentora da Ata manterá, durante toda a execução da Ata, as condições de habilitação e qualificação que lhe foram exigidos na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA (DA GESTÃO DA ATA)

- 15.1. O gestor da presente Ata de Registro de Preços será o Secretário de Educação da Prefeitura de Pilar do Sul, nos termos do artigo 117 da Lei de Licitações, ao qual competirá velar pela perfeita exação do pactuado, em conformidade com o previsto no Edital, na proposta da Detentora da Ata e neste instrumento.
- 15.2. Em caso de eventual irregularidade, inexecução ou desconformidade na execução do Contrato o agente fiscalizador dará ciência à Detentora da Ata do sucedido, fazendo-o por escrito, bem assim das providências exigidas para sanar a falha ou defeito apontado. Todo e qualquer dano decorrente da inexecução, parcial ou total, do contrato, ainda que



imposto a terceiros, será de única e exclusiva responsabilidade da Detentora da Ata.

15.3. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui e nem reduz a responsabilidade da Detentora da Ata por quaisquer irregularidades, inexecuções ou desconformidades havidas na execução do ajuste, aí incluídas imperfeições de natureza técnica ou aqueles provenientes de vício redibitório, como tal definido pela lei civil.

15.4. O Contratante reserva-se o direito de rejeitar, no todo ou em parte, os serviços, caso os mesmos afastem-se das especificações do edital, seus anexos e da proposta da Detentora da Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA (DOS TRIBUTOS E DESPESAS)

16.1. Constituirá encargo exclusivo da detentora da Ata o pagamento de tributos, tarifas, emolumentos e despesas decorrentes da formalização desta Ata e da execução de seu objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA (DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO)

17.1. Para utilização da Ata de Registro de Preços as unidades deverão requisitar do detentor, mediante a elaboração da nota de empenho.

17.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir.

17.3. A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços, se durante a vigência constatar que os preços registrados estiverem superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições da Ata de Registro de Preços, bem como nos casos que a sua utilização se mostrar anti-econômica ou desnecessário o objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA (DISPOSIÇÕES GERAIS)

18.1. A detentora da Ata assume integral responsabilidade pela entrega dos produtos, decorrente da presente Ata de Registro de Preços.

18.2. Os direitos e responsabilidades das partes são os que decorrem das cláusulas desta Ata e do regime de direito público a que está submetida, na forma da legislação de regência.

18.3. Ficam vinculados a esta Ata e passam a fazer parte integrante dele, o Edital que originou a presente licitação e a proposta ofertada pela DETENTORA DA ATA.

18.4. Nos casos omissos aplicar-se-á a legislação em vigor, especialmente a Lei n.º 14.133/21.

18.5. A DETENTORA DA ATA se obriga a manter durante a execução da presente Ata todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no instrumento de abertura da Licitação.

18.6. O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da DETENTORA DA ATA de cumprir com os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA (DO FORO)

19.1. O Foro da presente Ata será o da Comarca de Pilar do Sul /SP, excluído qualquer outro.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo foi lavrado, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Pilar do Sul, de de 2026.

CLAYTON ÁLVARO MACHADO
Prefeito Municipal
Contratante

MARCELLO ALCKMIN DE CARVALHO
Secretário Gestor Jurídico

HAMILTON LORENÇATTO
Secret. Gestor da Fazenda Municipal

EDI NELSON RODRIGUES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Educação

Empresa
Resp. pela empresa
Detentora da Ata

Testemunhas:

Nome:

CPF:

Nome:

CPF:



ANEXO XI – TERMO DE CIENCIA E NOTIFICAÇÃO

ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (CONTRATOS) (REDAÇÃO DADA PELA RESOLUÇÃO Nº 11/2021)

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

CONTRATADO: _____

CONTRATO/ATA Nº (DE ORIGEM): _____

OBJETO: _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa(s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Pilar do Sul, _____.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: CLAYTON ÁLVARO MACHADO

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 309.xxx.448-45

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: CLAYTON ÁLVARO MACHADO

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 309.xxx.448-45

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: CLAYTON ÁLVARO MACHADO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 309.xxx.448-45

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: _____

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

(*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. *(inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021).*